

Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em História
Mestrado em História

Paula Ribeiro Ferraz

**O GABINETE DA CONCILIAÇÃO: ATORES, IDEIAS E DISCURSOS
(1848-1857)**

Juiz de Fora
2013

Paula Ribeiro Ferraz

**O GABINETE DA CONCILIAÇÃO: ATORES, IDEIAS E DISCURSOS
(1848-1857)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Silvana Mota Barbosa

Juiz de Fora

2013

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ferraz, Paula Ribeiro.

O Gabinete da Conciliação : atores, ideias e discursos (1848-1857) / Paula Ribeiro Ferraz. -- 2013.
159 p.

Orientadora: Silvana Mota Barbosa

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2013.

1. Conciliação. 2. Segundo Reinado. 3. Partidos políticos. 4. marquês de Paraná. I. Barbosa, Silvana Mota, orient. II. Título.

Paula Ribeiro Ferraz

A dissertação intitulada **O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)**, elaborada por Paula Ribeiro Ferraz, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, foi aprovada por todos os membros da comissão examinadora designada pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Silvana Mota Barbosa – PPGHIS/UFJF (orientadora)

Profa. Dra. Maria Fernanda Vieira Martins – PPGHIS/UFJF

Profa. Dra. Monica Duarte Dantas – PPGHIS/USP

*Para meus pais, Fernando e Nilma,
por todo amor, desde 1988.*

AGRADECIMENTOS

Em certo sentido, realizar um trabalho de pesquisa, reflexão e escrita é tarefa solitária. Mas aqueles que já trilharam este caminho sabem que, na verdade, sua conclusão seria impossível sem a ajuda de muitas pessoas, mesmo que boa parte delas talvez nem desconfie de tal cumplicidade. Para todos que estiveram comigo, de formas tão diferentes, deixo registrada minha sincera gratidão.

Primeiramente, agradeço a Deus, ao meu Jesus, não só por lograr finalizar mais uma etapa, mas também por ter me permitido sonhá-la e compartilhá-la com os que amo. A Ele, por ter sido a real fonte de todas as minhas provisões. Faltam palavras, e acredito que sempre faltarão, para descrever a grandeza de sua soberania e amor, que Ele tão docemente revela e compartilha com aqueles que o buscam.

À CAPES, pelo financiamento da bolsa durante 24 meses, sem a qual tudo teria sido mais difícil. Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, pela oportunidade e à querida Ana Mendes, por facilitar, com tanto humor e eficiência, os percalços burocráticos. Aos funcionários da Biblioteca Central da UFJF, especialmente os do CEIA e do COMUT, da Biblioteca Nacional e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, por me auxiliarem no ofício de historiadora.

À minha orientadora, Silvana Mota Barbosa, pelas leituras atentas e dicas precisas, mas principalmente por abraçar o meu tema com tanto entusiasmo, desde os tempos da graduação. Seu incentivo e carinho foram importantes em muitos momentos. Às professoras Monica Dantas e Maria Fernanda Martins, que formaram minha banca de qualificação, agradeço a disposição, as valiosas sugestões e a imensa generosidade. Aos professores Alexandre Barata e Maraliz Christo, por me ajudarem a compreender, cada um a seu modo, o instigante século XIX. Eles ficam para mim como exemplos de profissionais competentes e dedicados. A todos os membros do Núcleo de Estudos em História Social da Política, pelos debates que me fizeram pensar novas problemáticas para o meu tema.

Desde o início da graduação tive o prazer de conhecer pessoas especiais, que tanto contribuíram para o meu amadurecimento, não só dentro da academia, mas principalmente fora dela. Assim, não posso deixar de agradecer aos amigos: Helenice Dias, Nittina Botaro, Carla Almeida, Luiz César de Sá Junior, Heitor Loureiro, Rafael Bara, Daniela Oliveira, Fabíola Paulino e Mirelly Cardoso. Obrigado por terem sido a

minha família em Juiz de Fora! Agradeço também às colegas mestrandas e doutorandas, Valéria Fasolato, Alessandra Belo e Raquel Barroso, por compartilharem suas experiências no desesperador caminho da pós-graduação.

Ao tio Luiz e à tia Bete, que sempre me acolheram com tanto carinho durante minhas viagens a *Corte*. As pesquisas e a participação em congressos no Rio de Janeiro seriam muito mais complicadas sem a ajuda deles. Além disso, agradeço o entusiasmo que continuamente demonstram em relação ao meu sucesso profissional. Ao tio Maurício e à tia Ni, pelo apoio financeiro e emocional, em todos os momentos. À minha prima Ana Cláudia, por ter sido o meu *Sedex*, transportando livros e formulários quando, no segundo ano de mestrado, 230 km separavam a minha casa da Universidade. Agradeço também a toda família Arruda, pela generosidade das inúmeras caronas. À minha outra prima, Sarita, por solucionar, há tempos, todos os meus problemas com o mundo dos computadores. E à amiga Daniela Flori, fundamental na parte do *abstract*.

Toda essa jornada, porém, seria absolutamente impensável sem a ajuda daqueles que, muito além do círculo acadêmico ou de uma ligação direta com a pesquisa, conhecem exatamente o tamanho das minhas dificuldades e conquistas nesses últimos anos. Aos meus pais, os melhores que eu poderia ter, Fernando e Nilma. Agradeço a eles por estarem comigo em cada passo que dei para chegar até aqui, eles são os meus maiores parceiros, do bê-á-bá a esta dissertação. Foram eles que me levantaram nos momentos de desânimo e cansaço, com orações sinceras, palavras doces, abraços carinhosos e comidinhas gostosas. Agradeço também o empenho de lerem esta pesquisa à medida que ela surgia, mesmo sem compreenderem muito bem do que ela trata. E à minha irmã, Patrícia, pelo carinho e principalmente por compartilhar comigo, desde muito cedo, o interesse pelas histórias do reinado de Pedro II. Que os demais historiadores me perdoem, mas ela sempre será a melhor historiadora de todas, e a primeira que conheci.

Por fim, agradeço a todos os familiares e amigos, que dividem comigo, tenho certeza, a alegria e a satisfação de ver este trabalho concluído. E me lembro com carinho da amiga Marina Coutinho, que me acompanhou bem de perto na reta final do mestrado. Obrigada pelas orações, pela torcida e por ser a melhor, e a mais divertida, companhia nos momentos de descanso.

Conciliar: concordar, amigar desavindos, negociar, fazer que não pareçam opostas.

Dicionário Antonio de Moraes Silva, 1789.

[...] o gabinete nada tem com o tempo passado, os seus membros não se consideram nem como luzias nem como saquaremas, estão todos de acordo em administrar o país segundo as suas necessidades atuais. Portanto aqueles que apoiam e compartilham o pensamento do ministério são ministerialistas, qualquer que tenha sido ou seja o seu partido; e os que não apoiam e compartilham esse pensamento, não sendo os mais aptos para executá-lo, não podem ser nomeados para os empregos políticos.

Honório Hermeto Carneiro Leão – Senado, 12/9/1853.

RESUMO

O presente trabalho analisa o 12º gabinete do Segundo Reinado, conhecido como Gabinete da Conciliação (1853-1857). O objetivo é compreender a motivação, implementação, recepção e resultados da política da conciliação na década de 1850. Pois, embora a conciliação fosse parte da cultura política do Império, especialmente até 1870, D. Pedro II, Paraná e seu grupo souberam utilizar esta cultura política de modo a efetivar um projeto de governo, que até o momento não havia sido concretizado. O foco desta pesquisa, portanto, é o processo de apropriação desta cultura política e a gestão de um projeto político entre os anos de 1848 e 1857. Assim, buscando afastar das correntes historiográficas que limitam, cada uma a seu modo, a leitura da dinâmica política dos anos de 1850, e a partir de um viés que considera as crises, os conflitos, bem como os destoantes discursos de oposição, a presente pesquisa compreende o Gabinete da Conciliação como o resultado de uma soma de elementos, que tomados separadamente perdem seu valor explicativo. Neste sentido, a Conciliação não foi nem a consequência natural da maturidade política do Império e dos partidos, nem a obra “maquiavélica” de uma parcela dos estadistas, interessados em enganar seus adversários. Além da maturidade política de D. Pedro II, que embora não deva ser supervalorizada, não pode ser negada, a Conciliação foi a política escolhida para solucionar os problemas surgidos a partir de 1848, que colocou fim ao predomínio liberal e marcou a volta dos conservadores. Por outro lado, os projetos de reforma judiciária e eleitoral apresentados pelo gabinete devem ser analisados como episódios significativos dos debates surgidos ainda na década de 1840 e que estão estreitamente ligados à questões mais amplas, como o processo de formação do Estado Imperial e o estabelecimento de um sistema político moderno e eficaz.

Palavras-chave: Conciliação, Segundo Reinado, partidos políticos, marquês de Paraná.

ABSTRACT

This current work analyzes the 12th Ministry of the Second Empire, known as the Ministry of Conciliation (1853-1857). The objective is to comprehend the motivation, implementation, reception and results of the politic of conciliation in the decade of 1850. Because, although the conciliation was a part of the political culture of the Empire, especially until 1870, D. Pedro II, Paraná and their group knew how to use this political culture in a way to actualize a Government's project, that up to that moment hadn't been achieved. The focus of this research, therefore, is the process of appropriation of this political culture and the management of a political project between the years of 1848 to 1857. This way, finding to get away from the historiographical chains that limit, each one on its own way, the reading of the political dynamic of the years of 1850, and going from a bias that considers the crises, the conflicts, as well as the dissonant opposing speeches, the current research comprehends the Ministry of Conciliation as a result of a sum of the elements, that taken separately lose its explanatory value. In this way, the Conciliation wasn't even a natural consequence of the political maturity of the Empire and the parties, neither the "machiavellian" work of a part of the statesmen, interested in deceiving their opponents. Beyond D. Pedro II's political maturity, that although is not supposed to be overrated, cannot be denied, the Conciliation was the politic chosen to solve the problems that came from 1848 on, that brought the liberal predominantly to an end and marked the return of the conservatives. In another hand, the projects of judicial reform and electors presented by the Ministry are supposed to be analyzed as significant episodes of debates that emerged still in the decade of 1840 and that are closely connected to bigger matters, such as the process of formation of the Imperial State and the establishment of a modern and efficient political system.

Key words: Conciliation, Second Empire, political parties, marquis of Paraná.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------|----|
| INTRODUÇÃO | 12 |
|-------------------------|----|

CAPÍTULO 1: Liberais e Conservadores antes da Conciliação

| | |
|---|----|
| 1.1 Regresso e Conciliação: as divisões partidárias do Segundo Reinado..... | 26 |
| 1.2 O fim do predomínio liberal em 1848..... | 33 |
| 1.3 A volta dos conservadores: conflito, crise e divisão política..... | 42 |
| 1.4 Projetos de conciliação no parlamento e na imprensa..... | 57 |

CAPÍTULO 2: O Gabinete da Conciliação entre os ministerialistas e a oposição

| | |
|--|----|
| 2.1 A formação do gabinete e as <i>Instruções</i> : D. Pedro, Paraná e os ministros..... | 64 |
| 2.2 A recepção do gabinete no Parlamento..... | 72 |
| 2.3 O rearranjo político e o surgimento da oposição..... | 81 |

CAPÍTULO 3: Conciliação e Reforma

| | |
|--|-----|
| 3.1 O Quinquênio Liberal e as propostas de reforma..... | 96 |
| 3.2 A Reforma Judiciária de 1854..... | 102 |
| 3.3 A Reforma Eleitoral de 1855..... | 114 |
| 3.4 A morte de Paraná, os resultados eleitorais e o fim do ministério..... | 131 |

| | |
|-----------------------------------|-----|
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 139 |
|-----------------------------------|-----|

| | |
|------------------------------------|-----|
| FONTES E BIBLIOGRAFIA | 143 |
|------------------------------------|-----|

ANEXOS

| | |
|--|-----|
| Anexo I: Gabinetes, Câmara dos Deputados e Senado (1848-1857)..... | 152 |
| Anexo II: Ministros da Conciliação (Pastas e Anos)..... | 153 |
| Anexo III: Projeto de Reforma Judiciária (1854)..... | 154 |
| Anexo IV: Lei dos Círculos (1855)..... | 157 |

INTRODUÇÃO

[...] a conciliação. É verdade que esta palavra resumia toda a situação, e não era senão o eco mais ou menos remoto do pensamento de todos os homens da política; era o fato palpitante, a fase saliente da época.

José de Alencar
Diário do Rio de Janeiro, 1856.

Com estas palavras José de Alencar traçou um quadro político do período, segundo ele, marcado pela ideia de conciliação. Trata-se de um artigo do *Diário do Rio de Janeiro*, publicado em cinco de setembro de 1856, por ocasião da morte do marquês de Paraná, o então presidente do Conselho de Ministros, quando o futuro do gabinete parecia incerto ao jornalista.¹ O presente trabalho analisa o 12º gabinete do Segundo Reinado, conhecido como Gabinete da Conciliação (1853-1857).² O objetivo é compreender a motivação, implementação, recepção e resultados imediatos da política da conciliação na década de 1850.

Antes, porém, é necessário explicar alguns pontos referentes ao universo conceitual que dá suporte à esta dissertação. Primeiro, compreendemos o Gabinete da Conciliação, assim como muitos dos gabinetes entre 1840-1870, como fruto de uma cultura política liberal³, desenvolvida ao longo do processo de construção do Estado Imperial. Como ressalta Bernstein, o interesse em identificar uma cultura política é

¹ *Diário do Rio de Janeiro*, 05/09/1856.

² O Gabinete da Conciliação pode ser dividido em dois momentos: o primeiro, de setembro de 1853 a setembro de 1856, período em que Honório Hermeto Carneiro Leão, marquês de Paraná, esteve à frente do ministério; e o segundo, de setembro de 1856 a maio de 1857, período em que, devido à morte de Paraná, o gabinete passou a ser chefiado por Luís Alves de Lima, duque de Caxias, fase em que o ministério se manteve apenas para os expedientes de rotina. Cf. JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais: Regime Parlamentar no Império*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1962.

³ Sobre a renovação da História Política, as origens da categoria *cultura política* e seus usos pela historiografia cf.: BERSTEIN, Serge. “A cultura política”. In: RIOUX & SIRINELLI (org.). *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998; FERREIRA, Marieta de Moraes. “A nova ‘velha história’ política: o retorno da história política”. Resenha de RÉMOND, René (org.). *Pour une histoire politique*. Paris: Servil, 1988. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, p.265-271, 1992; GOMES, Ângela de Castro. “História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões”. In: SOIHET, Rachel Et. alii (org.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p.21-44; GOMES, Ângela de Castro. “Política: história, ciência, cultura, etc”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.17, jan./jun. 1996; KUSCHNIR, Karina & CARNEIRO, Leandro Piquet. “As Dimensões Subjetivas da Política: Cultura Política e Antropologia Política”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.13, n.24, 1999; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política”. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá (org.). *Culturas políticas na história: novos estudos*. Belo Horizonte: Argumentvm, 2009, p.13-37; RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: FGV / UFRJ, 1996; ROSAVALLON, Pierre. “Por uma História Conceitual do Político”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 30, 1995, p.9-20.

duplo: em primeiro lugar, na dimensão individual, permite compreender as raízes e filiações dos indivíduos, restituí-las à coerência dos seus comportamentos a partir da descoberta de suas motivações; em segundo lugar, na dimensão coletiva, fornece dados que permitem compreender a coesão de grupos organizados, o fator de comunhão de seus membros, a visão de mundo comum, com leituras partilhadas do passado e perspectivas idênticas de futuro.⁴

No que se refere ao conceito de “liberal”, é preciso esclarecer também algumas questões. O discurso liberal no Brasil, com suas especificidades, constituiu-se herdeiro da corrente do liberalismo pós Revolução Francesa, o que Pierre Manet denominou de “segundo liberalismo”. Este liberalismo se assemelhou muito pouco ao primeiro e sua tarefa se constituiu em “absorver o choque produzido pelo complexo de acontecimentos, sentimentos e ideias condensados na expressão: Rousseau e a Revolução Francesa.”⁵ Numa época marcada pela busca da legitimidade constitucional que não representasse nem um retorno ao Antigo Regime nem um aprofundamento revolucionário, a corrente doutrinária que surgiu em Montesquieu, passou por Sieyès e foi defendida por Benjamin Constant⁶ encontrou adeptos na elite política nacional. Considerado por alguns como “conservador”, Constant simpatizava com o ideal de um liberalismo clássico, que conservava a figura do rei como representante da nação, mas negava que a soberania pudesse residir exclusivamente no povo. Segundo Silvana Mota Barbosa, existem dois pontos centrais nas obras de Constant.

Primeiro, não resta dúvidas de que Benjamin Constant foi o teórico mentor da principal novidade da Constituição de 1824 – o poder moderador – quando elaborou e reelaborou ao longo de sua vida política a estrutura de quatro poderes e a teoria de um poder real ou poder neutro. As mudanças aconteceram na forma como ele reforçava ou não determinados aspectos deste poder na estrutura política. Um segundo ponto é que em seu amadurecimento intelectual, ligado aos eventos políticos franceses, percebe-se sua preferência pela monarquia constitucional, como forma de governo mais adequada à plena efetivação do sistema representativo, preferência esta que teria servido para aumentar as simpatias por sua obra num recém-fundado Império.⁷

Sendo assim, quando se analisa o período da formação política do Império pela lente do conceito de cultura política, observa-se como uma cultura política liberal, moderada e conciliatória foi determinante no desenrolar dos acontecimentos do Império,

⁴ BERSTEIN, Serge. “A cultura política”, p.354.

⁵ MANET, Pierre. *História Intelectual do Liberalismo: dez lições*. Rio de Janeiro: Imago, 1987, p.123.

⁶ BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial*. Campinas, SP: Tese de doutorado em História, Unicamp, 2001.

⁷ *Ibidem*, p.60.

desde a independência, passando pelos períodos decisivos da Regência, até os importantes debates do reinado de Pedro II. A elite política imperial compartilhou valores, tradições, práticas e representações políticas que possuíam em comum o desejo de construir o Estado e manter a ordem, sem perder de vista os elementos-chaves de um sistema político moderno e liberal.⁸ Como ressalta Maria Fernanda Martins,

esse ideal de imparcialidade já vinha caracterizando o pensamento político brasileiro desde os primórdios do regime constitucional, do qual era testemunho a própria adoção e manutenção do poder moderador, e que patrocinaria o espírito da conciliação, perseguida tão habilmente pelo marquês de Paraná na década de 1850.⁹

Nesse sentido, o Gabinete da Conciliação representou a coroação de uma cultura política que visava, em última instância, diminuir os conflitos internos da elite, possibilitar a execução de um programa de reformas que necessitava de um amplo apoio político e, por fim, garantir a governabilidade do Estado. O objetivo deste trabalho, contudo, não é analisar esta cultura política, identificada apenas na medida em que: primeiro, explica a matriz cultural, o substrato comum dos estadistas; segundo, situa o gabinete em um contexto mais amplo da formação do Estado e da Nação.¹⁰ Deste modo, é preciso ressaltar três pontos centrais. Primeiro, a cultura política da conciliação não surgiu com o gabinete de seis de setembro de 1853 e, tampouco, desapareceu após a sua saída. Segundo, paralelamente a essa cultura política, surgiram e se desenvolveram outras culturas políticas. Terceiro, é importante notar que a existência de uma cultura política da conciliação não assegurou a tranquilidade do Império ou garantiu a ausência de conflitos políticos. Na prática, a moderação refletia mais uma negociação do que um comedimento e, sendo assim, nem sempre foi capaz de conter os desacordos.

Para além disso, e a partir do enfoque conjuntural desta pesquisa, é possível perceber que, embora a conciliação fosse parte da cultura política do Império,

⁸ Uma discussão mais detida sobre este tema já foi feita por mim. Cf. FERRAZ, Paula Ribeiro. “Cultura Política, Liberalismo e Conciliação no Brasil Imperial”. In: *Anais do II Seminário Nacional Práticas Sociais, Narrativas Visuais e Relações de Poder*. Viçosa: 2011. Cf. também: SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: A construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

⁹ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar*, p.110.

¹⁰ JANCSÓ, István. “A construção dos Estados nacionais na América Latina: apontamentos para o estudo do Império como projeto”. In: Szmrecsányi, T. e Lapa, J.R do A. (org). *História econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec, 1996, p.3-26. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004. MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses da construção da unidade política.” *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº 01, maio de 2005. CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

especialmente até 1870¹¹, D. Pedro II, Paraná e seu grupo, souberam utilizar tal cultura de modo a efetivar um projeto de governo que, até o momento, não havia sido concretizado. O foco desta pesquisa, portanto, é o processo de apropriação desta cultura política e a gestão de um projeto político entre os anos de 1848 e 1857. A existência de um discurso baseado na noção de “conciliação” pressupõe a existência de uma tensão, muitas vezes violenta, entre grupos opositores, como o que se viu nos conflitos da Praieira. Desta forma, é impossível desconsiderar as identidades políticas e a política partidária, tanto as disputas entre os partidos quando as suas divisões internas. Neste contexto, aumentaram os discursos pela conciliação, assim como as cobranças de ambos os partidos, e, perpassando todo este processo, é possível notar a presença de diferentes entendimentos do que seria uma conciliação política.

Sendo assim, é preciso esclarecer cinco pontos da presente pesquisa: primeiro, busca afastar-se da historiografia que analisa a década de 1850 como o “apogeu do Império” e se aproxima de um viés que considera as crises, os conflitos, bem como os destoantes discursos de oposição desta fase; segundo, não analisa os conservadores e liberais a partir de um simples antagonismo ou bipolaridade, mas busca mapear os diferentes posicionamentos dos políticos envolvidos nos debates, levando em conta o dinamismo e a ação, nem sempre coesa, dos partidos; terceiro, não tem como foco principal o gabinete em si, as relações e decisões internas do ministério, mas analisa especialmente a relação entre Executivo e Legislativo, ou seja, a maneira como o gabinete apresentou seu programa e a recepção do parlamento, principalmente no que se refere às propostas de reforma; quarto, o enfoque maior é no governo central, assim, as províncias aparecem apenas quando interferem diretamente na política imperial (certamente estudos voltados para as províncias completarão o estudo da Conciliação); quinto, as linguagens políticas, presentes nos discursos parlamentares e na imprensa, funcionam aqui ao mesmo tempo como objeto e como fonte. Neste sentido, vale considerar as questões apontadas por John Pocock e Quentin Skinner¹², que ressaltam a importância de analisar tais linguagens levando em conta o contexto em que foram produzidas, uma vez que são

¹¹ Segundo José Murilo de Carvalho o sistema imperial começou a cair em 1871, após a Lei do Ventre Livre. Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 4ª edição, p.322.

¹² POCOCK, J. G. A.. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Edusp, 2003. SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996. Cf. também: JASMIN, Marcelo Gantus. “História dos Conceitos e Teoria Política e Social: Referências Preliminares”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo. Fevereiro, ano/vol.20, p.27-38.

elementos fundamentais no estabelecimento, na definição e na resolução das principais questões problematizadas em dada época, contribuindo para determinar os parâmetros das discussões, além de fornecerem um elenco de possibilidades de escolha para aqueles que pretendem expressar e legitimar suas ideias e condutas, sendo fator determinante das ações praticadas pelos agentes envolvidos nos debates políticos.¹³

Assim posto, cabe avaliar a extensa historiografia sobre o Gabinete da Conciliação. Praticamente todos os textos que abordam o processo de formação e consolidação do Estado Nacional brasileiro no século XIX se referem a este momento. Veremos que, de forma geral, a produção sobre o tema segue principalmente duas grandes tendências, opostas entre si.

A primeira referência sobre a Conciliação é o panfleto político *Ação, Reação e Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil* (1855), de Justiniano José da Rocha. Representante da província de Minas Gerais, a última eleição de Justiniano para a Câmara temporária coincidiu com a ascensão do gabinete chefiado por Paraná e foi em função desse projeto político que escreveu sua obra mais famosa. No panfleto, a história do Brasil foi dividida em cinco fases: as duas primeiras comporiam a *Ação Democrática*, de 1822 a 1836; as outras duas a *Reação Monárquica*, de 1836 a 1852; e por fim, a *Transação*, iniciada em 1853 com a Conciliação, momento em que a sociedade teria chegado a um “período feliz de calma e reflexão”, no qual diriam: “onde pararam as antigas parcialidades, onde os ódios? Já de há muito desapareceram.”¹⁴

Segundo Magalhães Junior, “a finalidade imediata do autor era fortalecer a política desenvolvida pelo marquês de Paraná, artífice da conciliação.” Para atingir esse objetivo, nos dá um quadro histórico da política brasileira de 1822 até aquele momento, em que “os partidos e o Império teriam alcançado sua maturidade política.”¹⁵

A opinião de Justiniano sobre o gabinete certamente se modificou durante a legislatura, chegando a afirmar que os exageros de poder estariam comprometendo o destino da *Transação*. Com isso, posteriormente, parte da historiografia repensou a função principal do panfleto. Maria de Lourdes Mônaco Janotti, em *A falsa dialética*:

¹³ BASILE, Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2004, p.19.

¹⁴ ROCHA, Justiniano José da. “Ação, Reação e Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do segundo reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009, p.203.

¹⁵ MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do segundo reinado*, p.203.

*Justiniano José da Rocha*¹⁶, apontou para o equívoco de interpretá-lo como uma peça de apoio incondicional à política do gabinete, ao destacar a dubiedade de posições do autor, que apoiava a conciliação, mas advertia o governo. Izabel Andrade Marson, em *O Império do Progresso: a revolução praieira em Pernambuco*¹⁷, considerou o panfleto uma farsa, já que o próprio Justiniano fazia parte da oposição conservadora. Lúcia Maria Paschoal Guimarães, em *Ação, Reação e Transação: a pena de aluguel e a historiografia*, foi ainda mais longe e questionou a paternidade do panfleto. Ao destacar a “face promíscua” das relações entre poder e imprensa, a autora ponderou que o escrito poderia ser, na verdade, de Nabuco de Araújo.¹⁸ Recentemente, em artigo ainda inédito, Tâmis Peixoto Parron ofereceu uma análise inovadora e instigante para o autor e o seu mais famoso panfleto. Parron ressaltou que as análises até então disponíveis condenaram a obra de Justiniano a uma “disjunção alternativa”, interpretando-a ora como uma “encomiástica do programa da Conciliação” ora como “afinada com os conservadores adversários da Conciliação”. Para o historiador, porém, o panfleto não era nem pró-Conciliação nem pró-saquereia, mas defendia posições que, contraditórias aos olhos da oposição conservadora ou do ministério, eram complementares na essência da história filosófica. Assim, além de assinalar a peculiar posição política de Justiniano, o panfleto teria sido uma das primeiras obras que participou do polêmico debate constitucional do Segundo Reinado sobre a dinâmica político-partidária, os problemas do poder moderador, da reorganização judiciária e do sistema eleitoral.¹⁹ De qualquer forma, como ressalta Lúcia Guimarães, parece

problemático que a historiografia aceite, sem a devida contextualização, os argumentos utilizados em um texto de circunstância [...] e tomá-lo como uma das matrizes interpretativas do processo de consolidação do Estado imperial.²⁰

Embora alguns autores tenham, e ainda têm, buscado fazer uma releitura do panfleto, a aparente apologia a Conciliação é o que, de fato, marcou posteriores interpretações sobre o gabinete. Segundo Magalhães Junior, o panfleto de Justiniano

¹⁶ JANOTTI, Maria de Lourdes Mônico. “A falsa dialética: Justiniano José da Rocha”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, março 1982, p.3-17.

¹⁷ MARSON, Izabel Andrade. *O Império do Progresso: a revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p.443.

¹⁸ GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. “Ação, reação e transação: a pena de aluguel e a historiografia”. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

¹⁹ PARRON, Tâmis Peixoto. *O império num panfleto? Justiniano e a formação do Estado no Brasil do século XIX*. Texto não publicado, cedido pelo autor.

²⁰ GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. “Ação, reação e transação: a pena de aluguel e a historiografia”, p.88.

José da Rocha forneceu a Joaquim Nabuco a linha mestra de seu famoso livro *Um Estadista do Império* (1897-1899), que permaneceu durante anos como referência principal, e muitas vezes inquestionável, sobre a Conciliação.

Na obra, Joaquim Nabuco denominou o Segundo Reinado como a “Grande Era Brasileira” e a Conciliação como “uma ideia que estava sendo advogada com muito aplauso na imprensa e no parlamento”, principalmente após a Revolução Praieira, que criou “um desejo geral de paz e tranquilidade.” O período é caracterizado pelo “sossego do espírito”, pela “tranquilidade dos partidos” e pela “calma das paixões”. Para a implementação dessa política, o autor destaca a “notável formação do ministério”, composto por grandes estadistas, entre eles o marquês de Paraná e Nabuco de Araújo, seu pai e figura central do livro.²¹ Como reitera Bruno Estefanes, com Joaquim Nabuco

o ministério da Conciliação tornou-se o tempo exemplar da política imperial, marcado pela transigência dos partidos e a capacidade de grandes estadistas; virou um locus privilegiado da memória sobre o Império, portador da explicação para a manutenção e consolidação do Império centralizado.²²

Assim, desde o final do século XIX *Um Estadista do Império* passou a funcionar como um modelo de interpretação do Segundo Reinado e da Conciliação, influenciando grande parte da historiografia, pelo menos até meados do século XX.²³

A partir da década de 1960, no entanto, surgiram novas interpretações sobre Conciliação, já mais afastadas da leitura feita por Joaquim Nabuco. José Honório Rodrigues, em *Conciliação e Reforma no Brasil: um desafio histórico-cultural* (1965), e Paulo Mercadante, em *A consciência conservadora: contribuições ao estudo da*

²¹ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, vol.I., p.172.

²² ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2010 (Grifos nossos). Grifos meus. Cf. também: MARSON, Izabel Andrade. *Política, história e método em Joaquim Nabuco: tessituras da revolução e da escravidão*. Uberlândia: EDUFU, 2008.

²³ Como exemplo dessa historiografia cf.: LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889)*. 4ª edição. São Paulo: Melhoramentos, 1962. [1ª edição 1923]; AMADO, Gilberto. *As instituições políticas e o meio social*. Brasília: Senado Federal, 2002. [1ª edição 1924]; ABREU, Capistrano. *Fases do Segundo Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasil, 1973. [1ª edição 1925]; ABREU, Capistrano. *Ensaio e estudos: crítica e história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasil, 1976. [1ª edição 1938]; VIANNA, Oliveira. *O ocaso do Império*. 3ª edição. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1959. [1ª edição 1925]; CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*. São Paulo: Editora Nacional, 1945. [1ª edição 1932]; CALMON, Pedro. *História do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1947, vol.4; SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Grafia, 1998. [1ª edição 1939]; VIANNA, Hélio. *História do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1994. [1ª edição 1945]; TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do partido conservador brasileiro*. São Paulo: Editora Nacional, 1968. [1ª edição 1957]. TORRES, João Camilo de Oliveira. *A Democracia Coroada: teoria política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.

formação brasileira (1965),²⁴ analisaram a Conciliação como um momento de expressão da mentalidade conservadora, típica das classes dominantes brasileiras desde a colônia até a república. Nessas obras a conciliação apareceu como um termo recorrente, e não como um período histórico específico. Próximo a esta tendência, Fábio Santiago Santa Cruz, em trabalho recente, tratou o Gabinete Paraná como a conclusão de uma discussão parlamentar sobre a conciliação partidária advinda de duas décadas anteriores. Todavia, acabou não se preocupando em diferenciar as formas como a conciliação apareceu ao longo de trinta anos.²⁵ Apesar da semelhança das abordagens no que se refere a uma “falta de contextualização”, é importante notar que, enquanto José Honório Rodrigues e Paulo Mercadante associaram a ideia de conciliação aos conservadores, Fábio Santa Cruz tendeu a ligá-la aos liberais.

Nos anos de 1970 houve uma inovação com a obra de Sérgio Buarque de Holanda, na qual a atuação do imperador se tornou a chave explicativa da Conciliação. Para Sérgio Buarque o “poder pessoal”, fortalecido a partir de 1853, expressava “as contradições de um sistema pretensamente parlamentarista” e deixava patente a fragilidade do regime representativo do Brasil. Apesar disso, o autor, assim como a historiografia anterior, descreveu os anos de 1850 como uma época de “política sonolenta”, de “marasmo político”, o tempo das “águas paradas da Conciliação”.²⁶ Recentemente, contudo, foi publicada, com o título *Capítulos de História do Império*, uma série de manuscritos do autor. Nesta obra - resultado de seu esforço inconcluso para reescrever o volume *Do Império à República*, integrante da HGCB – Sérgio Buarque fez uma leitura mais detida da Conciliação, que passou a ser vista não apenas como fruto da vontade do monarca, mas também como “uma aspiração que desde longa data andava no ar, ventilada não só pelos conservadores como pelos luzias e até pelos áulicos”. Sendo assim, a Conciliação foi interpretada como uma política arquitetada e utilizada por alguns estadistas, com a colaboração de D. Pedro II, visando modelar as Câmaras obedientes e impedir o avanço de grupos com veleidades jacobinas. Dentre as motivações desse expediente representativo artificial estava a dificuldade das oligarquias em lidar com confrontos entre facções e a organização de partidos, e o receio das

²⁴ RODRIGUES, José Honório Rodrigues. *Conciliação e Reforma no Brasil: um desafio histórico-cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965. MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil: contribuição ao estudo da formação brasileira*. Rio de Janeiro: Saga, 1965.

²⁵ SANTA CRUZ, Fábio Santiago. *Em busca da conciliação*.

²⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O Pássaro e a Sombra”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. Tomo II, vol.5, p.59-104.

turbulências políticas experimentadas durante as regências, além, é claro, da vontade imperial de opinar em todos os assuntos políticos e administrativos, estando muito mais afinado com Itaboraí do que com Thiers, ou seja, com a fórmula que define “o rei reina, governa e administra”.²⁷

Já na década de 1980 dois importantes trabalhos revigoraram os debates em torno da história política do Império. *A Construção da Ordem/Teatro de Sombras* (1980/1988), de José Murilo de Carvalho, e *O Tempo Saquarema* (1987), de Ilmar Rohloff de Mattos.²⁸ Apesar das diferenças de texto, matriz teórica e abordagem²⁹, os autores acabaram por interpretar a Conciliação de forma semelhante, ao definir o período como o resultado da vitória de um grupo. Para o primeiro, o Gabinete Paraná foi uma tentativa de evitar uma crise no sistema, uma política pensada para garantir a coesão entre os proprietários rurais, uma vez que a monarquia seria mantida pelo binômio latifúndio-escravidão. Para o segundo, a Conciliação foi um momento de consolidação de um processo de cinco anos de ação governativa e administrativa que resultou na direção saquarema. Neste aspecto, embora Ilmar Mattos tenha pretendido um rompimento com a lógica temporal que ordena a obra de Justiniano José da Rocha, de fato, acabou não se afastando da cronologia do panfleto, já que a “*Transação*” foi relida na “*direção saquarema*”.

Estas duas obras, portanto, se tornaram um ponto de inflexão também no estudo da Conciliação, ao interpretar o período de maneira menos idealizada, permitindo transparecer as estratégias e direcionamentos dos grupos, especialmente dos conservadores. Seguindo esta tendência, Izabel Marson definiu a Conciliação como “uma forma eficiente de impedir o fortalecimento da oposição, única alegação capaz de dobrar os mais radicais e intransigentes.” Ao estudar a Revolução Praieira, a autora defendeu que a Conciliação, embora tenha sido uma forma de “pacificação”, se

²⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. São Paulo: Cia das Letras, 2010. Sobre esta obra cf. também: MARSON, Izabel Andrade. “Em busca de uma nação brasileira autêntica.” *Estudos Avançados*. São Paulo, vol.25, n.71, Jan./Abr. 2011. Vale lembrar que Raymundo Faoro foi outro autor a dar destaque, também de maneira negativa, a atuação de D. Pedro II. Em *Os Donos do Poder*, Faoro ressaltou que “a conciliação firmou o consenso dos partidos na autoridade superior”, enfraquecendo-os e deixando claro que “o poder moderador governava e administrava”, um trocadilho com a fórmula bastante debatida inspirada em Guizot e Thiers. Cf.: FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 1996, p.342-394. [A 1ª edição é de 1958, mas foi a 2ª edição, de 1975, que ganhou destaque].

²⁸ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

²⁹ Maria Fernanda Martins fez um interessante balanço das diferenças e semelhanças entre estes autores. Cf. MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

“fundamentou na imposição da vontade do vencedor aos vencidos, ou seja, no constrangimento e na humilhação tanto dos submissos quanto dos soberbos.”³⁰

Em outra pesquisa com enfoque também em Pernambuco, Suzana Cavani interpretou o Ministério Paraná como uma “ação de cooptação das lideranças liberais executada pelos conservadores, que visou esvaziar o partido de oposição de seus principais quadros”. Assim, “o marquês de Paraná conseguiu neutralizar, confundir, iludir e dividir os liberais, particularmente os de Pernambuco, onde os conservadores permaneceram ditando as regras.”³¹ Logo, para Cavani, a Conciliação foi uma farsa cuidadosamente planejada e executada pelo partido conservador. É interessante notar que Izabel Marson e Suzana Cavani fizeram, a partir de análises com enfoque em Pernambuco, um balanço semelhante da política da Conciliação. Outras pesquisas sobre o tema, tendo como ponto central as províncias, poderiam nos ajudar a compreender melhor a extensão desta política da conciliação.

É necessário destacar ainda a contribuição de dois brasilianistas que, de modo geral, privilegiaram o poder moderador no consentimento da política da Conciliação. Netas obras, porém, a atuação do monarca não recebeu a conotação negativa dada por Sérgio Buarque de Holanda e Raymundo Faoro. Para Roderick Barman, o imperador, em 1853, promoveu uma mudança política significativa, quando passou a entregar aos ministros um texto denominado *Ideias Gerais*, no qual definia a política a ser seguida pelo gabinete, bem como a relação entre o monarca e seus ministros.³² Esta seria, portanto, o início de uma intervenção mais significativa do imperador na política. Jeffrey Needell, por sua vez, afirmou que o Gabinete Paraná teve “direção explícita do imperador”. Segundo ele, “é reveladora a coincidência entre o papel crescente de D. Pedro II e a mudança nas relações partidárias”. Assim, a Conciliação foi vista como um período em que os políticos “foram aparentemente atraídos para uma crescente moderação apartidária e para um reformismo gradual, sendo incorporados ao poder no despertar da própria direção política do imperador”. Já em relação aos partidos, Needell destacou que o gabinete possuía uma feição conservadora, mas jamais saquarema, uma

³⁰ MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso: a revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987. MARSON, Izabel. “Poupar os submissos e debelar os soberbos: humilhar para conciliar”. In: MARSON, I. A. e NAXARA, M. (org.). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: Ed. UFU, 2005.

³¹ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros: a história da Conciliação em Pernambuco (1849-1857)*. Tese de doutorado. Recife, PE: UFPE, 1999.

³² BARMAN, Roderick J.. *Citizen Emperor: Pedro II and the making of Brazil, 1825-1891*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 1999.

vez que os principais líderes do *partido da ordem* se tornaram os maiores opositores dessa política.³³

As interpretações de Barman e Needell³⁴ foram a base da dissertação *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o marquês de Paraná (1853-1856)*, de Victor Hugo Baptista Neves, a pesquisa mais atual sobre a Conciliação. Segundo Victor Hugo, o imperador “no desejo de reinar, governar e administrar, acima dos partidos, encetou o seu Pensamento Augusto, isto é, a Conciliação.”³⁵ De certa forma, tal pesquisa, seguindo as obras dos brasilianistas, supervalorizou o papel de D. Pedro II na elaboração e implementação da Conciliação. É inegável que a partir da década de 1850 o imperador passou a participar mais efetivamente da política, entretanto, a Conciliação não deve ser vista simplesmente como fruto da vontade de D. Pedro II, ainda que seu papel tenha sido muito importante.

Com relação a isto, trabalhos recentes têm questionado o papel autônomo da coroa na substituição dos governos e mostrado “a existência de um legislativo que atuava com vigor e que exercia, no caso da Câmara dos Deputados, o papel fundamental de Assembleia de representantes, tal como esta era compreendida no século XIX.”³⁶ Desta forma, seria um equívoco localizar a origem da Conciliação apenas no poder moderador, desconsiderando o contexto político e a força de decisão do Legislativo. E, da mesma maneira, não seria adequado lançar sobre os chefes da Ordem toda a responsabilidade por esta política.

Com uma perspectiva diferenciada, Bruno Fabris Estefanes em *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política da Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*, pesquisa com enfoque na trajetória política do marquês de Paraná, questionou “a atribuição de uma demasiada influência do poder pessoal do imperador, e do próprio Honório, na formação e condução do ministério de seis de

³³ NEEDELL, Jeffrey D. *The party of order: the conservatives, the state, and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 2006. NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação 1831-1857”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, novembro, 2009.

³⁴ José Murilo de Carvalho também fez esta interpretação da Conciliação na biografia de D. Pedro II escrita por ele. Neste sentido, podemos afirmar que o historiador modificou em alguns aspectos a leitura feita anteriormente sobre o período. Cf. CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II: ser ou não ser*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

³⁵ NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o marquês de Paraná (1853-1856)*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro, RJ: UERJ, 2010.

³⁶ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. Tese de doutorado. São Paulo, SP: USP, 2012. DOLHNIKOFF, Miriam. *A monarquia constitucional brasileira e o modelo de governo representativo dos oitocentos*. [Texto não publicado, apresentado da XXIX Semana de História da UFJF, 2012].

setembro de 1853.” Para escapar do “biografismo exagerado”, interpretou a Conciliação a partir de questões mais amplas. Segundo Bruno Estefanes,

o ministério da Conciliação não dividiu duas eras, não foi resultado de um arrefecimento natural e evolutivo das paixões partidárias na sociedade. Precisa ser visto, antes de tudo, como um episódio das tentativas de reformas abertas ainda na década de 1840 e cobradas mais efetivamente após a Praieira.³⁷

Deste modo, após identificar a historiografia que aborda o Gabinete da Conciliação, podemos, finalmente, traçar as duas principais tendências de interpretação sobre o tema. É importante ressaltar que a intenção não foi listar todo material escrito a respeito do gabinete. Buscou-se, sobretudo, identificar os textos mais significativos, ou seja, os que se tornaram “modelos”, bem como aqueles mais recentes.

A primeira linha de interpretação surgiu ainda no final do século XIX, através da leitura (positiva) feita por Joaquim Nabuco do panfleto político de Justiniano José da Rocha. Este modelo interpretativo predominou pelo menos até meados da década de 1960, podendo ser considerado, ainda hoje, bastante influente. Para autores dessa linha, a Conciliação foi o sinônimo de uma política “sonolenta”, que garantiu paz, tranquilidade e prosperidade ao Império. Foi uma época marcada pelo desenvolvimento econômico e cultural, fruto da diminuição “natural” dos conflitos partidários e do desejo trazido de décadas anteriores. Neste sentido, essas obras desvalorizam, reduziram, ou desconsideraram completamente, as vozes destoantes que compuseram a oposição. Além disso, creditaram todo sucesso da política aos grandes estadistas do período, no geral, destacando a personalidade e a atuação do marquês de Paraná³⁸, e, em menor grau, realçando o desempenho de D. Pedro II.³⁹

A segunda linha de interpretação se instituiu de maneira mais efetiva a partir das obras de José Murilo de Carvalho e Ilmar Rohloff de Mattos, publicadas nos anos de 1980. Para esta parcela da historiografia a Conciliação foi uma estratégia política de determinado grupo para manter-se no poder. Além de lerem de forma negativa a implementação e os resultados desta política para o Império, estas obras depositaram no

³⁷ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2010.

³⁸ É importante lembrar que as biografias do marquês de Paraná escritas neste período seguiram a mesma tendência da historiografia, ou seja, valorizaram a atuação de Honório, construindo uma memória que ligou visceralmente “homem” e “Estado”. Podemos dizer que esta tendência pode ser explicada, em grande medida, por Paraná ter morrido quando ainda era presidente do conselho de ministros, contribuindo para a construção de um “mito”. A este respeito cf.: ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*.

³⁹ Como vimos, estudos mais recentes voltaram a valorizar a atuação de Pedro II.

Ministério Paraná a responsabilidade pela consolidação de um projeto de Estado conservador, no caso de José Murilo de Carvalho, ou saquarema, para citar o conceito de Ilmar Ilmar Rohloff de Mattos.

Assim, buscando afastar estas duas tendências interpretativas que limitam, cada uma a seu modo, a leitura da dinâmica política dos anos de 1850, o presente trabalho compreende o Gabinete Paraná como o resultado de uma soma de elementos, que tomados separadamente perdem seu valor explicativo. Neste sentido, a Conciliação não foi nem a consequência natural da maturidade política do Império e dos partidos, nem a obra “maquiavélica” de uma parcela dos estadistas, interessados em enganar seus adversários. Além da maturidade política de D. Pedro II, que embora não deva ser supervalorizada, não pode ser negada, a Conciliação foi a política escolhida para solucionar os problemas surgidos a partir de 1848, que colocou fim ao predomínio liberal e marcou a volta dos conservadores. Por outro lado, os projetos de reforma judiciária e eleitoral apresentados pelo gabinete devem ser analisados como episódios significativos dos debates surgidos ainda na década de 1840 e que estão estreitamente ligados a questões mais amplas, como o processo de formação do Estado Imperial e o estabelecimento de um sistema político moderno e eficaz.

Tendo em vista o que foi exposto, a dissertação está dividida em três capítulos.

No *capítulo 1* foi analisado o contexto político do Império entre 1848 e 1853, época marcada por importantes questões de naturezas diversas, que interferiram nos destinos do Estado Imperial e que possuem estreita relação com a ascensão da Conciliação. Entre as questões mais significativas, podemos citar: a conturbada legislatura de 1848, os problemas dos últimos gabinetes do Quinquênio Liberal, a ascensão conservadora, a Revolução Praieira em Pernambuco, o fim do tráfico negreiro, os conflitos da região do Rio da Prata e a *oposição parlamentar* ao gabinete de 11 de maio de 1852. O objetivo foi analisar a situação de liberais e conservadores nos cinco anos que precederam a ascensão do Gabinete da Conciliação.

O *capítulo 2* abordou a implementação e a recepção do ministério de seis de setembro de 1853. Foi analisada a escolha de Honório Hermeto Carneiro Leão e de seus ministros, bem como as *Instruções*, documento redigido por D. Pedro e entregue a Paraná, no qual o imperador definia uma nova relação com Executivo. Além disso, foi avaliada a apresentação do programa do gabinete no Legislativo, a reação dos parlamentares e da imprensa e o novo arranjo político produzido pela Conciliação.

O objetivo do *capítulo 3* foi discutir a relação entre reforma e conciliação, uma vez que as reformas apresentadas pelo gabinete Paraná propunham modificações profundas nas bases do Estado Imperial, debatendo questões relacionadas à complexa rede de interesses locais, provinciais e nacionais. Primeiramente, foram analisados os projetos de reforma judiciária e eleitoral apresentados e debatidos no parlamento durante o predomínio dos liberais na década de 1840. Em seguida, foi analisada a frustrada tentativa de reforma judiciária de 1854, que previa a modificação da Lei de 3 de dezembro de 1841, e o projeto de reforma eleitoral de 1855, que resultou na primeira Lei dos Círculos, principal saldo do Gabinete Paraná. Para isso, foram considerados: os principais aspectos de cada uma das reformas no que se refere ao grau de modificação proposto em relação à legislação vigente; os debates surgidos e os diferentes arranjos produzidos no Legislativo; e o prolongamento das discussões na imprensa da Corte. Por fim, foi analisado o impacto da morte do marquês do Paraná e a presidência de Caxias nos últimos meses do gabinete.

A documentação utilizada na pesquisa compreende, principalmente, os Anais Parlamentares (Câmara dos Deputados e Senado), no período de 1848 a 1857, e a imprensa da Corte, representada pelos periódicos *Correio Mercantil*, *Diário do Rio de Janeiro* e *Jornal do Comércio*. A escolha dos jornais levou em conta dois aspectos: a circulação diária e as tendências políticas. Enquanto as fontes parlamentares trazem os debates inseridos na esfera oficial, a imprensa fornece informações preciosas para a compreensão da atuação e propaganda política no espaço público.⁴⁰

Sendo assim, o presente trabalho busca contribuir, através de uma análise detida do Gabinete da Conciliação, no caro debate historiográfico acerca da política do Segundo Reinado, do processo de consolidação do Estado Imperial e da configuração das identidades partidárias na década de 1850.

⁴⁰ BRASIL. Anais da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, 1848-1857. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. BRASIL. Anais do Senado. Rio de Janeiro, 1848-1857. Disponível em <<http://www.senado.gov.br>>. *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, 1848-1849; 1853-1856. Biblioteca Nacional, Seção de Periódicos. *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 1848-1857. UFJF, Centro de Estudos Ibero Americano. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 1848-1857. UFJF, Centro de Estudos Ibero Americano.

CAPÍTULO 1

Liberais e Conservadores antes da Conciliação

1.1 Regresso e Conciliação: as divisões partidárias do Segundo Reinado

Em 1848, às vésperas da mudança política operada em setembro, José Martins da Cruz Jobim, conselheiro e médico da casa imperial, acautelava D. Pedro contra “saquaremas e luzias”¹, aconselhando-o a buscar o equilíbrio entre os diversos interesses em jogo:

[...] um meio-termo, um justo equilíbrio sustentado com energia é o que pode salvar a Vossa Majestade e a nós, porque quer V. M. me creia, quer não, em uma monarquia todo partido patriótico é contra o Monarca, porque eles têm interesses pessoais muito calculados e não se lhes dá de sacrificar tudo a esses interesses, que nunca são como os do Monarca identificado com a Nação.²

De fato, a dinâmica entre a coroa e os partidos foi uma lição que o imperador logo cedo precisou aprender. E, em linhas gerais, sem desconsiderar a complexidade das relações e o caráter multifacetado do poder, a política do Segundo Reinado esteve atrelada a esta dinâmica. Nesse sentido, para o estudo da Conciliação é necessário, primeiramente, compreender a origem e o processo de consolidação desses grupos que constituíram, tempos depois, o partido liberal e o partido conservador.

Segundo Annick Lempérière, os partidos políticos ocuparam, durante o século XIX, um lugar privilegiado na historiografia, quando esta tomou como objeto principal a vida política, com o intuito de construir uma história nacional. A historiografia acadêmica do século XX seguiu o mesmo caminho, até simplificar excessivamente a tradicional oposição entre liberais e conservadores. Entretanto, a renovação da história política nos últimos anos, ao diversificar seus interesses e conceituar seus enfoques, enriqueceu a análise dos partidos políticos e despertou o interesse de muitos historiadores.³

¹ Carta de José Martins da Cruz Jobim a D. Pedro II. *Anuário do Museu Imperial*, vol. XIV, Petrópolis, 1953, p.113. Apud HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. São Paulo: Cia das Letras, 2010, p.43.

² Idem.

³ LEMPÉRIÈRE, Annick. “Partidos políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum?” In: CARVALHO, José Murilo de. & NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. É importante ressaltar que a autora faz uma análise da historiografia hispano-americana. Entretanto, é possível utilizar este esboço também para a historiografia brasileira.

A historiografia sobre as identidades políticas no Brasil do século XIX é bastante vasta e diversificada. De maneira geral, ela pode ser dividida em três correntes: a primeira, que postula a *semelhança* entre liberais e conservadores; a segunda, que defende a *diferença*; a terceira, que aponta *semelhanças, diferenças e hierarquias*. Os autores que postulam a diferença entre os partidos possuem argumentações variadas, abarcando questões ligadas à ideologia, representação social e estratégia de ação no Estado.⁴ Consenso maior, entretanto, existe na localização da divisão inicial dos futuros partidos do Segundo Reinado. A maior parte da historiografia sinaliza a origem destes grupos no despontar da década de 1830 e, mais formalmente, no movimento conhecido como Regresso.

Como demonstrado por Marcello Basile, a profunda crise produzida pela oposição a D. Pedro I e, posteriormente, pela disputa pelo governo regencial, em consequência da vacância do trono e da falta de unidade da elite política imperial, ensejou a formação de três facções políticas distintas, portadoras de diferentes projetos de soberania: os liberais moderados, os liberais exaltados e os caramurus.⁵

No início da Regência, após uma ruptura com seus aliados mais radicais, os exaltados, a oposição liberal passou a ser dominada pelos moderados. Entretanto, estes se dividiram a respeito do aprofundamento da reforma liberal. Segundo Jeffrey Needell, “uma tentativa inicial em 1832 de empreender reforma imediata e radical por meio da violência, dividiu os moderados reformistas, sob Feijó, dos moderados cautelosos, liderados por Honório Hermeto Carneiro Leão”.⁶ O triunfo da ala reformista pode ser identificado na aprovação do Código de Processo Criminal (1832) e do Ato Adicional (1834), medidas de forte caráter descentralizador.⁷ Embora os liberais moderados se mostrassem satisfeitos com a adoção de uma monarquia constitucional centralizada, que

⁴ A respeito destas três correntes cf.: VIANNA, Oliveira. *O ocaso do Império*. 3ª edição. Rio de Janeiro, 1959. JÚNIOR, Caio Prado. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1961. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo: USP/ IEB, 1969. DUARTE, Nestor. *A ordem privada e a organização política nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966. SODRÉ, Nelson Werneck. *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1964. FAORO, Raymundo. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. 11ª edição. São Paulo: Ed. Globo, v. 2, 1973. CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

⁵ BASILE, Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2004, p.448.

⁶ NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, novembro 2009, p.8.

⁷ Cf. verbetes “Código de Processo Criminal” e “Ato Adicional de 1834” em: VAINFAS, Ronald (org.). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetivo, 2002.

garantissem a unidade do Império e controlassem os conflitos, a progressiva centralização foi encarada como uma ameaça latente, sobretudo porque a herança lusa era forte e presente.

Em grande parte foram estes os temores que levaram a regência a se inclinar em direção a uma ampliação dos poderes e atribuições da Câmara dos Deputados, onde estavam representados os interesses das diversas províncias.⁸

Neste contexto, a disputa pela regência acabou confirmando a vitória do grupo de Feijó, a despeito da tentativa de Honório Carneiro Leão de costurar uma alternativa ao candidato reformista. Contudo, entre a aprovação das reformas e o início do novo governo, em 1835, a oposição a Feijó cresceu, especialmente após a morte de D. Pedro I, favorecendo um rearranjo dos grupos parlamentares e solidificando a oposição, composta agora por antigos *caramurus*. Em setembro de 1837, o regente acabou renunciando. A oposição ao seu governo era tão intensa no Parlamento que nenhum dos aliados do regente se mostrou disposto a substituí-lo. Decidiu-se, afinal, que seu sucessor seria Araújo Lima.

Para Roderick Barman, este episódio significou muito mais que a transferência de cargo de um político para outro, foi, sobretudo, um momento de mudança na dinâmica política, que representou o fechamento de uma era.⁹ Do mesmo modo, grande parte da historiografia considera que o Regresso propugnou, a partir de 1837, uma revisão das reformas regências, instaurando “um novo campo discursivo referido às noções de ordem e organização, totalmente atrelado ao governo do Estado.”¹⁰ Assim, a interpretação do Ato Adicional (1840) e as medidas que a seguiram, como a Reforma do Código do Processo Criminal (1841) e a recriação do Conselho de Estado (1841), teriam sido responsáveis pelo estabelecimento de um Estado de forte caráter centralizador.

Para José Murilo de Carvalho, o Regresso deu início a um processo no qual “a elite produzida deliberadamente pelo Estado foi eficiente na tarefa de fortalecê-lo, sobretudo em sua capacidade de controle da sociedade.” Já para Ilmar Mattos, coube à classe senhorial, a partir do Regresso, gerir o Estado. Assim, a ação inicial de um pequeno grupo de políticos ligado à cafeicultura escravista do centro-sul do país acabou

⁸ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007, p.74.

⁹ BARMAN, Roderick J.. *Brazil: the forging of a nation, 1789-1852*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 1988, p.189.

¹⁰ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p.48.

imprimindo no Estado o que o autor denomina de *direção saquarema*. Segundo Richard Graham, após a ascensão de Araújo Lima, a história política do Brasil se caracterizou pela “bem-sucedida elaboração das instituições que iriam garantir a ordem social”, quando um grupo de políticos, chefiados por Bernardo Pereira de Vasconcelos, passou a defender “medidas conservadoras como um único meio pelo qual o Império poderia ser salvo da desintegração e anarquia”. Esses autores, portanto, assim como Jeffrey Needell, a despeito de suas inúmeras divergências, compartilham a posição de que a Lei de Interpretação de 1840 destruiu o edifício liberal da Regência e foi decisiva para a formação dos dois principais partidos do Segundo Reinado.¹¹

Porém, ao se contrapor a insistência de um arranjo político centralizador no Império, a historiadora Miriam Dolhnikoff reavaliou o papel do Regresso. Para a autora, a essência da reforma constitucional de 1834 manteve-se inalterada durante todo o Segundo Reinado, uma vez que “a divisão de competências entre o centro e as províncias continuou a existir mesmo depois de 1840”, pois a “Interpretação resultou tão somente na alteração da estrutura do judiciário.”¹² Além disso, pode-se dizer que não havia entre os parlamentares uma discordância fundamental em 1840, ou seja, não era apenas o partido da maioria, como afirma Needell, que almejava uma reforma. De certa forma, “‘conservadores’ e ‘liberais’ estavam de acordo sobre a necessidade de se rever o Ato Adicional” de maneira a esclarecer alguns pontos que haviam dificultado a governabilidade do país.¹³

Mas, se por um lado a Interpretação de 1840 não deve ser vista como a principal responsável pela divisão dos parlamentares, uma vez que havia certo consenso acerca da necessidade de sua alteração, o mesmo não pode ser dito da Reforma do Código de Processo Criminal. Em pesquisa mais recente, a historiadora Mônica Dantas afirmou que a Lei de 3 de dezembro de 1841, mais do que uma simples centralização do judiciário, representou uma alteração na essência do Código de 1832, passando de uma organização de inspiração anglo-saxã para uma de inspiração francesa, ou seja, de um

¹¹ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*; GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997. Apud MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar*, p.75; NEEDELL, Jeffrey D. *The party of order*.

¹² DANTAS, Monica Duarte. “Partido, liberalismo e poder pessoal: a política no Império do Brasil. Um comentário ao artigo de Jeffrey Needell, Formação dos partidos políticos no Brasil da regência à Conciliação, 1831-1857”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, novembro 2009. Cf. também DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto federalista: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

¹³ Idem.

modelo de *self-government* para um hierárquico.¹⁴ Neste sentido, a Reforma do Código se constituiu a grande obra dos conservadores e seu debate foi muito significativo no que tange a divisão da elite política em dois partidos. Há que se pensar, até mesmo, que o golpe da maioria foi uma tentativa dos liberais de impedir que esta reforma fosse levada a cabo. Pois,

se é certo que liberais e conservadores concordavam sobre a necessidade de reforma do judiciário, principalmente por meio do enfraquecimento dos poderes do juiz de paz, também o é que não a concebiam da mesma forma.¹⁵

A despeito da maioria, a opção conservadora, pouco tempo depois, acabou vitoriosa. Nas décadas seguintes à aprovação da reforma vários projetos foram propostos visando à sua reformulação até que, em 1871, fosse aprovada uma reforma que, essencialmente, apenas separou a justiça da polícia.¹⁶

O fato é que em meados da década de 1840 os dois principais partidos do Império já estavam alinhados. Os próprios termos *conservador* e *liberal* já eram utilizados largamente no parlamento e na imprensa. Assim, pode-se dizer que esses partidos, apesar de refletirem a existência de diferentes projetos políticos para o Estado, se desenvolveram basicamente a partir de conflitos representados por certos líderes e seus seguidores no Parlamento. Entretanto, essas lideranças faziam parte de grupos maiores de influentes chefes no nível local e provincial.

Como resumiu Sérgio Eduardo Ferraz, as implicações de grande alcance das reformas institucionais dos anos de 1840 não excluíram do jogo político as elites provinciais, mas geraram uma estrutura de incentivo capaz de enquadrá-las e compromissá-las junto ao arranjo geral do Império, “fazendo imperativo o seu atrelamento aos agrupamentos partidários existentes, como via privilegiada de autoproteção e de aquisição de influência, o que resultou na própria nacionalização do sistema de partidos imperiais.”¹⁷ Maria Fernanda Vieira Martins chamou a atenção para o fato de que a análise do processo de formação e consolidação dos partidos não deve desconsiderar as “relações de continuidade e as imbricações permanentes entre Estado e

¹⁴ DANTAS, Monica Duarte. “O código do processo criminal e a reforma de 1841: dois modelos de organização do Estado (e suas instâncias de negociação)”. Conferência apresentada junto ao IV Congresso do Instituto Brasileiro de História do Direito – *Autonomia do direito: configurações do jurídico entre a política e a sociedade*. São Paulo: Faculdade de Direito/USP, 2009. (Versão para discussão). Cópia cedida pela autora. No capítulo 3 desta dissertação há uma discussão mais profunda da Lei de 3 de dezembro de 1841.

¹⁵ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p.51.

¹⁶ DANTAS, Monica Duarte. “O código do processo criminal e a reforma de 1841”.

¹⁷ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. Tese de doutorado. São Paulo, SP: USP, 2012, p.42.

sociedade, entre o público e o privado, entre o central e o regional, entre a prática política e os interesses econômicos individuais ou coletivos.” Segundo esta leitura, as alianças políticas são o “resultado de uma interação permanente entre os agentes sociais e políticos que compõem a sociedade e que sobre ela atuam diretamente, a partir de sua inserção na estrutura de governo.”¹⁸

Mas, como pondera Jeffrey Needell, “a escolha pelos partidos não se dava sempre apenas em razões de rivalidades locais enraizadas e não ideológicas.”¹⁹ Apesar de algumas aparentes contradições, havia uma “coerência ideológica” que perpassava cada um dos grupos. E esta, embora maior nos conservadores, também se fez presente nos liberais, garantindo, deste modo, atenção no cenário nacional. Não se deve negar, porém, “a possível distância entre a visão intelectual dos líderes nacionais sobre o Estado e a perspectiva mais restrita de seus seguidores provinciais”, ou seja, havia uma diferença, compreensível e esperada, entre os magistrados formados na Europa que representavam o “partido nacional” e sua base provincial, atrelada às disputas locais.²⁰ Não se deve desconsiderar, também, a base liberal comum dos dois partidos, pois, apesar das variações e apropriações, eles não abandonaram os princípios gerais do liberalismo.²¹

Segundo Annick Lempérière, em meados do século XIX produziu-se uma mudança com relação às concepções sobre os partidos políticos, que só nessa época conseguiram ser reconhecidos como atores imprescindíveis da vida política constitucional.²² Assim, passou-se a admitir que a existência dos partidos expressasse naturalmente, ou pelo menos inevitavelmente, a diversidade de opiniões. Nesse momento, portanto, os partidos, antes próximos da ideia negativa de *facção*, deixaram de ser indesejáveis ao sistema político e se tornaram peças-chave do sistema representativo.

Para o Brasil, essa mudança se verificou no final da década de 1840, quando, como vimos, os partidos estavam mais claramente definidos e já se auto definiam. Nos Anais Parlamentares e na imprensa, por exemplo, encontramos recorrentemente termos

¹⁸ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar*, p.27 e 34.

¹⁹ NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857”, p.17.

²⁰ Idem, p.17 e 18.

²¹ Sobre o liberalismo, ver a análise de Maria Sylvia Franco. FRANCO, Maria S. Carvalho. “All the World was América”: John Locke, liberalismo e propriedade como conceito antropológico. *Revista USP*, nº 17, mar-maio de 1993, p. 30-53.

²² LEMPÉRIÈRE, Annick. “Partidos políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum”, p.468.

como: conservadores, liberais, saquaremas, luzias, gabirus, praieiros, partido que subiu em 1844, partido que subiu em 1848, etc. É importante destacar que neste momento esses termos não aparecem como denúncia da existência de facções políticas, ou algo deste tipo, mas aparecem como delimitações, ainda que fluidas, de um jogo político, no qual era necessário escolher um lado, mesmo que circunstancialmente. Nesse sentido, o discurso do deputado Christiano Ottoni, proferido em 20 de maio de 1848, quando a Câmara discutia o projeto de resposta a fala do trono, é bastante significativo.

No sistema representativo os partidos são legais, são constitucionais e legítimos; estes partidos divergem sobre a maneira porque cada um encara o meio de consolidar as instituições, de estabelecer as leis regulamentares, e de administrar o país: a arena em que eles lutam é a tribuna, e a imprensa; o juiz é a coroa. Aprovada pela coroa uma destas políticas, entrega-lhe o governo do país; e qual então o dever do gabinete assim organizado? Não tem mais do que chegar ao parlamento e dizer-lhe - meu programa é o do partido a que eu pertencia, e de onde fui tirado.²³

Ottoni utiliza o termo *partido* em sua conotação positiva e como algo essencial ao sistema representativo. Além disso, destaca a função do monarca neste arranjo constitucional. Apesar disso, é importante destacar que esses partidos estavam sujeitos à fluidez e a instabilidade, sendo radicalmente distintos do que os politólogos denominam *partidos modernos*, ou seja, “organizações permanentes e formais, dotadas de estatutos, de uma direção ou militantes, de um programa e até de uma doutrina, de convenções ou de congressos circunstanciais.”²⁴ Entretanto, se a política não era simplesmente resultado dos conflitos partidários, a partir deste momento estes grupos, denominados *partidos*, se tornaram importantes atores políticos, influentes e, algumas vezes, determinantes nas decisões políticas. É preciso ressaltar, porém, que o objetivo aqui não é discutir a composição e ideologia dos partidos do Segundo Reinado, tema caro e fruto de muitos debates na historiografia, mas sim analisar a origem e o processo de consolidação da divisão entre liberais e conservadores, “considerando que as identidades políticas não expressam uma essência (seja ideológica ou socioeconômica), mas uma construção mutável e fugidia, que responde as exigências do momento.”²⁵

Assim posto, cabe compreender como a historiografia relacionou o Regresso, momento chave na divisão dos partidos, e a Conciliação. De forma geral, há autores que distanciam e outros que aproximam esses episódios. Para aqueles que distanciam,

²³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 20/05/1848. Grifos meus.

²⁴ LEMPÉRIÈRE, Annick. “Partidos políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum”, p. 470.

²⁵ CANO, Jefferson. “A Política da Lusofobia: Partidos e Identidades Políticas no Rio de Janeiro (1848-1849)”. *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007, v.13, n.01, p.67.

enquanto o Regresso foi um período turbulento e de grande disputa política, a Conciliação representou uma fase inteiramente distinta, de arrefecimento e tranquilidade, livre de conflitos. Para esta historiografia a Conciliação foi o ápice de um processo evolutivo nascido no Regresso, que marcou a maturidade partidária do Império. Já para os autores que aproximam Regresso e Conciliação, estes seriam faces de uma mesma moeda, ou seja, ambos serviram para promover a vitória dos conservadores e a derrota dos liberais.²⁶

Na realidade, aproximar Regresso e Conciliação é muito problemático. Primeiro, porque os contextos políticos são inteiramente distintos. Segundo, porque, como veremos, os resultados destas políticas para os partidos e para o Império também foram diferentes. Entretanto, distanciar estes episódios, de forma a colocá-los como início e fim de um processo, é igualmente problemático, uma vez que desconsidera a presença de conflitos durante a Conciliação, localizando-os apenas no Regresso. Desta forma, consideramos que para compreender a Conciliação é necessário analisar a situação de conservadores e liberais nos anos que antecederam o gabinete, mais precisamente a partir de 1848, que representou o fim do predomínio liberal e a volta dos conservadores.

1.2 O fim do predomínio liberal em 1848

“Com pesar vemos que ainda dura a crise ministerial.”²⁷ Com estas palavras o *Diário do Rio de Janeiro* iniciou um artigo que denunciava as dificuldades enfrentadas pelo gabinete de 22 de maio de 1847, um dia antes de sua queda. Segundo o jornal, embora a continuação do ministério pudesse trazer males para os negócios internos, a questão estava, de fato, nos conflitos enfrentados com outros países.

Grandes são as dificuldades de nossas relações com a Inglaterra e os Estados Unidos, mas como nesses países os espíritos adotaram as sãs ideias do século presente, que são de paz, menos difícil é um acordo com eles do que com a República Argentina, onde se pensa o contrário, onde a guerra é a grande verdade, o grande princípio oficial. [...] esta é o elemento de estabilidade do general Rosas. [...] Pode a população brasileira sofrer o imposto de sangue que sobre ela há de fazer pesar uma guerra longa? Convém que ela o pague? Se não, que recurso nos fica? [...]²⁸

Os problemas com a Inglaterra e com a região do Rio da Prata teriam ainda vida longa. Diferente, porém, foi o destino do gabinete, que acabou substituído em março de

²⁶ Na introdução deste trabalho foi feita uma análise dos autores que abordam, de diversas formas, a Conciliação.

²⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, Comunicado, 07/03/1848.

²⁸ *Idem*.

1848. Cabe ressaltar, contudo, que a recém-criada presidência do Conselho, embora não citada no artigo do *Diário*, também contribuiu para a crise ministerial. O primeiro presidente do Conselho, Manoel Alves Branco, e o então ministro do Império, Francisco de Paula Sousa e Melo, mesmo que juntos no gabinete, demonstravam ter sérias divergências, principalmente sobre o exercício dos empregos públicos. Diante disso, e utilizando de sua inédita posição, Alves Branco teria desautorizado, em circular aos presidentes de província, o discurso que Paula Souza fizera no Senado, levando este a pedir demissão.²⁹ Na verdade, como destacou Silvana Barbosa, a ausência de um regimento para o Decreto de 20 de junho de 1847 abriu espaço para diversas expectativas em torno da natureza do regime parlamentar no Brasil. A criação do cargo de presidente do Conselho de Ministros permitiu ainda que cada grupo político adotasse uma lógica ou justificativa para a organização dos ministérios, reforçando as alianças políticas.³⁰ No caso do gabinete de 22 de maio, entretanto, é preciso lembrar que sua formação precedera a existência da presidência, o que pode ter dificultado, mesmo após o decreto de 1847, a coesão de seus membros.

Assim, no dia oito de março de 1848, assumiu o novo ministério, dirigido pelo liberal José Carlos Pereira de Almeida Torres, visconde de Macaé.³¹ O início dos trabalhos da 7ª legislatura, em maio de 1848, evidenciou, porém, a falta de apoio do gabinete. As dificuldades do governo frente a uma Câmara de larga maioria liberal³² remontam às próprias opções políticas feitas por Macaé ao assumir a presidência, após a renúncia de Alves Branco. Ao responder às interpelações da Câmara, o presidente deixou clara a posição do novo gabinete:

O governo espera, com esta política de justiça e tolerância, fazer com que os partidos se respeitem entre si, a fim de poder assentar a sua autoridade constitucional sobre bases sólidas e verdadeiras... porque só assim conseguirá promover a felicidade do país. De outro modo não será possível caminhar.³³

²⁹ CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”. In HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Diefel, 1985. 5ª edição. Tomo II, vol. II, p.531-533.

³⁰ Para uma análise sobre a criação da presidência do Conselho de Ministros cf.: BARBOSA, Silvana Mota. “O Conselho de Ministros no Império do Brasil”. *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007. Vol.13, n.1, p.63-92.

³¹ Para um resumo dos gabinetes que serão tratados nesta dissertação, bem como as legislaturas da Câmara dos Deputados e do Senado cf.: Anexo I: Gabinetes, Câmara dos Deputados e Senado (1848-1857). JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais: Regime Parlamentar no Império*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1962, p.103.

³² CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*, p.407.

³³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 16/05/1848.

Essa conduta materializou uma ruptura com a “política de constrangimento” dos adversários, que tinha dado o tom dos gabinetes liberais, “um processo que parece antecipar, mas com resultados bem mais precários, a experiência da Conciliação”.³⁴ A mudança de rumo se evidenciou principalmente em três decisões: a inclusão no gabinete de Manuel Felizardo de Souza e Melo, conhecido político conservador; a demissão de presidentes provinciais; e a reversão do exclusivismo partidário como critério para nomear presidentes de províncias e outros empregados públicos. Tais medidas geraram inúmeros debates, produzindo, por fim, um realinhamento de forças no parlamento. Grande parte dos conservadores anunciou seu apoio ao ministério, enquanto os liberais se dividiram entre os que se declaravam governistas e os que condenavam a nova política.

A mudança de presidente da província em Pernambuco foi a que mais causou repercussão, juntamente com a do Rio de Janeiro. O vice-presidente, o conservador Manuel de Souza Teixeira, assumiu interinamente o posto, ocupado pelo praieiro Chichorro da Gama desde julho de 1845. Para o também praieiro Nunes Machado, o episódio tratou de uma “inversão horrível, um plano muito amadurecido de maquinações que não tinha outro fim senão levar Pernambuco a todas as desgraças”, já que as pessoas nomeadas eram “os mais estrênuos, os mais frenéticos gabirus.”³⁵ Segundo o deputado, os conservadores

esperavam que aparecesse no Senado o ato da anulação das eleições dos dois senadores novamente eleitos; esperavam, contavam até com a dissolução da câmara dos deputados. [...] a esse governo de família que a força se quer introduzir na minha província [...] o que não tolera é que a força se reabilite um domínio impossível de existir em face a filosofia do século [...] as novas nomeações recaíram principalmente sobre baronistas, o que tem desgostado a muitos, mas que isso deu um bom resultado, e foi renascer a praia [...].³⁶

Em reposta, o conservador Ângelo Muniz da Silva Ferraz declarou apoio ao gabinete, justificou a inversão política em Pernambuco e alertou sobre o exaltamento dos espíritos naquela província.

[...] o gabinete atual, ao qual dou meu sincero apoio [...] entendo que todas e quaisquer suspeitas que possam ter havido da parte do Sr. deputado [Nunes Machado] devem estar inteiramente desvanecidas. [...] poderia por ventura o ministério atual prevenir que o Sr. Chichorro largasse a presidência antes da chegada do seu sucessor, e a entregasse ao vice-presidente que não era do partido que o nobre deputado combate? [...] o gabinete tem apregoad, estreado a política da tolerância e da moderação, como ter contra ele a menor suspeita? [...] me faria ter também sérios receios e apreensões sobre a

³⁴ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.100.

³⁵ *Anais da Câmara dos Deputados*, 16/05/1848.

³⁶ *Idem*.

tranquilidade pública daquela província. Não sei, nem quero examinar donde virá a perturbação, mas estou certo de que no exaltamento em que estão os espíritos [...] e peço ao gabinete toda a atenção sobre o estado de Pernambuco.³⁷

Porém, a discussão do voto de graça acirrou ainda mais os debates. Uma grande parcela dos liberais questionou a composição do gabinete e a política de moderação adotada por ele. Para o liberal Gabriel José Rodrigues dos Santos, a “linguagem do ministério era vaga e indefinida”, por isso, se conservava na “posição de desconfiança e suspeita.” Segundo ele, havia “boatos, por ventura mui fundados, sobre as disposições do gabinete para com a câmara temporária”, já que um de seus compromissos era dissolvê-la.³⁸ Outro liberal, Francisco de Salles Torres Homem, afirmou que não se tratava de um “ministério de coalizão”, mas de uma “combinação anômala, uma flagrante violação do regime representativo, que requer nos gabinetes unidade de vistas e unidade de ação.” Nesse sentido, seria impossível um “acordo natural, verdadeiro e sincero entre a maioria parlamentar e o ministério”, afinal, ela apoiaria “o programa saquarema do Sr. Manoel Felizardo ou os princípios do Sr. Dias Carvalho?”³⁹

José de Assis, por sua vez, questionou a adesão dos conservadores ao princípio da moderação, bem como a indefinição do gabinete em declarar sua posição política:

Quando ouviu o nobre presidente do conselho dizer que a política seguida pelo gabinete de 2 de fevereiro não foi em alguns pontos a política da tolerância e da justiça, quando ouviu que o organizador desse gabinete de algum modo renunciava parte do seu passado, ficou o orador apreensivo, supondo que o nobre ministro, caminhando no caminho do arrependimento, chegaria ao de denunciar inteiramente a essa política. [...] Ninguém contestará que existem no país duas políticas que se disputam o direito de governar [...] Nessa época os senhores [conservadores] eram os possuidores das posições oficiais no país, os senhores que tinham a maioria da câmara dos deputados por si, quiseram por ventura a conciliação? De nenhum modo, e porque? Porque então julgavam poder derrotar o ministério, porque eram senhores das posições oficiais do país, o que não acontece hoje, porque estando fora dessas posições querem ver se por meio da tolerância e moderação galgam o poder. [...] assim pois, existem duas políticas [...] é muito urgente e necessário que o gabinete [...] nos diga qual delas adota [...].⁴⁰

Em defesa do ministério, José Pedro Dias de Carvalho, responsável pela pasta da Fazenda, assegurou que havia “homogeneidade de pensamento” e “unidade de ação” e, sendo assim, “o governo não podia ser acusado de trair suas convicções só porque um ou outro membro, uma ou outra facção da Câmara se uniu para lhe prestar o seu

³⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 17/05/1848. Grifos meus.

³⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, 19/05/1848.

³⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 22/05/1848.

⁴⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 20/05/1848. Grifos meus.

apoio.”⁴¹ José Antônio Pimenta Bueno, ministro da Justiça, afirmou que o gabinete, assim como a administração de quatro anos, era liberal. Desta maneira, não compreendia porque a Câmara lhe fazia oposição.⁴² Antônio Paulino Limpo de Abreu, ministro dos Estrangeiros, alegou que a substituição de presidentes não significava uma inversão política, da qual o gabinete estava sendo acusado.⁴³ Nesse mesmo sentido, outros deputados criticaram a comissão encarregada de elaborar a resposta à fala do trono. Para Campos Mello, era incontestável que os nobres membros da comissão faziam oposição aberta ao governo. Já Pedro Rodrigues Fernandes Chaves acusou-a de não declarar os reais motivos de sua reprovação ao gabinete, responsável por uma “política generosa.”⁴⁴

No dia 26 de maio, a desaprovação da Câmara ao gabinete foi traduzida na resposta à fala do trono. A votação nominal indicou que entre os 44 votos a favor do governo, estavam quase todos os deputados conservadores, solidários a um gabinete que lhes abria canais de acesso ao governo. Em contrapartida, a oposição dos liberais foi suficiente para contrabalançar o apoio dos conservadores. De fato, o empenho de Macaé em atrair o partido adversário e a forte reação da maioria parlamentar contra essa aproximação, conduziu, por fim, a retirada do ministério.⁴⁵

Assim, Francisco de Paula Sousa assumiu a presidência do último gabinete do quinquênio liberal, em 31 de maio de 1848⁴⁶. Na apresentação à Câmara dos Deputados, Paula Sousa declarou que não possuía a “louca” pretensão de exigir o apoio da casa inteira, nem mesmo de parte dela, mas continha-se em esperar a adesão de seus “amigos políticos”, desejando que seus adversários aguardassem pelos atos do ministério.⁴⁷ No entanto, a realidade foi diferente. A insatisfação de amplos setores da bancada liberal na Câmara permaneceu, principalmente porque o novo ministério não incorporou em seus quadros os nomes representativos da maioria que derrotara o gabinete anterior.⁴⁸ Além disso, alguns conservadores, muito deles outrora solidários ao gabinete Macaé, passaram a fazer oposição, criticando a atuação dos liberais desde 1844.

O conservador Manuel Vieira Tosta afirmou que a composição do ministério era “heterogênea e fraca”, sendo impossível “fazer triunfar os princípios sagrados da

⁴¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 22/05/1848.

⁴² *Anais da Câmara dos Deputados*, 20/05/1848.

⁴³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 23/05/1848.

⁴⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 26/05/1848.

⁴⁵ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.100.

⁴⁶ JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais*, p.104.

⁴⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 02/06/1848.

⁴⁸ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.104.

tolerância e da justiça.”⁴⁹ João Manuel Pereira da Silva, em longo discurso, acusou os liberais de estarem no poder há quatro anos e não terem modificado a lei de 3 de dezembro de 1841 que, segundo os próprios liberais, teria sido a causa da Revolução de 1842. Uma evidência de que o partido do ministério havia abandonado seus princípios em troca de particulares conveniências.⁵⁰ Para Fernando Chaves, o gabinete Paula Sousa estava repelindo os ministérios anteriores, que haviam levado o partido liberal às posições oficiais, uma estratégia para livrar o gabinete da responsabilidade, que recaía sobre os liberais, de nada haverem feito em favor do país.⁵¹

No dia 11 de junho, o liberal José Rodrigues dos Santos fez um interessante discurso, declarando a morte do partido saquarema e a sugerindo uma fusão entre os partidos:

[...] na câmara só existe um partido, porque aqueles que o hostilizam não tem direito de apresentar-se ao país como um partido político, nem reclamar os forros de um partido, visto que não tem ideias políticas. Os nobres deputados já tiveram sua vida de ação, já tiveram sua vida de conservação [...] hoje não tendo nem vida de ação nem vida de conservação, estão mortos. [...] O partido hoje denominado saquarema, que venceu em 1837, teve sua vida de ação desde então até 1844, viveu em contínuas criações; em 1844 saiu do poder, e dessa época até 1848 viveu vida de conservação, defendendo as criações que tinha feito; mas desde o ano passado para cá, o que se vê? [...] nada mais resta hoje, está morto. [...] os mais distintos órgãos do ex-partido saquarema reconhecem hoje os erros que cometeram nessa época; quais são então os laços que os unem? [...] os nobres deputados da minoria tem prestado o seu apoio não só aos princípios, como aos homens do partido da maioria, concluindo daí que deixaram de ser um partido distinto [...] se houver essa fusão que os fatos autorizam a esperar, e que ele muito deseja, os membros mais distintos de um e outro lado hão de partilhar o governo do país [...] se as doutrinas da maioria podem trazer a ruína do país, porque os senhores deputados da minoria não as contestam? [...] se são boas, porque as não aceitam, porque perseguem e flagelam os que a professam⁵²?

Uma semana depois, em resposta ao deputado de São Paulo, o conservador João Manuel Pereira da Silva apontou a falta de unidade dos liberais, para ele, “carentes de princípios políticos”.⁵³ Segundo Pereira da Silva, os liberais, quando maioria, não conseguiram levar a cabo suas demandas e, portanto, eram eles que estavam mortos enquanto partido:

[...] o raciocínio que ele [Rodrigues dos Santos] fez para provar que o partido saquarema havia morrido, o orador passará a provar que quem morreu foi o partido contrário, morreu de alegria talvez espantado de se achar no poder sem saber como, morreu como de indigestão de poder,

⁴⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 06/06/1848.

⁵⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 07 e 09/06/1848.

⁵¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 07/06/1848.

⁵² *Anais da Câmara dos Deputados*, 11/07/1848. Grifos meus.

⁵³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 18/07/1848.

porque tomando conta do poder em 2 de fevereiro de 1844, esqueceu-se de todas as ideias políticas, e contentou-se com os famosos anos das vacas gordas tão pitorescamente apontadas pelo Sr. Marinho: e contra a lei de 3 de dezembro que ainda rege o país [...] a lei do conselho de estado [...] já tem admitido no conselho de estado alguns membros de seu partido; a lei da interpretação do ato adicional nenhuma palavra se diz [...] os impostos contra os quais gritavam, tem sido conservados durante quatro anos [...] Se, pois, o partido da maioria abandonou os seus princípios, como o orador julga ter demonstrado, quem, quem mudou? Nós, ou vós? [...] Se há sepultura aberta, é para vós: o vosso partido já não existe. O orador vê indivíduos apoiando o governo, mas não maioria de princípios; vê diversos grupos representando opiniões diversas, diversos princípios, mas reunindo-se e formando a maioria da casa. [...] não há princípios políticos, que são para os partidos um dogma, uma verdadeira religião política.⁵⁴

De fato, os Anais Parlamentares revelam a dificuldade do gabinete junto aos seus correligionários. Assim, como tentativa de aplacar a insatisfação de substantivas parcelas da representação liberal na Câmara, entre junho e julho, Paula Sousa decidiu substituir os presidentes provinciais do Rio de Janeiro e de Pernambuco, desfazendo parcialmente o que o governo liberal anterior tinha realizado. Porém, “a abertura do gabinete às pretensões dos deputados liberais foi atropelada pela notícia da segunda anulação da eleição senatorial em Pernambuco”,⁵⁵ causando um conflito entre as duas casas parlamentares e dividindo ainda mais os liberais.

O problema entre a Câmara e o Senado não era uma novidade, já que durante o quinquênio liberal a relação entre eles foi marcada por uma série de conflitos, como “a questão do direito dos senadores à verificação de poderes na admissão de seus pares recém eleitos e a questão da interpretação do artigo 61 da constituição que previa a fusão das duas casas em Assembleia Geral.”⁵⁶ Normalmente, o recrutamento do Senado era feito entre os membros do ministério e, por isso, tendia a reunir homens com menor grau de vinculação às políticas locais.⁵⁷ Porém, a medida que as bancadas se individualizaram como corpos de uma soberania provincial, aumentaram as exigências quanto à escolha dos senadores. Esta questão ganhou grande destaque quando o Senado, alegando vício no pleito, anulou por duas vezes as eleições Chichorro da Gama e Ernesto Ferreira França, candidatos patrocinados pela Praia. Diante disso, cresceu a hostilidade entre as duas casas, contribuindo para a queda da situação liberal em setembro de 1848.

⁵⁴ Idem. Grifos meus.

⁵⁵ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.105.

⁵⁶ CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”, p.534.

⁵⁷ Os senadores se diziam enfaticamente *senadores da nação* e repeliam como uma diminuição de dignidade o conceito de *senador por uma província*. Cf. CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”, p.534.

A este conflito, somou-se os desacordos a respeito da interpretação do artigo 61 da constituição. O Senado defendia o direito, previsto no artigo, de negar a fusão entre as duas casas, porém, como a Câmara não concordava, criou-se um estado crônico de conflito durante toda a década de 1840. Assim, após a segunda anulação das eleições em Pernambuco, estas questões voltaram à tona. De fato, a situação naquela província também se precipitava. Para Urbano Sabino, o partido praieiro não podia ter responsabilidade alguma pela manutenção da ordem e tranquilidade pública em Pernambuco.⁵⁸ Todos estes problemas acarretaram, por fim, a debandada definitiva da bancada da Praia, dificultando ainda mais a situação do gabinete.

Diante disso, o presidente Paula Sousa, alegando doença, afastou-se do cargo em agosto de 1848. Sua saída agravou a relação de conflito entre o gabinete e o parlamento, principalmente porque radicalizou a oposição conservadora, que guardava até aquele momento uma postura moderada, por deferência ao respeitado presidente do conselho. Entretanto, foram os acontecimentos de setembro que levaram a queda final do gabinete. No início do mês, as eleições para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro causaram a eclosão de sérios confrontos nas ruas da cidade. O episódio foi a expressão de uma forte xenofobia anti-lusitana contra o candidato José Clemente Pereira, um português ligado ao partido conservador. A participação de deputados praieiros, incendiados pelas questões de Pernambuco, e de agentes do governo, conduziu a fortes repercussões na Câmara dos Deputados.

Para o deputado Fernandes Chaves, “o governo promoveu, ou ao menos tolerou, essas cenas de agitação porque passou a capital, não tomando providências para desfazer os ajuntamentos.” Do mesmo modo, no Senado, Joaquim José Rodrigues Torres responsabilizava o ministério.⁵⁹ Contra as acusações, o deputado Gomes dos Santos falou:

Da parte da oposição há um plano antigo perfeitamente bem traçado [...] atribuindo ao ministério o plano do medo e do terror. [...] Os membros da oposição tem quase sempre deixado de parte o exame das medidas administrativas do ministério para unicamente apresentar a população o resultado de planos tenebrosos tramados pelo ministério. [...] nobres deputados da oposição quiseram muito de propósito levar a potência mais elevada o que se passou no Rio de Janeiro, passa a lembrar as contradições em que a oposição tanto na câmara dos deputados como no senado tem caído na apreciação dos fatos.

⁵⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, 13/07/1848.

⁵⁹ *Anais da Câmara dos Deputados e Anais do Senado*, setembro de 1848.

Segundo Roderick Barman, “o xenofobismo social que agitou a cidade do Rio de Janeiro e a província de Pernambuco foi encorajado pelas revoluções europeias de 1848, que atravessaram o Atlântico.”⁶⁰ Jefferson Cano, por sua vez, viu nestes eventos um instrumento de construção de uma identidade política própria do partido Liberal. Segundo o autor, o discurso de antilusitanismo mais extremado pode ser identificado, sobretudo, nos momentos de instabilidade política. Nesse sentido, deve-se perguntar até que ponto não foi este “jogo político partidário” que levou a eclosão de determinados conflitos, como aqueles iniciados com as eleições de 1848.⁶¹

E foi neste clima de radicalização e confronto que o ministério, já bastante enfraquecido, optou por tentar passar o projeto de lei que extinguiu o tráfico de escravos no país, uma modificação da lei de 1831. Porém, contrariando os interesses do gabinete, a Câmara determinou o adiamento da discussão, por 32 votos contra 29, para maio de 1849. Ficou evidente, com isso, que era necessário formalizar a retirada de Paula Sousa, bem como a do próprio gabinete.

Assim, no dia 29 de setembro, o *Jornal do Comércio* anunciou a dissolução do último gabinete do quinquênio liberal e a escolha de Monte Alegre para organizar o novo ministério.⁶² O imperador tentou dar tal incumbência ao experiente e ponderado ex-regente, contudo, Monte Alegre preferiu não assumir, indicando Araújo Lima para o cargo. Porém, como ressalta Sérgio Ferraz,

a decisão do Moderador de alterar os partidos esteve longe de ser a irrupção inesperada de um raio em um céu azul de brigadeiro. Ao contrário, as evidências sugerem fortemente que a mudança partidária foi decorrência dos resultados de um processo endógeno à competição político partidária da época, tendo o Moderador atuado reativamente frente a uma situação de crise de governabilidade.⁶³

Dias antes da retirada do ministério, o deputado João Maurício Wanderley, futuro barão de Cotegipe, afirmou que o maior problema do gabinete não estava na oposição, mas nos propugnadores do governo:

[...] alguém pensará que grande combate se havia travado entre o ministério e a oposição; mas quem observar [...] conhecerá perfeitamente que a questão não é entre oposição e ministério, mas é e tem sido entre os próprios propugnadores do governo.⁶⁴

⁶⁰ BARMAN, Roderick J.. *Brazil*, p.231. Tradução livre.

⁶¹ CANO, Jefferson. “A Política da Lusofobia: Partidos e Identidades Políticas no Rio de Janeiro (1848-1849)”.

⁶² *Jornal do Comércio*, 29/09/1848.

⁶³ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.107-108. Grifos meus.

⁶⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 16/07/1848.

Realmente, o fim do predomínio liberal em 1848 esteve relacionado, entre outros fatores, à falta de unidade dos liberais. As grandes teses do partido, como a reforma da Guarda Nacional, a questão das incompatibilidades e a reforma da Lei de 3 de dezembro de 1841, não foram votadas. Os dois últimos gabinetes liberais tiveram vida curta: 75 dias o ministério Macaé e 122 dias o de Paula Sousa. Todas estas questões promoveram, finalmente, a volta dos conservadores.

1.3 A volta dos conservadores: conflito, crise e divisão política

À primeira vista, o retorno dos conservadores poderia parecer o início de uma fase de estabilidade política e uma oportunidade para o fortalecimento interno do partido, que se via afastado dos principais cargos do governo desde a ascensão dos liberais em 1844. Entretanto, como veremos, o período entre 1848 e 1853 foi marcado por uma “tripla crise”⁶⁵, representada pela Rebelião Praieira, pelo fim do contrabando negreiro e pelo conflito na região do Rio da Prata. Estes três episódios de envergadura nacional, além de provocar uma série de debates no parlamento e na imprensa, causaram uma crise interna no partido conservador e catalisaram as necessidades de uma conciliação política, cobrada desde meados da década de 1840.

O gabinete de 29 de setembro de 1848, conhecido como miguelista, por ter nascido no dia de São Miguel, foi composto inicialmente por Araújo Lima, Monte Alegre, Euzébio de Queiroz, Rodrigues Torres e Manuel Felizardo de Sousa e Melo.⁶⁶ A alternância partidária e a formação exclusivamente conservadora do novo ministério suscitaram muitos debates na Câmara, ainda predominantemente liberal, e na imprensa da Corte. Um dia após assumir a chefia, o então visconde de Olinda afirmou no Senado que “o gabinete não faria promessas, para que não se visse na dura necessidade de não poder cumprir seus desejos.”⁶⁷ Entretanto, a falta de explicações à Câmara provocou uma série de pronunciamentos contra o ministério, que passou a ser acusado de irregularidade. Teófilo Ottoni afirmou que “desejava unicamente que os ministros atuais discutissem com seus antecessores os motivos da dissolução do gabinete e que se explicassem uns aos outros.” Assim como ele, Rodrigues Torres pediu que “a mudança de uma política para outra oposta fosse explicada.” Do mesmo modo, Urbano Sabino,

⁶⁵ Termo utilizado por Tâmis Parron. Cf. PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2009, p.213.

⁶⁶ JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais*, p.104.

⁶⁷ *Anais do Senado*, 30/09/1848.

ao fazer um histórico dos últimos gabinetes, considerou “um absurdo tantas mudanças radicais em apenas seis meses”, questionando a política do ministério, segundo ele, “expressão genuína do partido saquarema.”⁶⁸

Apesar das cobranças, o gabinete não compareceu à Câmara, onde foi lido, no dia cinco de outubro, um ofício do ministro do Império adiando a sessão legislativa para 23 de abril de 1849, “um prenúncio da dissolução.”⁶⁹ A partir disso, aumentaram as críticas ao gabinete, considerado pelo *Correio Mercantil* inconstitucional, resultado de um “vício do sistema.” A folha liberal denunciou a forma pela qual os saquaremas sempre retornavam ao poder e a maneira como conseguiam influir nas decisões, mesmo enquanto minoria.

Não sei como é isso: nunca dura um ministério [...]. No ano de 1840 o partido da maioria subiu ao governo, teve maioria nas câmaras, ganhou a vitória nas eleições, e no ano de 1841, sem ninguém esperar subiu a gente que não queria a maioria, e logo foi tratando de se vingar. Agora estava de cima um partido, tinha maioria muito grande na câmara do deputados, no senado mais hoje ou mais amanhã havia de ter [...], e de repente fora, venha o partido saquarema. [...] É inegável que durante os quatro anos que esse partido deixou de governar, mas não de influir sobre a política do país, continuou a empregar seus esforços para conseguir seu almejado fim: que obstou a passagem da lei das incompatibilidades [...] desvirtuar a lei das eleições [...] o partido saquarema há de cair pela força da inteligência e da moral, horríveis espectros para esses vampiros que só podem nas trevas.⁷⁰

Os últimos acontecimentos levaram, por fim, à deflagração da Revolução Praieira em Pernambuco, um episódio significativo na história política do Império, que suscita, ainda hoje, muitos debates na historiografia. O interesse se deve, entre outros fatores, pelo conflito ter unido contra o Estado Imperial agentes sociais tão díspares, como senhores de engenhos, trabalhadores urbanos e índios.⁷¹

A “participação popular” foi um dos fatores que ganhou mais destaque na historiografia sobre o conflito armado de 1848, principalmente por sua associação aos movimentos revolucionários que agitaram o ocidente naquele ano. O líder praieiro Urbano Sabino, autor de *Apreciação da Revolta Praieira em Pernambuco*, foi o primeiro a destacar o imenso respaldo popular do conflito, como forma de justificar e legitimar as ações de seu grupo político. Em contrapartida, o chefe de polícia Jerônimo Martiniano Figueira de Mello escreveu *Crônicas da Rebelião*, desqualificando a

⁶⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, 02 a 05/10/1848.

⁶⁹ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Diefel, 1985. 5ª edição. Tomo II, vol. III, p.13.

⁷⁰ *Correio Mercantil*, Estão sempre na melhor posição, 15/10/1848. Grifos meus.

⁷¹ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A Insurreição Praieira”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº08, novembro 2008.

participação popular e a usando como agravante do crime cometido contra a ordem imperial.⁷² Durante as primeiras décadas do século XX, a Praieira “exerceu um verdadeiro fascínio sobre a historiografia engajada brasileira.”⁷³ Para Caio Prado Jr., ela foi uma revolução burguesa fracassada, que explicaria os descaminhos do socialismo no Brasil. Do mesmo modo, Amaro Quintas e Edison Carneiro imputaram um caráter verdadeiramente revolucionário ao movimento. Entretanto, a partir dos anos 1970, alguns autores começaram a questionar essas leituras consagradas. Izabel Marson demonstrou que a Praieira foi, antes de tudo, uma guerra política, uma disputa entre facções das oligarquias provinciais pelo poder local. A partir disso, “buscou-se dimensionar a participação das camadas subordinadas no movimento praieiro e entender as motivações dos diferentes grupos envolvidos.”⁷⁴ Pode-se, portanto, definir o conflito civil pernambucano de 1848 como

um movimento vinculado às disputas partidárias na Câmara, mas enraizado em conflitos políticos localizados no interior de Pernambuco. Uma disputa entre famílias de grossa fortuna, das quais saíram, e sairiam, presidentes provinciais, deputados e senador do império, mas sem descartar a luta dos inúmeros homens livres pobres, a ‘gente comum’.⁷⁵

Deste modo, a Praieira deve ser entendida dentro de um longo período de confronto político local, no qual a guerra civil representou apenas o clímax das disputas partidárias pelo controle dos cargos políticos e policiais, e, de maneira mais ampla, a disputa pelo próprio poder, que envolvia o reforço de laços de clientelismo.⁷⁶ Assim, a origem do movimento de 1848 se situa no início da década de 1840.

Entre 1835 e 1842 predominou em Pernambuco uma coalizão formada pelas famílias Cavalcanti e Rego Barros, da qual saíram os dois presidentes da província: Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, barão de Suassuna, e Francisco do Rego Barros, barão da Boa Vista. Com a dissolução da Câmara dos Deputados e a implementação das reformas conservadoras, foram convocadas eleições em 1842. Nelas, porém, os mais novos bacharéis, especialmente aqueles vinculados ao comércio ou aos eleitores de fortuna recente na agricultura, se viram discriminados pela máquina

⁷² Cada uma dessas teses foi reforçada ainda no final do XIX por Salles Torres Homem (O Libelo do Povo) e Joaquim Nabuco (Um Estadista do Império), respectivamente. Cf. MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso: a revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

⁷³ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A Insurreição Praieira”, p.7.

⁷⁴ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A Insurreição Praieira”, p.7. MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso*.

⁷⁵ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A Insurreição Praieira”, p.7

⁷⁶ Sobre este tema cf. também: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A repressão do tráfico atlântico de escravos e a disputa partidária nas províncias: os ataques aos desembarques em Pernambuco durante o governo praieiro, 1845-1848”. *Tempo*. Niterói: UFF, 2009, vol.14, n.27.

eleitoral montada pelo Barão de Boa Vista e por Holanda Cavalcanti.⁷⁷ Com isso, se organizou na Assembleia Provincial uma oposição ao governo de Rego Barros, que logo se intitulou Partido Nacional de Pernambuco. No partido praieiro, como ficou mais conhecido, havia uma grande diversidade política, “que congregava desde liberais históricos ou mesmo republicanos, até notórios conservadores, insatisfeitos com o monopólio eleitoral exercido pelas duas famílias.”⁷⁸

Nesse momento, a imprensa se tornou um lugar privilegiado da luta entre praieiros e gabirus. Do lado da oposição o *Diário Novo* e *O Guarda Nacional*, e na defesa do governo o *Diário de Pernambuco* e *O Artilheiro*. Como ressalta Izabel Marson, já ao nascer, a imprensa oposicionista divulgava uma argumentação habilidosa e de ampla repercussão.⁷⁹ Assim, em 1845, apenas três anos após o surgimento do partido, os praieiros conseguiram a nomeação de Chichorro da Gama para a presidência da província. O novo governo tomou uma série de medidas para desarticular a longa administração do Barão de Boa Vista. Essas medidas acabaram provocando, entre 1847 e o início de 1848, as “revoltas gabirus”, combates espalhados pelo interior da província, relacionados à invasão de delegados praieiros a propriedade de seus adversários, sob os pretextos de prender criminosos, apreender armas do Estado e recuperar escravos roubados.

Quando surgiram mudanças na política provincial, decorrentes do enfraquecimento dos liberais em nível nacional, os conflitos se precipitaram. Finalmente, com a queda dos liberais na Corte, os líderes gabirus voltaram ao poder em Pernambuco. Os cargos ocupados pelos praieiros passaram, então, para seus maiores inimigos, algo significativo, sobretudo, em ano de eleição. Nesse contexto, a recusa do delegado Manuel Pereira de Moraes em reconhecer sua demissão serviu de estopim para a eclosão da Praieira, em novembro de 1848. Na Corte, o *Jornal do Comércio* deu sua versão (governista) do início do movimento, fazendo uma clara crítica ao partido liberal:

[...] o Diário de Pernambuco diz que tudo se limita a um pequeno grupo, sem pouso certo [...] que desaparecerá dentro em pouco ante as diligências combinadas das autoridades e dos amigos da ordem. O Diário Novo, pelo contrário, pinta a província em Estado de completa conflagração por causa da perseguição com que, diz ele, se procura esmagar o partido praieiro. As

⁷⁷ MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso*, p.204-205.

⁷⁸ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A Insurreição Praieira”, p.26.

⁷⁹ Sobre a imprensa de Pernambuco na época do conflito praieiro cf.: MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso*. ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros: a história da Conciliação em Pernambuco (1849-1857)*. Tese de doutorado. Recife, PE: UFPE, 1999.

peças oficiais que encontramos nas folhas que temos à vista anunciam a derrota dos revoltosos [...].⁸⁰

Que o partido há pouco decaído teria de recorrer à resistência armada quando se visse na dolorosa necessidade de largar as posições oficiais de que vivia, era coisa já prevista e sabida por quantos observavam as tendências dessa gente durante todo o tempo do seu infausto domínio. [...] recorrer unicamente aos meios que a constituição e as leis facultam aos verdadeiros partidos políticos para fazerem triunfar pacificamente sua opinião, isso é próprio dos sectários fiéis do sistema monárquico representativo. [...] Muito longe iríamos nós se quiséssemos explicar todos os fatos que a oposição tem inventado e que se há servido nestes últimos dias [...] é o efeito de um plano cujos fundamentos repousam na inversão da verdade dos fatos e na ilusão do povo que está menos habilitado para conhecê-la e apreciá-la. [...].⁸¹

Em defesa dos praieiros e com uma pesada censura ao novo governo, o *Correio Mercantil* escreveu:

Sabe-se o ministério e sabe-se todo o mundo que o partido liberal naquela província constituiu uma imensa maioria, que em qualquer situação tem sempre vencido seus adversários; sabe que esse partido tem profunda dedicação. [...] Eis que estreou ministério a sua marcha a respeito de Pernambuco [...] seu plano horrível de conquista, e suas deploráveis consequências.⁸²

Quando chegaram a esta província as notícias da grande mudança política que se havia operado na corte do império, acompanhadas de um novo presidente, de um vapor cheio de tropas, e logo depois outros vasos de guerra [...] vimos uma declaração de guerra. [...] o grande programa de reorganização que professam os atuais dominadores.⁸³

Em dezembro, o conservador Manuel Vieira Tosta, uma dos mais destacados inimigos da bancada praieira na Corte, assumiu a presidência de Pernambuco e nomeou como chefe de política Jerônimo Martinho Figueira de Mello, confirmando o caráter repressivo da nova parceria. Enquanto os conflitos se intensificavam, o *Jornal do Comércio* declarou que “os revoltosos iam de mal a pior e dentro em pouco se reduziriam ao silêncio, ralados do remorso após um ato todo bárbaro, todo criminoso, todo selvagem.”⁸⁴ Para o *Correio Mercantil*, entretanto, o *Jornal do Comércio* ocultava da coroa o verdadeiro estado de Pernambuco:

Quer um conselho nosso? Se está interessado em defender e sustentar os sicários e salteadores que devastam e ensanguentam Pernambuco, largue a máscara da imparcialidade, e declare-se jornal político e dedicado a um partido [...]. Essa gente o que quer é mentir para encobrir a coroa o verdadeiro estado da província – não é nada, está acabando tudo, e venha a tropa e mais tropa para ensanguentar e devastar uma província inteira!!⁸⁵

⁸⁰ *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 24/10/1848. Grifos meus.

⁸¹ *Jornal do Comércio*, Interior: Pernambuco, 27/10/1848. Grifos meus.

⁸² *Correio Mercantil*, Comunicado: Tristes previsões sobre a província de Pernambuco, 18/10/1848.

⁸³ *Correio Mercantil*, Interior: Pernambuco, 11 de novembro, 29/11/1848. Grifos meus.

⁸⁴ *Jornal do Comércio*, Interior: Pernambuco, 04/12/1848.

⁸⁵ *Correio Mercantil*, 06/12/1848. Grifos meus.

Na virada de ano, o liberal radical Antônio Borges da Fonseca publicou o *Manifesto ao Mundo*, documento inspirado no liberalismo radical europeu, que fazia uma série de acusações ao ministério e pregava a instalação de uma nova Assembleia Constituinte. Borges da Fonseca foi um ferrenho adversário da administração praieira, porém, quando a rebelião estourou, ele não só aderiu como se tornou um de seus principais líderes. O início de 1849, portanto, foi marcado por muitos combates entre tropas praieiras e legalistas. Na Corte, os jornais diários traçavam quadros distintos dos acontecimentos em Pernambuco. Para o *Diário do Rio de Janeiro*, “a revolta estava sufocada, o sul da província na mais perfeita tranquilidade e logo os legalistas trariam a lisonjeira notícia de haverem desbaratado completamente os grupos desordeiros.”⁸⁶ Já para o *Correio Mercantil*, “a província ainda não estava pacificada, havia uma luta aberta contra os princípios retrógrados do partido dominante.”⁸⁷

Na madrugada de dois de fevereiro os praieiros, divididos em duas frentes, atacaram Recife. Porém, não contavam com a capacidade do governo de recompor suas forças nem com os muitos cidadãos que se puseram a defender a cidade em trincheiras improvisadas.⁸⁸ Assim, depois de mais de dez horas de intensos combates, centenas de mortos e feridos, os revoltosos estavam em clara desvantagem. Entre os mortos estava Nunes Machado, importante deputado praieiro durante o quinquênio liberal. Segundo Izabel Marson, mais do que as perdas numéricas, o assalto a Recife selou o desmantelamento do movimento. A partir desse episódio, as preocupações de ordem pública foram substituídas por valores e preocupações individuais, fazendo com que as forças reunidas na Praia se fragmentassem.⁸⁹

A dissolução da Câmara dos Deputados, no dia 19 de fevereiro, dificultou ainda mais a situação dos liberais pernambucanos, que perderam o principal espaço para advogarem sua causa no centro político. Os novos deputados deveriam ser eleitos para se reunirem em primeiro de fevereiro de 1850. Em consequência dos últimos acontecimentos, o liberal Francisco de Sales Torres Homem, sob pseudônimo de Timandro, publicou *O Libelo do Povo*, um panfleto de crítica, denúncia e protesto ao governo, que ganhou enorme repercussão. O jornalista e ex-deputado fez um retrospecto político do país, traçando um retrato desfavorável dos Bragança e do partido conservador. Em defesa do conflito civil de 1848, Timandro escreveu:

⁸⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, 11/01/1848.

⁸⁷ *Correio Mercantil*, A imparcialidade e veracidade do Jornal do Comércio, 11/01/1849.

⁸⁸ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p.131.

⁸⁹ MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso*, p.98-99.

O que os liberais pleiteiam hoje [...] não é um interesse local; é uma causa do direito geral e do interesse comum; as liberdades do Brasil inteiro estão lançadas na mesma balança, em que ora pesam os destinos de Pernambuco. Ele foi a primeira vítima arrastada ao altar do sacrifício e se sucumbir em sua resistência magnânima; igual sorte aguarda as demais províncias [...].⁹⁰

No início de abril o governo conseguiu uma importante vitória no sul da província, onde algumas tropas ligadas a Pedro Ivo ainda resistiam. Na Assembleia Provincial, Manuel Vieira Tosta declarou o fim da guerra civil. Do mesmo modo, na Corte, o *Diário do Rio de Janeiro* anunciou: “o abalo que causou em todo o império a revolta republicana de Pernambuco, e da qual, graças a sabedoria e energia do governo, estamos livres.”⁹¹ Certamente, o conflito não estava completamente controlado, as negociações do governo com a resistência liderada por Pedro Ivo se estenderam ainda por muitos meses, entretanto, a partir deste momento, a Praieira declinou.⁹²

Depois da repressão realizada por Vieira Tosta e Figueira de Mello, que formalizou a derrota dos praieiros, Honório Hermeto Carneiro Leão assumiu a presidência de Pernambuco, com o objetivo de implantar uma política de moderação, que garantisse a perfeita realização das eleições, marcadas para agosto de 1849. Assim, Carneiro Leão tomou medidas favoráveis aos praieiros: soltou alguns presos confinados em Recife e Fernando de Noronha, cessou o recrutamento militar que pesava sobre a população liberal e aboliu a censura à imprensa. Para a historiadora Suzana Cavani, o processo eleitoral marcou, entretanto, uma mudança nos rumos da política implementada pelo futuro marquês de Paraná. Assistiu-se em Pernambuco a todo tipo de arbitrariedade das autoridades públicas e do partido dominante contra seus adversários políticos, comprometendo completamente as várias medidas e declarações do presidente da província em favor do livre exercício do voto naquela ocasião.⁹³ Em carta a Euzébio de Queiróz, Carneiro Leão revelou as dificuldades na organização das eleições em Pernambuco:

a tarefa que tomei sobre meus ombros é superior às minhas forças; muitas vezes tenho desanimado. Esta província, que eu não conhecia, me parece muito mais desmoralizada que todas as do sul. O encarniçamento dos ódios, o frenez e sanha recíproca é extraordinária. Hei daqui sair talvez mal quisto de

⁹⁰ TORRES HOMEM, Salles. “O Libelo do Povo”. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do segundo reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009, p.118.

⁹¹ *Diário do Rio de Janeiro*, 04/04/1849.

⁹² Sobre o julgamento dos rebeldes e a concessão das anistias aos envolvidos na Praieira cf.: MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso*; MARSON, Izabel. “Poupar os submissos e debelar os soberbos: humilhar para conciliar”. In: MARSON, I. A. e NAXARA, M. (org.). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: Ed. UFU, 2005.

⁹³ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros: a história da Conciliação em Pernambuco (1849-1857)*. Tese de doutorado. Recife, PE: UFPE, 1999, p.39.

todos: porém suceda o que suceder, os dados estão lançados. Eu desejo que os meus inimigos presidam em uma província que tenha saído de uma rebelião como esta, que tenham funcionários para os coadjuvar como os que tenho, e que em 4 ou 5 meses tenham de fazer duas eleições [...] ⁹⁴

Passadas as questões eleitorais, o presidente se dedicou a acabar com os focos de resistência espalhados na província. Após tentar prender Pedro Ivo, Honório ofereceu ao capitão uma soma em dinheiro para que ele desmobilizasse seus homens e deixasse o país, sem qualquer represália por parte do governo. Entretanto, o líder do movimento não aceitou a proposta, afirmando que só concordaria com uma anistia efetiva que possibilitasse um retorno ao seu engenho. Com isso, em novembro, o governo começou a prender os senhores de engenho aliados a Pedro Ivo, que passou a negociar, através do presidente da Bahia, sua rendição e anistia com o governo central. Tal atitude foi considerada por Carneiro Leão uma falta de lealdade de seus correligionários, marcando, segundo muitos historiadores, o início da divisão entre os conservadores. ⁹⁵ O discurso do deputado liberal Bernardo de Souza Franco, em maio de 1850, deixa transparecer o problema criado entre Paraná e o ministério no episódio da anistia Pedro Ivo:

o Sr. Carneiro Leão, que tanto medo mete ao ministério, porque eu acredito que o Sr. Honório é mais ministro do que cada um dos Srs. Ministros, tinha já procurado tratar com o capitão Pedro Ivo [...] ⁹⁶

A eleição para o Senado, em fins de 1849, foi outro fator que contribuiu para a crise entre Honório e o ministério saquarema. Enquanto o gabinete investia na indicação do baiano Manuel Vieira Tosta para a lista de senadores por Pernambuco, contrariando os gabirus, o presidente da província descomprometeu-se completamente com a realização da tarefa. Permanecendo neutro, Carneiro Leão não agradou nem o governo nem os conservadores locais, que defendiam a candidatura de Francisco do Rego Barros. O enorme descontentamento dos gabirus com os presidentes nomeados no período pós-Praieira, fez com que eles se tornassem os maiores opositores aos gabinetes que antecederam a Conciliação, aprofundando a cisão do partido conservador. ⁹⁷

Assim, além de toda importância política e social da Praieira, já abordada pela historiografia, o episódio é especialmente significativo para a análise da Conciliação,

⁹⁴ *Carta de Honório Hermeto Carneiro Leão a Euzébio de Queiroz*, 22/09/1849. IHGB – Lata 748, pasta 26. Apud ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p.133.

⁹⁵ Paraná se afastou do núcleo saquarema e se aproximou de d. Pedro II. Cf. NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857”. ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*.

⁹⁶ *Anais da Câmara dos Deputados*, 13/05/1850.

⁹⁷ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*. ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*.

principalmente em dois aspectos: primeiro, por ter tido uma grande responsabilidade na fragmentação do partido que dominava a cena política; segundo, por demonstrar de maneira peculiar a relação entre Carneiro Leão, futuro presidente do gabinete da Conciliação, e seus correligionários.

Passada a agitação produzida pela Praieira, o gabinete de 29 de setembro sofreu alterações, pouco mais de um ano depois de instalado. Olinda deixou o ministério, Monte Alegre assumiu a presidência e Paulino José Soares de Souza a pasta dos Negócios Estrangeiros. O ministério da Marinha, ocupado por Manuel Felizardo de Sousa e Melo, passou para Manuel Vieira Tosta. Firmou-se, assim, o comando duro da famosa “trindade saquarema”, com Paulino, Rodrigues Torres e Euzébio de Queiroz. Para boa parcela da historiografia, as alterações no gabinete decorreram, principalmente, da falta de êxito nos conflitos do Rio da Prata. O predomínio conservador foi confirmado também no início das sessões da nova legislatura, em janeiro de 1850, quando a Câmara eleita contava com apenas um deputado oposicionista, o liberal Souza Franco.⁹⁸

Os primeiros meses de trabalho do legislativo foram marcados por debates acerca de dois assuntos: a representação praticamente unânime dos conservadores e a convocação de suplentes do partido da oposição. Para Araújo Lima, a “Câmara de uma só cor era a maior prova de que o partido com a poder nas mãos sempre vence a eleição. E, por isso, o país estava perdido pelo que respeita a matérias eleitorais.”⁹⁹ Todavia, o domínio incontestável dos conservadores foi quebrado, gradativamente, com a chegada de suplentes do partido liberal, acarretando muitos debates na Câmara. A convocação de novos deputados foi consequência de três fatores: a terrível epidemia de febre amarela, que atacou alguns políticos e impediu tantos outros de chegarem à Corte; a nomeação para o Senado, desfalcando as bancadas; e a escolha dos deputados para o cargo de presidente de província, tão criticada pelos muitos problemas criados, pois muitos iam “fazer política” e não voltavam na época das sessões.¹⁰⁰ Nesse sentido, Souza Franco discursou:

[...] nós temos principalmente um dever, e é trabalhar diariamente como nos incumbe a lei; nós temos principalmente um dever, e é contribuir para que a

⁹⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, janeiro de 1850. É importante lembrar que o ano de 1850 teve duas sessões legislativas, devido à dissolução da Câmara dos Deputados em 1849. A primeira de janeiro a junho, a segunda de maio a setembro. Cf. também: CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*.

⁹⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 05/01/1850.

¹⁰⁰ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”, p.16.

Câmara se reúna todos os dias; e, se não pode ter lugar por falta de membros, porque não chamaremos os suplentes?¹⁰¹

A resistência conservadora em convocar políticos liberais também foi denunciada por Souza Franco:

A Câmara não tem consentido na chamada de suplentes da oposição; já se mandou chamar um suplente pelo Pará, chamar-se-á suplentes de todas as províncias contanto que não sejam da oposição, e é por isso que não se tem querido chamar suplentes por Minas!¹⁰²

Para o deputado D. Manoel de Assim Mascarenhas, “era de conveniência política do partido que triunfou, e que estava quase em unanimidade na Câmara, facilitar a entrada de seus adversários políticos”.¹⁰³ José Inácio Silveira Mota foi outro a defender a chamada de suplentes da oposição:

Tem-se dito que os suplentes não têm maioria, que não representam a opinião da província; já aqui se disse que os deputados suplentes nem deviam ser chamados, porque representam o partido vencido; mas notem os nobres deputados que se acaso os suplentes devem ser repelidos pelo nosso sistema, porque só representam a maioria da província que os manda, então se deveria também repelir aqueles deputados que não tem a maioria que os mandou.¹⁰⁴

Apesar da resistência inicial, ao longo da oitava legislatura se efetivou a entrada de suplentes, retirando o aspecto de unanimidade conservadora. Como ressalta Francisco Iglésias, só a bancada mineira se renovou com quatro liberais.¹⁰⁵ Apesar disso, o surgimento da oposição não chegou, até o final do ano legislativo, a criar sérios embaraços ao governo, que conseguiu aprovar importantes leis, como a que aboliu o tráfico negreiro.¹⁰⁶

Segundo José Murilo de Carvalho, desde o início de 1849 o governo conservador começou a pensar seriamente numa solução para o problema do tráfico, principalmente depois que a Inglaterra, que havia solucionado seus conflitos com o argentino Juan Manuel Rosas, passou a deslocar vários navios para as costas brasileiras a fim de empregá-los no combate ao tráfico. A ação inglesa atingiu o auge em junho de 1850, quando o almirante Raynolds passou a invadir os portos brasileiros e neles apreender e afundar navios nacionais. O episódio despertou a indignação da população e

¹⁰¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 15/04/1850. Grifos meus.

¹⁰² *Anais da Câmara dos Deputados*, 07/05/1850. Grifos meus.

¹⁰³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 28/05/1850.

¹⁰⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 13/03/1850.

¹⁰⁵ Os liberais mineiros são: José Pedro Dias de Carvalho, Manuel de melo Franco, Joaquim Antão Fernandes Leão e Antônio da Costa Pinto. Cf. IGLÉSIAS, Francisco. *Vida Política, 1848/1868*, p.16.

¹⁰⁶ Sobre a política da escravidão no Império e a lei que aboliu o tráfico negreiro cf. PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2009.

muitas críticas dos liberais aos conservadores, catalisando as decisões do gabinete no sentido de solucionar a questão. Assim, depois de ouvido o Conselho de Estado, em 12 de julho o governo apresentou um projeto de lei à Câmara dos Deputados, que o aprovou em 17 de julho. Remetido ao Senado para votação das emendas, foi aprovado em 13 de agosto e se tornou lei em quatro de setembro de 1850.¹⁰⁷ Ao contrário do que ocorrera com a legislação anterior, a Lei Euzébio de Queiroz foi logo implementada.¹⁰⁸

Para os liberais o sucesso da aprovação da nova lei deveria ser repartido com a Inglaterra, cabendo aos conservadores a crítica de não terem agido de maneira mais eficaz para proteger a dignidade nacional. Os partidários do governo, entretanto, argumentavam que o ministério decidira acabar com o tráfico antes da ação inglesa. Para eles, os acontecimentos de junho teriam apenas dificultado a governo, ao despertar uma reação nacionalista em favor da manutenção do contrabando. Para além das disputas partidárias, o fato é que até 1850 não houve qualquer corrente de opinião relevante que fosse abertamente contra o tráfico. Os políticos reconheciam a obrigação moral e legal de terminá-lo, mas temiam os resultados econômicos da medida. Porém, assim como a Praieira, o término do contrabando negreiro provocou uma cisão interna no partido conservador. Segundo Tâmis Peixoto Parron,

sobrevindo a crise que coartou o contrabando, não apenas diminuíram as diferenças entre os partidos [...] diminuíram também as semelhanças que atavam os líderes conservadores em bloco. Isso deve ter facilitado o poder de cooptação de D. Pedro II.¹⁰⁹

Ainda em 1850 foram aprovadas outras leis importantes, como o Código Comercial (25 de junho), a Lei de Terras (18 de setembro) e a Lei da Guarda Nacional (19 de setembro).¹¹⁰ Todavia, a fala do trono na abertura dos trabalhos legislativos de 1851 já mostrava que as preocupações do governo eram outras, se voltavam, sobretudo, para os conflitos na região do Rio da Prata. Em referências aos Estados vizinhos do sul do país, D. Pedro discursou:

Por mais que seja o meu desejo de manter a paz, não deixarei de dar aos meus súditos a proteção que lhes devo, nem serei indiferente a

¹⁰⁷ *Anais da Câmara dos Deputados e Anais do Senado*, de junho a setembro de 1850.

¹⁰⁸ A lei Euzébio de Queiróz, que extinguiu o tráfico negreiro, aproveitou parcialmente projetos anteriores: modificou o de 1837 ao manter a lei de 1831 e o de 1848 ao restabelecer os dispositivos de 1837, que deu aos juízes de direito a atribuição de julgar os traficantes. Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*, p.297.

¹⁰⁹ PARRON, Tâmis. “Política do tráfico negreiro: o Parlamento imperial e a reabertura do comércio de escravos na década de 1830”. Comunicação apresentada no 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2007. Disponível em: <<http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/61.61.pdf>> Apud ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*.

¹¹⁰ *Anais da Câmara dos Deputados e Anais do Senado*, 1850.

acontecimentos que possam prejudicar a segurança e tranquilidade futura do Império [...].¹¹¹

Também em defesa da política do gabinete em relação às repúblicas do Rio da Prata, o ministro dos negócios estrangeiros, Paulino José Soares de Sousa, proferiu um discurso importante no Senado, tentando convencer a todos de que a preservação da independência do Uruguai (Estado Oriental) era interessante não só pelo respeito ao tratado que comprometia o Brasil a isto, após a guerra da Cisplatina, como também pela segurança e interesse do Império. O futuro visconde do Uruguai avaliou:

A independência do Estado Oriental foi uma concepção política de longo alcance. Quando fizemos a guerra a Buenos Aires reclamávamos esse estado como província Cisplatina para fazer parte do Império. Buenos Aires também o queria; foi decidida a questão, resolvendo-se que não pertencesse nem a um nem a outro, que ficasse independente como Estado intermédio, o que tinha a vantagem de evitar o contato na fronteira dos dois Estados mais poderosos. E na verdade, senhores, se as questões de fronteira que temos tido com o a Confederação Argentina [...] há muito teria rompido a guerra.¹¹²

De fato, esse posicionamento era uma grande novidade. Como ressalta Gabriela Nunes Ferreira, a nomeação de Paulino José Soares de Sousa marcou uma mudança na condução dos assuntos platinos, passando de uma orientação de neutralidade para uma de intervenção mais incisiva, através da ação militar e diplomática do Brasil no Uruguai e na Argentina. A inflexão da política externa do Império na região foi uma reação às ambições expansionistas do governo argentino. Para se analisar o conflito, entretanto, é preciso recuar temporalmente e compreender a atuação de Rosas a partir da década de 1830, muito embora os conflitos entre o Brasil e os países platinos remontem ao período colonial.¹¹³

Em 1831, Juan Manuel Rosas unificou, nos moldes federalistas, as províncias argentinas, formando a Confederação Argentina, com comando em Buenos Aires. Para defender os interesses dos estancieiros e da burguesia mercantil de sua província, Rosas tomou algumas medidas para garantir à Buenos Aires a condição de porto único da região. Contudo, seu plano de nacionalização completa do Prata e de todos os seus tributários só seria eficaz se conseguisse integrar territórios uruguaios e paraguaios. No Uruguai, o *blanco* Manuel Oribe defendia a aproximação com a Argentina. Para o Brasil, entretanto, o governo de Rosas e sua aliança com Oribe se tornou progressivamente mais problemática, a medida que isolava o Império, dificultando a

¹¹¹ *Falas do Trono (1823-1889)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Câmara dos Deputados, 1889, p. 279.

¹¹² *Anais do Senado*, maio de 1851. Apud ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p. 145.

¹¹³ FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*, p.63.

navegação dos rios da bacia do Prata e a delimitação das fronteiras com os países vizinhos. Nesse sentido, a defesa da independência do Uruguai e do Paraguai foi “o coração da nova política implementada a partir de meados do século XIX na região.”¹¹⁴

Para isso, o Brasil se aliou aos *colorados* uruguaios e aos governadores de Entre Rios e Corrientes, duas províncias argentinas insatisfeitas com o monopólio de Buenos Aires. Contra essa nova aliança, Rosas declarou guerra ao Império em 18 de agosto de 1851. Apesar disso, o exército *blanco* foi derrotado, acabando com o cerco de quase uma década a Montevideu. Como resultado da vitória sobre Oribe, em 12 de outubro, foram assinados vários tratados que formalizaram a influência do Império na política do Uruguai. No entanto, alguns dias depois, o ministro dos Negócios Estrangeiros soube que Urquiza, governador de Entre Rios, havia feito concessões aos uruguaios derrotados, o que não estava nos planos dos aliados. Assim, Honório Hermeto Carneiro Leão foi enviado em missão especial a Montevideu para averiguar as verdadeiras intenções de Urquiza, reafirmando a aliança contra Rosas, e para validar os tratados de 12 de outubro com o Uruguai.¹¹⁵

Primeiramente, Honório concluiu a assinatura de um novo convênio entre Brasil, Uruguai, Entre Rios e Corrientes, no qual se comprometiam a libertar a Confederação Argentina da opressão de Rosas. Deste modo, formou-se um grande exército que, em três de fevereiro de 1852, finalmente derrotou as forças do líder argentino.¹¹⁶ Com isso, o Império conseguiu solucionar o grande problema que tinha no Prata, qual seja, a influência do governo de Buenos Aires e sua aliança com os *blancos*. Dias depois, o *Diário do Rio de Janeiro* anunciava na Corte a vitória do governo, fazendo críticas à oposição liberal:

É duplo o prazer que sentimos pelo triunfo que acaba de conseguir a diplomacia, o exército e a marinha. É mais um importantíssimo serviço a acrescentar aos muitos que tendes feito desde 29 de setembro de 48, em que tomaste o encargo da administração pública. [...] desde que há sistema representativo no Brasil, não houve um ministério, que em sua vida tivesse de lutar com tantas dificuldades e tamanhos embarços. Vós não tínheis em frente uma oposição honesta, constitucional e regular; mas sim os homens que, subidos ao poder em 2 de fevereiro de 1844, sem haverem alcançado triunfo algum no parlamento, sem haverem merecido a mais pequena demonstração do favor popular, tendo sido, pelo contrário, havia pouco, derrotados no campo de Santa Luzia e Venda Grande, foram dele descidos em 29 de setembro de 1848 [...] pelas decepções que fizeram passar o país. Oxalá que a vossa vida política seja de longa duração, porque, do contrário,

¹¹⁴ Ibidem, p.145.

¹¹⁵ Para mais informações sobre a missão de Honório Hermeto Carneiro Leão na região do Prata cf. ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*.

¹¹⁶ Na fala do trono de 1852, todo o conflito é explicado. Cf. *Falas do Trono (1823-1889)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Câmara dos Deputados, 1889.

o que será da monarquia? Não somos profetas, mas a experiência nos leva a assegurar que, se hoje o partido luzia liberal republicano ou reformista subisse ao poder – o resultado - seria a queda da monarquia no Brasil.¹¹⁷

Por outro lado, as questões relativas aos tratados com o Uruguai demoraram mais tempo para serem resolvidas. Todavia, depois de muitos desacordos, no dia 15 de maio de 1852, foi celebrado, com a garantia da Confederação Argentina, um novo tratado com o Uruguai, igualmente favorável ao Brasil.¹¹⁸ Todo o desenrolar do conflito na região platina deve ser inserido em um processo mais amplo de consolidação do Estado Imperial. E nesse sentido, “o encaminhamento de questões como a manutenção do *statu quo* territorial, a delimitação das fronteiras e a navegação dos rios da bacia do Prata representou um ganho importante e permanente.”¹¹⁹

Resolvido os conflitos externos, em maio de 1852 o gabinete retirou-se. Na realidade, um longo e bem fundado pedido de exoneração já havia sido feito em novembro de 1851, mas o imperador recusara. Os debates na imprensa, de fato, demonstram que a possibilidade da saída do ministério era antiga. Em março de 1852, o *Diário do Rio de Janeiro*, em resposta à folha da oposição, acabou descrevendo os problemas que o gabinete de 29 de setembro de 1848 enfrentava. Embora sua intenção fosse reafirmar a vitalidade do ministério e negar sua substituição, o artigo deixa transparecer as “dificuldades intestinas” criadas no “seio” do partido conservador, decorrente da longa duração do gabinete:

Pobre da oposição! Tudo a aflige! Tudo a persegue! Cada dia que passa mata-lhe uma esperança, e cada notícia que lhe chega quer do interior, quer do exterior é lhe uma punhalada [...] Contava enfim com as dificuldades intestinais que uma longa duração devia ter criado no seio mesmo do partido em que o ministério se apoia; contava com os ressentimentos individuais, contava até com o cansaço que nos ministros deve ter causado esse longo e penoso viver da governança. Tudo lhe falou [...] o partido constitucional, que tem apoiado o gabinete, não é uma facçãozinha coligada por interesses, e cujos membros se mal quisessem, se hostilizassem quando pensam que não foram devidamente atendidos; [...] o ministério ao cabo de três anos de existência se apresentava ao país tão forte, tão unido, tão cheio de vida, como quando se organizou no meio da anarquia a que, exausto o seu sistema, gastou os seus homens, queriam recorrer os nossos adversários para sustentarem no poder [...].¹²⁰

Porém, poucos dias antes da saída definitiva do gabinete, o *Diário* modificou sua versão, ao admitir a possibilidade da dissolução do ministério. O fez, todavia, negando a

¹¹⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, Publicação a pedido: ao ministério, 21/02/1852. Grifos meus.

¹¹⁸ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*.

¹¹⁹ Entretanto, a médio prazo, a guerra do Prata esta associada ao advento da guerra do Paraguai. Cf. FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*, p.229.

¹²⁰ *Diário do Rio de Janeiro*, Comunicado: o governo e seus adversários, 31/03/1852. Grifos meus.

existência de crise e adiantando explicações governistas para o fato que acabou se concretizando:

Quase cotidianamente dá o *Mercantil* aos seus leitores notícias de próxima dissolução do gabinete e com tão pouco não se contentando, para mostrar-se perspicaz e noticioso, chega a indicar quais serão os futuros ministros. [...] Não há quem não saiba que os ministros no fim da sessão passada examinaram a conveniência da sua retirada do gabinete, e somente resolveram continuar até a solução dos negócios do Prata. [...] Uma coisa devemos reconhecer é que o ministério retirar-se-á sem que tenha havido a mínima crise [...] Não há um só fato que nem de longe indique a mínima quebra na confiança da coroa em seus ministros, pelo contrário tudo mostra que está ela tão inteira hoje como há três anos, hoje como em 29 de setembro de 1848. [...] Se pois se verificar a notícia do *Correio Mercantil*, o que nos não parece impossível, não poderá deixar isso ter outro motivo que não o que deixamos exposto.¹²¹

Apesar da versão “sem conflitos” dada pelo jornal, houve, fundamentalmente, a impossibilidade dos conservadores que entregaram seus postos “de continuar a harmonizar as exigências díspares da coroa e das bases, essas últimas transmitindo sua insatisfação através, principalmente, da Câmara dos Deputados.” Segundo Sérgio Ferraz, o período sinaliza a “crescente demanda da base conservadora, bem como a falta de entendimento entre o gabinete e as variadas pretensões de uma estrutura partidária de dimensões já nacionais.”¹²²

Assim, em 11 de maio de 1852 constituiu-se o novo gabinete, renovando apenas três ministros e contando com Joaquim José Rodrigues Torres na presidência. A este respeito o *Diário do Rio de Janeiro* explicou:

Não tivemos uma mudança de gabinete, tivemos uma simples renovação [...] o fato de 11 de maio, embora importante pela entrada de três novos ministros nos conselhos da coroa, não tem alcance nenhum sobre a marcha política e administrativa tão felizmente estreada no país, e seguida de tão prósperos resultados.¹²³

No parlamento, porém, a mudança gerou muitos debates, especialmente por parte dos liberais. No Senado, o gabinete afirmou que os ministros anteriores haviam se afastado por cansaço, na Câmara, porém, a explicação não foi bem aceita. Na sessão de 17 de maio, Souza Franco expôs suas inquietações:

Suponho pois que farei ao ministério um serviço, dando-lhe ocasião a explicar-se: 1º, sobre as causas que trouxeram a demissão do ministério dissolvido; 2º, sobre os motivos da organização deste com parte do ministério transacto, e com três membros novos; 3º, sobre a política que tem de seguir na direção dos negócios públicos. [...] Eu não posso, apesar de todos os meus respeitos para com os ministros da coroa, acreditar que sejam sérias as razões que se deram no senado a respeito da modificação do

¹²¹ *Diário do Rio de Janeiro*, Comunicado: o Mercantil e o ministério, 08/05/1852. Grifos meus.

¹²² FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.111.

¹²³ *Diário do Rio de Janeiro*, Ainda o novo ministério, 13/05/1852.

ministério. Não posso acreditar que os ministros da coroa se retirassem por cansaço [...]¹²⁴

Euzébio de Queiroz, ministro da Justiça do gabinete anterior, em resposta ao deputado liberal, afirmou que todas as explicações já haviam sido dadas de maneira muito satisfatória. Segundo ele, o gabinete de 29 de setembro possuía uma estrutura desequilibrada, uma vez que era composto por cinco senadores e apenas um deputado. E, sendo assim, passada as graves questões do Rio da Prata, “era lícito atender ao defeito de organização do ministério, e mesmo ao desejo tão natural de descanso.”¹²⁵ Da parte da nova organização, os ministros Souza Ramos e Zacarias de Góis e Vasconcelos afirmaram que o programa do ministério era o mesmo do governo anterior e, portanto, se consideravam continuadores da política que subiu em setembro de 1848. Contudo, apesar das explicações, o novo gabinete enfrentou muitas críticas ao longo de todo ano legislativo, sobretudo por parte do afiado liberal Souza Franco. Uma parcela dos conservadores, porém, também se opôs ao governo. Segundo Suzana Cavani, para os gabirus, o gabinete Rodrigues Torres não poderia ser pior em sua composição, primeiro, por colocar um arqui-inimigo dos conservadores de Pernambuco na pasta da Justiça; segundo, por retirar Manuel Vieira Tosta, um dos poucos políticos admirados na província.¹²⁶

Ao final de 1852, o partido conservador, que governava quase que exclusivamente desde 1848, estava mais fragmentado do que quando voltara ao poder. A Revolução Praieira, a Lei de 1850 que aboliu o tráfico de escravos e os conflitos na região do Rio da Prata contribuíram, cada um ao seu modo, para o desgaste das relações entre os conservadores. No entanto, a oposição ferrenha ao novo gabinete se constituiu, de fato, após a eleição de 1852, que resultou em uma Câmara unânime.¹²⁷ Como veremos, a presença exclusiva de conservadores trouxe mais problemas do que soluções ao partido da Ordem. É interessante notar que o Gabinete da Conciliação surgiu e desenvolveu sua política, justamente, na nova legislatura iniciada em 1853. Por isso, cabe uma análise mais detalhada deste ano, no qual aumentaram, tanto no parlamento quanto na imprensa, os debates acerca da conciliação política.

1.4 Projetos de conciliação no parlamento e na imprensa

¹²⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 17/05/1852. Grifos meus.

¹²⁵ *Anais da Câmara dos Deputados*, 17/05/1852.

¹²⁶ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*, p.54.

¹²⁷ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*, p.407.

Em janeiro de 1853 o *Correio Mercantil*, como era costume na imprensa do período, publicou um artigo sobre as perspectivas políticas para o novo ano, não deixando de responsabilizar os conservadores pelas fraudes da última eleição.

O que será agora o ano de 1853? [...] O sistema representativo está falseado no Brasil; a constituição ferida em suas bases essenciais. [...] Dizem que os ministros são responsáveis; é outra mentira; porque a câmara dos deputados, a quem cumpre acusar os ministros, é formada por estes mesmo que designam a vontade um por um todos os seus membros, que consequentemente não tem nem pode ter força moral para acusá-los. [...] Estamos bem longe de desconhecer que durante as épocas de seu domínio a facção oligárquica se tem empenhado em levantar uma barreira anticonstitucional entre o poder e o partido liberal [...].¹²⁸

Quem lesse este artigo, vinculado à principal folha do partido de oposição na Corte, poderia supor que o governo e o partido conservador travariam, ao longo de 1853, uma árdua batalha com os adversários liberais. No entanto, o primeiro ano da nona legislatura contradisse as expectativas, especialmente em dois aspectos: primeiro, porque a maior oposição ao gabinete de 11 de maio surgiu nas próprias fileiras conservadoras, sendo responsável pelo aprofundamento da divisão interna do partido do governo; segundo, pelo crescente aparecimento de projetos de conciliação política, tanto do lado dos liberais como dos conservadores.

Os problemas do ministério com seus correligionários ficaram mais claros após o início da sessão legislativa, em abril de 1853. Já as ideias de conciliação começaram a circular na imprensa da Corte em fevereiro. Neste mês, o *Correio Mercantil*, conhecido por sua tendência radical, iniciou a publicação de uma série de artigos assinados por Salles Torres Homem. Surpreendentemente, o jornalista e político liberal, famoso pelo panfleto de exaltação ao conflito civil de 1848, inscreveu-se como um dos defensores da conciliação.

Bem sei que quando fala-se de conciliação e de transação entre os partidos, fala-se em linguagem que certamente não convém as paixões; mas é uma linguagem necessária hoje, e a única de que qualquer governo pode usar com dignidade. Eu não creio que haja no país e nesta câmara um partido exclusivamente dedicado a ordem; creio pelo contrário, que todos querem a ordem, bem que a concebam de diferente modo. [...] Nada de exclusões, senhores! Em 1830 lancei-me no meio dos amigos da ordem, no meio do que se chama o partido conservador, porque julgava a ordem ameaçada. Minhas convicções separaram-me dele, e colocaram-me mais tarde nas fileiras da oposição. [...] O espírito de facção contorceu a consciência do povo nos moldes de ferro da policia, destruiu a concorrência das opiniões,

¹²⁸ *Correio Mercantil*, O ano de 1853, 07/01/1853.

desmoralizou, alvoroçou e ensanguentou o país... Pois bem! O que alcançou ele em resultado de tantos males?¹²⁹

Em outro artigo, divulgado em abril, Torres Homem, ao escrever sobre a conciliação, defendeu a transformação das “facções” em “partidos políticos”, dado interessante que revela a coexistência dos dois termos, o primeiro com caráter negativo, o segundo visto como algo desejável.

[...] Não são, portanto, os grandes princípios que nos dividem [...] o que nos extrema é outra coisa bem diversa [...] é a ambição de governar exclusivamente, e a todo custo, debaixo dessa bandeira de uma só cor [...] Uma administração imparcial e conciliatória, que realizasse a obra das reformas [...] Isto não quer dizer, que voltaríamos a idade de ouro da felicidade primitiva, que não haveriam mais partidos, nem dissidência entre os homens [...] Bem sabemos que a existência dos partidos e a variedade das opiniões são coisas bem naturais, inevitáveis, e até certo ponto necessárias no sistema representativo [...] O que desejamos é transformar as facções em verdadeiros partidos políticos¹³⁰.

Em meio a essas publicações, o *Correio Mercantil* explicou aos leitores a conciliação defendida por Torres Homem, que tinha por base as reformas reclamadas pelos liberais e requeria a intervenção da coroa:

Quanto a nós, a conciliação, tal qual a concebeu e tem explicado o eloquente Sr. S. T. H., não muda, nem ao menos modifica o grande pensamento, para cuja realização trabalha o partido liberal: o fim é ainda e sempre o mesmo, o meio que difere um pouco dos outros apresentados. [...] as reformas [...] conciliação sobre as bases das reformas [...] a conciliação pregada e sustentada pelo nosso habilíssimo correligionário nada tem de desairoso, nada de repulsiva, como pretenderam alguns. A conciliação que se nos propõe não é o abandono de nossas ideias, não é o sacrifício de nossos princípios políticos, não é a deserção de nossa nobre e heroica bandeira; [...] é o arrefecimento das lutas veementes dos partidos, é a intervenção magnânima da coroa na contenda que separa em dois campos os brasileiros, é enfim um apelo feito pela coroa a todos os partidos, para se levar ao cabo o monumento concebido, projetado e reclamado pelo partido liberal [...] estamos prontos a aceitar e a sustentar a conciliação [...] reclamado o partido liberal. A reforma eleitoral [...] judiciária com as incompatibilidades [...] nós havemos de abençoar o ministério, embora levantado do seio de nossos adversários [...] Mas não podemos reprovar a conciliação tal qual a entende e explica o Sr. S. T. H.¹³¹

Como destaca Magalhães Junior, a biografia de Salles Torres Homem é uma das mais curiosas. Sua carreira política pode ser dividida em três fases: a primeira,

¹²⁹ *Correio Mercantil*, Considerações acerca da conciliação dos partidos II – As coligações no regime constitucional, 26/02/1853. Salles Torres Homem publicou no *Correio Mercantil*, entre fevereiro e abril de 1853, uma série com 11 artigos sobre a conciliação dos partidos. Grifos meus.

¹³⁰ *Correio Mercantil*, Considerações acerca da conciliação dos partidos XI – Incompatibilidades – Conclusão, 25/04/1853. Grifos meus.

¹³¹ *Correio Mercantil*, Parte política: A conciliação, 21/04/1853. Grifos meus.

revolucionária; a segunda, coalicionista; e a terceira, conservadora.¹³² É difícil apontar, especificadamente, aquilo que o levou a se tornar um dos grandes pregadores da conciliação. O importante, porém, é perceber que a defesa de uma política mais imparcial ganhou muitos adeptos a partir daquele momento. Ao mesmo tempo, a oposição ao ministério Rodrigues Torres também cresceu, sendo formada principalmente pelos conservadores de Pernambuco, aos quais se juntaram, pouco a pouco, políticos de outras províncias. Assim, as vésperas da chegada dos gabirus à Corte, instalou-se uma verdadeira guerra na imprensa conservadora do Rio e de Recife. As gazetas gabirus defendiam a urgente formação de uma “frente parlamentar do norte” contra o governo, o que acabou se concretizando com o início dos trabalhos legislativos.¹³³

Mesmo antes da abertura da Assembleia Geral, durante a verificação dos poderes nas sessões preparatórias, Nabuco de Araújo fez um interessante discurso acerca dos perigos de uma Câmara unânime. Na realidade, ele defendia a eleição, recusada pela comissão, do liberal Bernardo de Souza Franco. Para Nabuco, a exclusão do representante do Pará era também a exclusão da oposição do país, algo “contra todas as conveniências públicas.” O governo deveria, portanto, apoiar a eleição de “oposicionistas esclarecidos e moderados”, dando um passo para a “conciliação dos partidos.” Além disso, a ausência de um “inimigo” poderia “dilacerar” os conservadores e proporcionar um “triste espetáculo à oposição.”¹³⁴

Em pouco tempo, as previsões de Nabuco se confirmaram. Surgiu na Câmara o *partido Parlamentar* ou *oposição parlamentar*¹³⁵, um grupo expressivo de deputados conservadores que provocou uma crise no partido ao se opor ao governo. Desta forma, o que já se verificava na imprensa, passou a acontecer nas casas legislativas, principalmente na Câmara, mas também no Senado. O discurso de Joaquim Otávio Nebias, membro da bancada paulista, confirma a presença desta oposição:

sei bem que já se tem dito que a Câmara atual tem uma oposição, porque tem muitos descontentes. [...] o meu descontentamento não é menos legítimo e nobre do que o contentamento de muita gente.¹³⁶

¹³² MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do segundo reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009, p.31.

¹³³ Sobre a imprensa conservadora de Recife cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*, p.65.

¹³⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 02/05/1853. Apud NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. 5ª edição, vol.I, p.147.

¹³⁵ Termos encontrados nas fontes e utilizados recorrentemente pela historiografia.

¹³⁶ *Anais da Câmara dos Deputados*, 02/06/1853.

Do mesmo modo, Raimundo Ferreira de Araújo afirmou: “[o gabinete] não tem, na própria maioria que o sustenta, o apoio que lhe é necessário.”¹³⁷ O interessante, porém, é notar que em meio a estas declarações surgiam também palavras de conciliação, como no discurso de João Manuel Pereira da Silva:

Disse-se que era preciso conciliação dos partidos. Conciliação de partidos com princípios definidos [...] conciliação dos ânimos pela marcha dos acontecimentos, pelo estado do país, que tem modificado as ideias, e gasto a bandeira dos partidos, acredito, quero, desejo muito. Há em todos os partidos homens de bem e de inteligência; o maior serviço ao país seria reuni-los e fazê-los marchar para um fim comum. A época atual não me parece longe desse benefício. [...] permita Deus que consigamos.¹³⁸

Como destaca Francisco Iglesias, esta situação não deixa de ser paradoxal, pois, os que queriam a conciliação eram os mesmos que fragmentavam o partido a que pertenciam.¹³⁹ O núcleo da oposição era constituído, principal, pela bancada gabiru, insatisfeita com o governo desde a volta de seus correligionários ao poder. Primeiro, por se ver excluída da composição dos ministérios após a demissão de Olinda, em outubro de 1849. Segundo, pelo desprestígio dos conservadores pernambucanos frente a outras províncias na distribuição dos cargos públicos. Os gabirus se mostravam insatisfeitos com os políticos nomeados para presidir sua província e criticavam, sobretudo, a atitude do governo de nomear para a Bahia administradores naturais da terra e para Pernambuco políticos de outras regiões.¹⁴⁰ Da mesma forma, parlamentares do Ceará, de São Paulo, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Norte e de Alagoas acumulavam muitas queixas, semelhantes àquelas dos gabirus.¹⁴¹

Nos debates da resposta à fala do trono, o discurso do presidente do ministério revelou as dificuldades do governo frente a uma Câmara que se mostrava hostil. Rodrigues Torres afirmou que estava “disposto a aceitar resignadamente a sentença condenatória”, pois ignorava “os meios de conciliar o antagonismo das opiniões políticas.” Parecia-lhe justo, porém, confessar que o governo procurava “administrar com justiça e moderação”.¹⁴² Todavia, para surpresa do gabinete, a votação final acabou confirmando a vitória do governo, que ainda detinha uma ampla maioria em

¹³⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 10/06/1853.

¹³⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, 04/06/1853.

¹³⁹ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”, p.26.

¹⁴⁰ Sobre a relação dos gabirus e os presidentes de Pernambuco no pós Praieira cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

¹⁴¹ Muitos destes políticos são citados nominalmente em: IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”; ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

¹⁴² *Anais da Câmara dos Deputados*, 08/06/1853.

comparação aos seus adversários. Contudo, algumas questões polêmicas foram permitindo novas adesões à *oposição parlamentar*. Entre elas merecem destaque:

a reforma do júri, o tráfico de escravos, a Lei Terra e Colonização de 1850, o Banco do Brasil, os empréstimos do governo aos bancos da Corte, as concessões de estradas de ferro, a interferência do ministério nas eleições, as presidências das províncias e a conciliação entre os partidos.¹⁴³

Esta última, a conciliação, se tornou constante nos debates e foi defendida, ou rechaçada, de formas distintas tanto por políticos ministerialistas como por oposicionistas. Foi nesse contexto que Nabuco de Araújo proferiu o discurso “a ponte de ouro”, que ficou famoso não só pelo destaque que ganhou em *Um Estadista do Império*, mas, sobretudo, por ter sido, desde então, citado muitas vezes no parlamento. Deve-se ressaltar a posição excepcional do orador, que se ligava aos gáburis pelo vínculo local, mas que se ligava ainda mais ao ministério, pelo vínculo de partido, o que o diferenciava dos conservadores de sua província. Para Nabuco, a divisão do partido conservador era “inconveniente, anômala e funesta à monarquia e às instituições do país.” Segundo ele, deveria haver uma conciliação não só entre os partidos, mas entre estes e a coroa:

A conciliação como coalizão e fusão dos partidos, para que se confundam os princípios, para que se obliterem as tradições, é impraticável, e mesmo perigosa, e por todos os princípios inadmissíveis [...] Ouvi com repugnância uma ideia proferida nesta casa, que os partidos por si é que se deviam conciliar; que o governo devia esperar que os partidos se conciliassem. Entendo ao contrário que a conciliação deve ser a obra do governo e não dos partidos, porque no estado atual se os partidos por si mesmo se conciliarem será em ódio e desrespeito ao governo; e a transação, versando sobre o princípio da autoridade, não pode deixar de ser funestíssima ordem pública e ao futuro do país. Se a ideia é boa, o governo não deve consentir que outros se aproveitem dela em seu prejuízo.¹⁴⁴

Já para João Maurício Wanderley, futuro barão de Cotegipe e base do governo, a conciliação com os liberais tornaria “impossível os negócios públicos.”¹⁴⁵ Interessante é o fato de que, meses depois, Wanderley se tornaria ministro do gabinete da Conciliação. A maioria dos membros da “oposição parlamentar”, por sua vez, pregava a conciliação, ao menos em nível nacional, já que em suas províncias (em Pernambuco principalmente), não abraçavam a causa conciliatória.¹⁴⁶ Esta atitude, especialmente por

¹⁴³ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*, p.75.

¹⁴⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 06/07/1853. Apud NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.152. Grifos meus.

¹⁴⁵ *Anais da Câmara dos Deputados*, 09/07/1853.

¹⁴⁶ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

parte dos gabirus, parecia estranha ao governo, como confirma o discurso de Zacarias de Góes Vasconcelos, ministro da Marinha:

[...] estais sinceramente e decididamente resolvido a abraçar a conciliação dos partidos na vossa província? [...] A conciliação [...] em Pernambuco [...] seria um belo exemplo para todas as províncias onde o mal das discórdias e desavenças de partido mais se fez sentir. Mas então como entre os representantes de Pernambuco não se encontra presente um nome sequer do partido adverso?¹⁴⁷

Por outro lado, os liberais possuíam uma influência considerável no Senado e na imprensa da Corte, o que justificava o interesse do partido Parlamentar em integrá-los à sua luta contra o gabinete.¹⁴⁸ Assim, diante das dificuldades de “compatibilizar as demandas colidentes da coroa e da base parlamentar”, em seis de setembro de 1853 o ministério foi substituído.

Neste capítulo foi traçado um quadro da situação política do Império de 1848 até a ascensão do Gabinete da Conciliação. O contexto posterior a 1848, comumente lembrado como apogeu do Império, deve ser entendido a partir de um viés que considera os conflitos, crises e divisões políticas. Pois, como pudemos ver, ao final de 1853 os partidos se encontravam divididos internamente. O partido liberal sentia ainda os sérios resultados da Praieira. O partido conservador, que passou ao predomínio quase exclusivo depois de 1848, precisou enfrentar os desgastes da unanimidade política e se fragmentou. A partir deste momento, a conciliação, que vinha sendo cobrada desde a década de 1840, se tornou o programa de governo do gabinete presidido por Paraná.

¹⁴⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 09/06/1853.

¹⁴⁸ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

CAPÍTULO 2

O Gabinete da Conciliação entre os ministerialistas e a oposição

2.1 A formação do gabinete e as *Instruções*: D. Pedro II, Paraná e os ministros

Em abril de 1855, o político e jornalista Francisco Otaviano de Almeida Rosa escrevia ao barão de Penedo:

O nosso horizonte político se anunciava [...] dizem que o ministério não atravessa as câmaras. Ainda bem, porque se há coisa imprestável e desacreditada é a combinação chamada ministério Paraná. Apesar de quanto verniz lhes havemos posto nas faces, mostra-se todos os dias esqueleto inerte e carunchoso. De longe ainda se pode acreditar, argumentando com as famas do passado, que Paraná é alguma coisa, mas de perto e lidando-se nesta nossa terra vê-se que é um astro no acaso, sem prestígio nem mesmo aquele de que gozava tenacidade e vigor material. O Pedreira e o Nabuco de que esperávamos tanto deram em drogas. O primeiro é uma sequência de promessas a João Paulo; o segundo é um montão de utopias a Paula Souza. O Limpo nem tem personalidade, é servo da gleba. O Bellegarde fora bom ministro, no país em que a indolência esteve na ordem do dia. Resta o Paranhos, que é mais trabalhador, mas que não passa de um simples secretário, com funções subalternas e sem iniciativa pessoal [...]¹

Com menos de dois anos de instalado, o gabinete chefiado por Paraná já contava, como revela a correspondência, com uma parcela significativa de “descontentes”. A denominação pejorativa de “combinação”, dada pelo autor da carta², é seguida por uma avaliação negativa da atuação de cada um dos ministros da Conciliação. Como veremos, desde sua ascensão, a composição do ministério de seis de setembro foi tema de debates. Para muitos, a tão proclamada conciliação política passava, impreterivelmente, pela escolha adequada dos ministros que compunham o gabinete.

Como afirma José Murilo de Carvalho, os ministros constituíam o grupo mais importante da elite política imperial³, pois eram os agentes do Poder Executivo, cujo titular era o imperador, que tinha total liberdade para escolhê-los. Quando, porém, foi criado o cargo de presidente do Conselho de Ministros, em 1847, D. Pedro se limitou a

¹ *Carta de Francisco Otaviano de Almeida Rosa ao barão de Penedo*. Rio de Janeiro, 13/04/1855. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Coleção Tobias Monteiro. Grifos meus.

² Francisco Otaviano de Almeida Rosa, à época da carta, era deputado pela província do Rio de Janeiro e, muito provavelmente, redator do *Correio Mercantil*. É interessante notar que neste período o jornal era um defensor do ministério e possuía uma postura bastante diferente da encontrada na correspondência. Para mais dados biográficos cf. BLAKE, Augusto Victorino Alvez Sacramento. *Dicionário bibliográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1893, vol. III.

³ Neste caso, se refere ao grupo que ocupava os principais postos políticos, que constituía o primeiro escalão da burocracia do Estado.

definir o presidente, que por sua vez passou a escolher seus auxiliares em consultas com o chefe do governo.⁴ Na realidade, a relação do imperador com os ministros foi um ponto delicado até o final do Império. Como questiona José Murilo de Carvalho, “qual seria, afinal, a natureza da relação entre o chefe do Poder Executivo e o presidente do Conselho de Ministros? O reinado terminou sem que se chegasse a um consenso sobre esse tema.”⁵

Para além dessas questões, o processo de composição dos gabinetes e os critérios avaliados na escolha dos estadistas são fatores importantes para própria compreensão da dinâmica política do Império. Tal análise se torna mais relevante quando se considera o “fator humano”, ou seja, quando se busca no perfil e na trajetória dos membros de um ministério chaves de leitura da política empreendida em determinado contexto, tendo em vista que a organização destes agentes é possível

graças não apenas a uma identidade comum [...] mas também a partir das redes sociais e práticas de negociação que os ligam uns aos outros e que competem com outros grupos pela capacidade de influenciar o Estado e dele obter benefícios.⁶

No que se refere ao gabinete da Conciliação, a opção de D. Pedro pelo então visconde de Paraná pode ser explicada a partir da complexa relação entre eles no decorrer dos anos de 1840. Como bastante lembrado pela historiografia, no início de 1844 Carneiro Leão rompeu com o imperador, deixando o ministério que havia organizado. O desentendimento ocorreu quando D. Pedro negou a Paraná o pedido de demissão de um funcionário ligado ao grupo dos palacianos. O episódio, que culminou com a exoneração do gabinete e a ascensão dos liberais, foi um momento significativo da luta contra a chamada “facção áulica”.⁷

A discórdia, entretanto, não impediu que D. Pedro admirasse Honório Hermeto. Ele respeitava, sobretudo, sua independência. Teria dito certa vez: “O Paraná não se curvava”.⁸ Para Joaquim Nabuco, contudo, quando os conservadores voltaram ao poder, em 1848, “o ressentimento do imperador estava ainda demasiado vivo para entregar a Honório a sucessão de Francisco Paula Souza”⁹ Assim, Carneiro Leão não atuou como ministro nos gabinetes conservadores de 29 de setembro e de 11 de maio. Neste

⁴ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*, p.57.

⁵ CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II*, p.57.

⁶ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar*, p.27.

⁷ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”, p.41. Sobre o conflito entre regressistas e palacianos cf.: ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*.

⁸ CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II*, p.55.

⁹ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.166.

contexto, porém, o futuro marquês de Paraná foi chamado para dois importantes cargos: o de presidente de Pernambuco durante a Praieira e o de ministro plenipotenciário na missão especial ao Prata. Ao que tudo indica, seu desempenho nestes eventos foi decisivo na escolha de seu nome para a presidência do gabinete da Conciliação, a despeito de uma grande parcela da historiografia depositar na sua “brilhante personalidade” a opção feita por D. Pedro, desconsiderando tais ligações.

Como apresentado no capítulo 1, a atuação moderada na pacificação de Pernambuco e a posição de neutralidade na eleição senatorial em fins de 1849 causaram um enorme mal estar entre Honório e seus correligionários, tanto os gabirus do Norte quanto os saquaremas da Corte. A partir disso, Carneiro Leão se afastou progressivamente do “núcleo duro dos conservadores” e voltou a se aproximar do imperador.¹⁰ Por outro lado, o sucesso dos acordos assinados por ele no conflito platino lhe garantiu o título de visconde de Paraná. Assim, quase dez anos depois, o desentendimento de 1844 parecia ter se tornado, finalmente, passado. Em um contexto de crise política, ele era o estadista ideal para levar a cabo o programa da conciliação. É importante lembrar também que com a morte de Bernardo Pereira de Vasconcellos, Paraná se tornara o chefe mais poderoso dos conservadores.¹¹

Ao assumir a presidência, Honório formou um gabinete “talhado para a inovação.”¹² Ao longo de quatro anos, chamou, além de dois senadores experientes e de um general, quatro jovens deputados. Inicialmente, o ministério possuía a seguinte configuração: Carneiro Leão na Fazenda; Luís Pedreira do Couto Ferraz no Império; José Thomaz Nabuco de Araújo na Justiça; Antônio Paulino Limpo de Abreu nos Estrangeiros; Pedro de Alcântara Bellegarde na Guerra e José Maria da Silva Paranhos na Marinha. Posteriormente, devido às substituições, foram chamados ainda João Maurício Wanderley e Luiz Alves de Lima e Silva.¹³

Embora seja complexo reconstruir com precisão os elementos avaliados por Paraná no processo de escolha de seus colegas de ministério, é possível analisar um

¹⁰ NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857”. ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

¹¹ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.171.

¹² Esta expressão foi utilizada por José Murilo de Carvalho, fazendo referência a jovem carreira política da maioria dos políticos escolhidos por Paraná. Com a mesma intenção, Joaquim Nabuco afirmou que os estadistas da Conciliação eram “homens novos”. Cf. CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II*, p.55. NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.164.

¹³ Cf. Anexo II: Ministros da Conciliação (Pastas e Anos). JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais: Regime Parlamentar no Império*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1962.

pouco do perfil destes estadistas, na tentativa de compreender melhor a maneira como a Conciliação foi pensada desde o início. Sem desconsiderar, contudo, que, embora se tenha tentado forjar uma certa “identidade conciliadora” já no momento da instauração do gabinete, está identidade foi sendo formada, efetivamente, no decorrer dos trabalhos do ministério, ou seja, foi construída com o tempo.

O deputado Luiz Pedreira do Couto Ferraz, futuro visconde de Bom Retiro, era amigo de infância do imperador e um político, segundo Joaquim Nabuco, “sem paixão partidária.”¹⁴ De fato, ao longo da carreira conservou sua “sensibilidade ponderada”,¹⁵ preferindo a confiança e a amizade de D. Pedro à posição de ministro, cargo que não voltou a ocupar. José Thomaz Nabuco de Araújo, que se tornaria um dos políticos mais importantes do Segundo Reinado, era um conservador moderado. Quando surgiu na Câmara o partido Parlamentar, oposição expressiva constituída, especialmente, pelos conservadores de Pernambuco, Nabuco se manteve neutro. Na realidade, ele já se afastara dos conservadores intransigentes de sua província e das disputas partidárias locais, preferindo a “patronagem do Estado”.¹⁶ José Maria da Silva Paranhos havia sido liberal, mas naquele momento já se convertera ao partido conservador. Sua aproximação com Paraná ocorreu durante a missão especial ao Prata. Já em novembro de 1852, Honório escrevia a um amigo influente pedindo ajuda para eleger o futuro visconde do Rio Branco:

[...] vou reclamar o apoio que já me prometeu para a eleição do Dr. José Maria da Silva Paranhos [...] o Dr. Paranhos encetou a sua carreira política nas fileiras do partido liberal, e por isso talvez alguns de nossos amigos políticos lhe conservem rancor [...] confesso que sou grato ao Sr. Dr. Paranhos pela leal coadjuvação que me prestou durante a missão extraordinária que exerci no Prata [...] Estou persuadido que o partido da ordem ganha muito com a eleição do Dr. Paranhos. A sua firmeza nos bons princípios não se pode por em dúvida, porquanto os adotou por própria deliberação, sem impulso estranho, quando viu que o partido em que começou a figurar na cena política se extraviou pelo caminho das revoluções [...] o partido da ordem ganha elegendo-o [...] Assim, espero que tanto pelo mérito do candidato, como por me fazer favor e obséquio, V. S. se interessará para que obtenha a maioria de votos [...].¹⁷

Como afirma Joaquim Nabuco, diferente dos demais ministros da Conciliação, João Maurício Wanderley, futuro barão de Cotegipe, “era um partidário, imbuído até do preconceito de partido, não podendo deixar de ver no liberal um tipo inferior de homem.

¹⁴ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.166.

¹⁵ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar*, p.109.

¹⁶ NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857”, p.21.

¹⁷ *Carta de Paraná a um amigo influente pedindo ajuda para eleger Paranhos*, 12/11/1852. IHGB, Coleção Teixeira Leite, Lata 748, Pasta 18. Grifos meus.

É por isso que até o fim ele ficará sempre o mesmo conservador.”¹⁸ Sua entrada para o ministério, em junho de 1855, é difícil de ser compreendida.¹⁹ Wanderley não era um adepto da conciliação, seus discursos no parlamento são recheados de críticas a essa política. Quando ainda era presidente da Bahia, as correspondências trocadas com Paraná, entre outubro e novembro de 1853, revelam a difícil relação do político com o gabinete. Paraná lhe escreve questionando o apoio que, em algum momento, prometera ao ministério. O presidente do Conselho não hesita, assim, em cobrá-lo. A carta, porém, não deixa claro se Paraná já havia lhe convidado para integrar o gabinete, e ele recusara, ou se apenas cobrava sua adesão enquanto presidente de uma importante província:

Sem dúvida eu admito que certas presidências sejam cruz difícil de carregar; porém V. Ex. há certamente também admitir que o ministério é cruz pesada, e tão pesada que V. Ex. não quis troca-la pela que carrega! E pensa V. Ex., ou concebe, que alguém queira carregar com a cruz de uma presidência de conselho, quando os chamados delegados do ministério pareçam querer tirar-lhe a liberdade de ação de tal sorte, que alguém perca força moral [...] Meu caro Sr. Wanderley, com franqueza lhe digo que não sei concordar sua carta e suas opiniões com o franco apoio que me prometeu. Eu contei com esse apoio, porque me foi formalmente prometido nos termos os mais eficazes e significativos. Depois dessas promessas apresentei um programa da marcha do ministério; V. Ex. aqui estava, e teve cabal conhecimento de nossas vistas, de nossas intenções, e não me fez a menor reflexão ou observação, que revelasse divergência de vistas ou intenção de não aceitar a posição de Delegado do Ministério, para ajuda-lo na execução de sua política. O ministério não se tem desviado do programa que formulei, mas V. Ex. parece estar arrependido das promessas que fez, e se não procura pretextos para formular queixas, que expliquem um comportamento futuro, se não prepara divergências, então, meu amigo, não sei interpretar nem a carta que me dirigiu em 20 de outubro, e nem aquela que dirigiu ao sr. Nabuco na mesma data.²⁰

A resposta de Wanderley, dias depois, não esconde o tom ríspido e irônico:

Tenho presente a carta de v. ex. com a data de 31 do passado e da primeira leitura que dela fiz resultou-me tão penível impressão, que assentei ser melhor cortar uma discussão, da qual não colhemos nenhuma utilidade. [...] o tom de azedume que ressumbrava na primeira carta de v. ex. aumentou-se nesta [...] principalmente quando v. ex. já parece enxergar nas minhas palavras pretextos para um rompimento, no qual nunca pensei, ou arrependimento que nunca tive, da promessa que espontaneamente fiz a v. ex., como uma franca retribuição da consideração que lhe mereci e de que me não esquecerei. [...] Conheço perfeitamente os meus deveres para com o ministério [...] Quando me não agradasse o complexo da marcha do ministério sei bem o que cumpria fazer, e o faria com a dignidade que se deve observar entre os amigos, e não prorrompendo em loucas ameaças [...] E ameaçar a quem e a que, Sr. visconde? Não me supunha por quem é tão falto de sizo! [...] a política que tantos benefícios tem feito ao país, e

¹⁸ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.166.

¹⁹ Há que se pensar na hipótese de que o governo buscou atrair um dos grandes nomes da oposição, na tentativa de calá-la, como era costume do imperador.

²⁰ *Carta de Paraná a Cotegipe*, 31/10/1853. IHGB, Coleção Teixeira Leite, Lata 748, Pasta 40. Grifos meus.

particularmente dos membros do gabinete, com quem militei contra nossos partidários descontentes, corria-me a obrigação de dizer-lhes – sentido! [...] ²¹

Wanderley era, por assim dizer, o membro mais inflexível do ministério, bem diferente do senador Antônio Paulino de Abreu, “já então saciado e desligado da política, cético a respeito dos homens, quase um mero espectador dos partidos.”²² O futuro visconde de Abaeté era, à época da Conciliação, um estadista bastante experiente. Havia sido um dos grandes militantes do partido liberal, mas já não possuía “rigidez partidária.”²³ Luiz Alves de Lima e Silva foi outro senador chamado por Paraná. O então marquês de Caxias entrou para o ministério em junho de 1855, substituindo o general Pedro de Alcântara Bellegarde. Este, por sinal, fora indicação de Caxias, que não pode entrar de imediato. Bellegarde não era político, mas um militar de mérito, havia deixado uma boa impressão na missão ao Paraguai.²⁴ Caxias, por sua vez, se tornou o presidente do Conselho de Ministro após a morte de Paraná, em setembro de 1856.

Além da composição inovadora, que contava com políticos jovens e ligados a ambos os partidos, a Conciliação inaugurou também uma nova relação entre o imperador e o ministério. Pela primeira vez, D. Pedro entregou ao presidente do conselho um documento, redigido de próprio punho, intitulado *Instruções*, que estabelecia as linhas mestras do programa de governo.²⁵ Para historiografia, o manuscrito é um marco da maturidade política do monarca, que passou a participar mais efetivamente dos negócios públicos.²⁶ No original, as *Instruções* foram divididas em oito partes: seis referentes às pastas ministeriais, uma a cerca do Conselho de Estado e uma denominada *Ideias Gerais*.

Para a pasta do *Império*:

[1] Reformas – eleitoral (direta e por círculos); do Conselho de Estado (harmonizando-o com a índole do nosso sistema e criando, na classe dos

²¹ *Carta de Cotegipe a Paraná*, 18/11/1853. IHGB, Coleção Teixeira Leite, Lata 748, Pasta 40. Grifos meus.

²² NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.166.

²³ *Idem*.

²⁴ *Idem*, p.170-171.

²⁵ *Instruções do imperador dadas ao ministério organizado pelo marquês de Paraná*, 6/9/1853. Biblioteca Nacional, Seção de manuscritos. O *Jornal do Comércio* publicou, entre 1964 e 1965, uma série de artigos que traziam as transcrições feitas por Hélio Vianna das cartas de D. Pedro II aos presidentes do Conselho de Ministro das décadas de 1850, 60 e 70. Cf. *Jornal do Comércio*, 1864-1865. A historiografia de uma maneira geral considera as *Instruções* de 1853 o primeiro documento conhecido do gênero.

²⁶ CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II*; IGLESIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”; NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial*; BARMAN, Roderick J.. *Citizen Emperor*; NEEDELL, Jeffrey D. *The party of order: the conservatives, the state, and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*.

auditores, uma escola de alta administração); da instrução primária e secundária (o trabalho já está quase feito e parte dele jaz em meu poder); das Câmaras Municipais (os papéis estão comigo); e da Secretaria. [2] Execução da lei das terras, criando quanto antes, núcleos de colonização. [3] Lei de Pensões e aposentadoria. [4] Regulamento do censo e das obras públicas (incluindo o serviço de incêndios). [5] Exame de terrenos por onde devem passar as estradas de ferro, tendo-se muito em vista destruir a rivalidade que as duas ultimamente autorizadas suscitaram entre a Bahia e Pernambuco. [6] Providenciar, se é possível, a respeito dos desembarque e embarques das mercadorias, evitando que marinheiros estrangeiros venham a terra. (Talvez se pudesse organizar uma Companhia para esse serviço, obtendo a cooperação dos cônsules das diferentes nações). [7] O verão se aproxima. Medidas de salubridade pública, principalmente a limpeza e esgoto da cidade. [8] Navegação do São Francisco e outros rios e da costa. [9] Desmoronamento dos morros de Santo Antônio e Castelo e mais melhoramentos materiais. [10] Despacho gradual das graças, salvo em circunstâncias extraordinária, designando eu os dias em que elas devem ser publicadas.

Para a *Justiça*:

[1] Repressão enérgica do tráfico; julgamento da lei de 51, para os que cometeram esse crime depois de encerrado o contrabando. [2] Reforma Judiciária (no sentido do projeto de Nabuco, que o ministério tratava de modificar n'alguns pontos). [3] Nomeação para os lugares da magistratura, de pessoas que não possam ser dominadas pelos partidos das localidades, e muito apurada escolha na promoção à primeira instância. [4] Cuidar da instrução do clero e influir para que as dioceses regulem melhor o modo das oposições. [5] Todos os recursos de graça deverão subir à minha presença acompanhados das peças principais do processo e circunstancia do relatório do Júri.

Para a *Fazenda*:

[1] Obras do cais d'Alfândega, examinado o que há de exato nos defeitos que se apontam nos planos do Neate. [2] Tarifa baseada sobre os princípios d'uma bem entendida liberdade de comércio.

Para os *Estrangeiros*:

[1] Relações com os Estados Unidos e Repúblicas vizinhas, a respeito da navegação do Amazonas e seus tributários, e com o Paraguai. [2] Questão do empréstimo ao Estado Oriental (os últimos officios estão em meu poder). [3] Negociação com a Inglaterra (política seguida até agora; instruções dadas ao Sérgio). [4] Manter inteligência assídua com as folhas da Europa.

Para a *Guerra*:

[1] Lei de recrutamento. Movimento dos diversos corpos d'armas para outras Províncias. Afastar os militares, quando for possível, da política. [2] Guarnições das Províncias fronteiras, cuidando-se principalmente da do Mato Grosso.

Para a *Marinha*:

[1] Conselho Naval. Obras do dique. Aquisição de vapores. [2] Conservação e cortes de madeiras. [3] Estudo dos motivos do descontentamento que lavra pela officialidade.

Sobre o *Conselho de Estado*:

[1] Deverá ser consultado em todos os assuntos importantes, quando o segredo e a urgência deles o permitir, ouvidas ou não as seções. A sessão da Justiça, consultar sobre todos os recursos de graça.

E, por fim, as *Ideias Gerais*:

[1] O ministro que se desculpar com o meu nome será demitido. [2] Nada se revelará do que se passar em despacho, nem se lavrarão os decretos antes da decisão em Conselho, salvo se no primeiro caso se tiver nisto mesmo assentado, e, em segundo, o negócio não admitir a demora. [3] Todas as decisões que não foram d'expediente serão tomadas em despacho; contudo, o presidente do Conselho ou os ministros respectivos poderão tratar comigo, individualmente, de quaisquer negócios. [4] As nomeações dos lugares político ou que possam influir na política, recairão em homens do partido, podendo eu rejeita-las ou lembra-las unicamente. As outras só poderão esses mesmos obtê-las em igualdade de circunstância. [5] Continuará a mesma política a respeito das Províncias; sobranceira aos partidos; e recomendar-se-á aos Presidentes que esclareçam o governo sobre quaisquer acusações que se lhes façam. Influência, mas não interferência do governo nas eleições. [6] A correspondência entre eles e o governo, sobretudo o que for relativo à boa marcha d'administração, será todo por ofício. [7] Reorganizar-se-á a imprensa na Corte e também nas Províncias, se for possível. [8] A correspondência com as Legações, que exigir qualquer decisão d'importância, e se esta admitir demora, virá ao meu conhecimento antes de me ser apresentada para resolver; também desejarei ler a que contiver alguns interesses. [9] Reforma do requerimento do Senado. [10] Nenhum novo presidente poderá ser eleito pela [sic] das província.²⁷

De fato, o documento revela as principais preocupações do imperador, bem como suas expectativas para o novo gabinete. Nele podemos constatar também as questões políticas e administrativas mais significativas à época da Conciliação. Em relação aos ministérios, D. Pedro manifestou a intenção de promover uma série de reformas, incluindo a eleitoral e a judiciária, ambas ligadas ao aperfeiçoamento do sistema representativo; revelou a necessidade da execução da Lei de Terras, do incentivo a colonização e da repressão ao tráfico negreiro; em uma época marcada pela expansão do café e pela necessidade de escoamento da produção, mostrou preocupação com as estradas de ferro; ponderou sobre saúde pública, saneamento, limpeza e urbanização; lembrou das relações do Império com a Inglaterra, os Estados Unidos e as Repúblicas vizinhas, incluindo o Uruguai; recomendou a lei de recrutamento, a existência de guarnições em todo território nacional, o afastamento dos militares da política e a aquisição de vapores.

²⁷ O documento foi transcrito por completo. Cf. *Jornal do Comércio*, 16/10/1964 e 23/10/1964. Na última frase do manuscrito faltou uma palavra essencial depois de “pela”, talvez “Assembleia”. Para Victor Hugo Neves, o período faz referência à eleição para o Senado; para Hélio Vianna, a palavra *eleito* tem o significado de *escolhido*, já que os presidentes provinciais eram nomeados pelo governo e não eleitos. De qualquer maneira, a frase deixa dúvida. Cf. NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial*; VIANNA, Hélio. *Jornal do Comércio*, 1864-1865. Numeração e grifos meus.

Esclarecido o trabalho de cada uma das pastas ministeriais, D. Pedro ainda instruiu sobre o comportamento geral do gabinete e sua relação com a coroa, “fixou competências, determinou regras e estabeleceu sanções para orientar os titulares das pastas.”²⁸ Nestas observações, valorizou o Conselho de Estado, limitando o poder do gabinete; lembrou da possibilidade de demissão, caso os ministros responsabilizassem a coroa por suas ações²⁹; e ressaltou a necessidade dos despachos, coletivos ou individuais, para todas as tomadas de decisão. Contudo, a parte mais significativa do documento se refere aos partidos. O monarca determinou que as nomeações que pudessem influir na política deveriam recair em homens “do partido”, fazendo alusão aos conservadores; já as demais, deveriam ser obtidas com “igualdade de circunstâncias”. Tais decisões, porém, passariam por seu crivo. A política provincial, por sua vez, deveria ser “sobranceira” aos partidos e o governo, embora pudesse influenciar nas eleições, não deveria nelas interferir.

De forma ampla, as *Instruções* marcam uma mudança na relação de D. Pedro com os ministérios e revelam também um pouco de seu pensamento a respeito da dinâmica política e dos partidos. Com isso, uma parcela da historiografia concluiu que a conciliação refletia um *pensamento augusto*³⁰, ou seja, que havia sido fruto da vontade do soberano. Não há dúvida de que o documento trás, em vários trechos, questões desta natureza e que o programa apresentado por Paraná contém muito do teor das *Instruções*, contudo, é interessante perceber que a palavra *conciliação* não aparece no manuscrito. Na realidade, ela surgiu associada ao novo ministério somente no parlamento, onde adquiriu, por sinal, diversos sentidos. Como destaca Tavares Lyra, “os que estudam a vida de Paraná não podem admitir a hipótese de que ele executasse o programa da conciliação se não estivesse convencido de que o momento o reclamava”.³¹ Assim, embora a política da conciliação tenha sido pensada já na ocasião da escolha dos ministros, bem como nas *Instruções* do imperador, ela ganhou força real somente nos debates políticos, tanto os da imprensa como, e principalmente, os surgidos no cotidiano parlamentar.

2.2 A recepção do gabinete no parlamento

²⁸ NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial*, p.108.

²⁹ Sobre a responsabilidade ministerial cf. BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica*. Ver especialmente o capítulo 5.

³⁰ Expressão usada por Araújo Lima. *Anais do Senado*, 1855.

³¹ LYRA, Tavares de. *Instituições políticas do Império*. Brasília: UnB/Senado Federal, 1979.

O gabinete compareceu pela primeira vez na Assembleia Geral no dia nove de setembro de 1853, quando as duas casas se reuniram para discutir uma emenda do Senado à lei de fixação das forças de terra, emenda esta que acabou reprovada. Nestas ocasiões, só se podia tratar da matéria que provocara o encontro, assim, nenhum assunto político foi diretamente debatido. Entretanto, no discurso de alguns parlamentares é possível perceber a posição reticente ao novo gabinete. Para muitos, a aprovação da emenda simbolizava o apoio do parlamento à nova administração, o que não deveria acontecer antes do pronunciamento oficial do presidente do Conselho.³²

Neste sentido, a fala do senador D. Manoel de Assim Mascarenhas é bastante significativa. Além de reforçar sua oposição ao ministério anterior, o senador pronunciou pela primeira vez, desde a ascensão do gabinete, a palavra *conciliação*. Segundo ele, esta seria a única “bandeira” digna de apoio, se constituindo uma política claramente distinta do antigo ministério. Ele, porém, não faria oposição ou daria uma prova de confiança antes dos atos do ministério:

[...] combati com todas as minhas fraquíssimas forças o ministério passado, e pedia a Deus que desse ao país um ministério composto de seis homens ilustrados, honestos, conciliadores, seis homens enfim que, conhecendo as circunstâncias do país, as quais em meu pensar não são tão prósperas como talvez outros acreditem, adotassem uma outra política diferente, senão oposta à que seguiu o último ministério. Senhores, para mim não há ministério que mereça a minha confiança, o meu apoio, se na sua bandeira não estiverem escritas as palavras - conciliação da grande família brasileira [...] Mas eu disse, repito, não posso votar pela emenda, porque a considero uma prova de confiança dada ao ministério, e eu por ora não estou disposto a dar-lhe provas de confiança. Pode ser que os seus atos subsequentes lhe granjeie essa confiança, e oxalá que assim aconteça; mas por ora não posso de maneira alguma dar ao ministério provas de confiança; quero ser muito reservado e dar-lhe unicamente o que dei ao ministério passado, isto é, os meios indispensáveis de dirigir o país. E como eu não considero a medida do meu nobre amigo como meio indispensável de dirigir o país, hei de votar contra ela. Mas, dir-me-á a Assembleia Geral, pois já quereis receber o novo ministério nas pontas das lanças da oposição? [...] Não, não quero fazer já oposição ao novo ministério; mas há grande diferença entre fazer oposição e dar uma prova de confiança. Se desse ao ministério essa prova de confiança, já era ministerial, mas eu não quero ser já ministerial; são os atos do gabinete que hão de dirigir o meu comportamento. [...] E, Sr. presidente, para que já apressar-me a dar um voto de confiança quando a minha confiança pode ser completamente iludida? Quando os atos da administração atual podem obrigar-me a fazer-lhe a oposição que fiz ao ministério passado? Devo

³² Trata-se de um debate, anterior a ascensão do gabinete, sobre a lei de fixação das forças de terra. O governo não considerava a emenda do Senado relevante, embora não visse inconveniente na sua aprovação. Entretanto, a Assembleia Geral rejeitou a emenda; os parlamentares, na realidade, não queriam dar um voto de confiança ao ministério sem que este apresentasse antes seu programa. Cf.: IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”, p.42.

portanto ser muito reservado, e estou por isso disposto a *votar* contra a emenda.³³

Já no dia seguinte, antes do pronunciamento do presidente do Conselho, o senador Montezuma proferiu um discurso bastante hostil ao novo gabinete, pois o considerava continuador da política passada:

longe de desejar que o gabinete atual apresente o seu programa, porquanto o considera continuador da política do gabinete passado: primeiramente, por serem os seus membros pessoas proeminentíssimas do lado do ministério demitido. [...] Também ninguém exija que o orador apresente a sua profissão de fé em relação ao governo atual. Não lhe é possível fazer profissão de fé, porque não a tem [...] Ora censura o governo, ora vota com ele e sustenta as suas medidas, isso é o que se tem visto: como apresentar um programa?³⁴

Nesta mesma reunião, quatro dias após a subida do ministério, Paraná finalmente apresentou o programa. Iniciou esclarecendo a relação do gabinete com seu antecessor, questão que vinha trazendo inúmeras discussões. Embora tenha afirmado seu apoio à antiga administração, negou que pretendesse ser seu mero continuador. Desta forma, não desagradava nem a grande parcela de descontentes que havia derrotado o ministério Rodrigues Torres nem os conservadores que o apoiaram, buscando, assim, garantir uma base mais ampla ao ministério:

Conquanto pudéssemos uma ou outra vez divergir [do ministério anterior] em sua marcha política e administrativa, contudo nunca entendemos dever apresentar essas divergências ante o corpo legislativo; sempre lhe prestamos o nosso sincero apoio, e entendíamos que ela podia continuar com vantagens do serviço público. [...] Mas o ministério se retirou e nós que tínhamos estado na fileira da maioria e apoiávamos esse gabinete, julgamos que não podíamos declinar da tarefa de organizar um ministério, o que me foi particularmente incumbido pela Coroa, mas como eu já disse, não pretendemos ser meros continuadores, havemos de dirigir os negócios públicos segundo as nossas inteligências e consciência.³⁵

Em seguida, Paraná esclareceu que para o gabinete a conciliação não implicava na extinção dos partidos, mas sim na promoção de uma política de caráter moderado. É interessante perceber que o presidente não deixa de ressaltar que o ministério professava opiniões conservadoras:

O gabinete desejaria antes ser julgado pelos seus atos do que pelas palavras com que formule o programa; palavra que, podendo ser entendida num sentido mais restrito ou mais amplo do que aquele que eu lhe quiser dar, ocasionarão por ventura um debate interminável [...] tem-se algumas vezes dito nesta casa que nenhum ministro pode bem administrar o país sem que tenha no seu programa a conciliação [...] porém, nós não abandonamos

³³ *Anais do Senado*, 09/09/1853. Grifos meus.

³⁴ *Anais do Senado*, 10/09/1853. Como é comum nos *Anais do Senado*, o discurso foi escrito na terceira pessoa do singular, diferente dos demais e, por isso, pode causar estranhamento.

³⁵ *Anais do Senado*, 10/09/1853. Programa apud NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial*.

nossos princípios políticos [...] entendemos que o sistema representativo não pode existir sem que haja partidos políticos, e que se a conciliação consiste na extinção dos partidos, promete-la seria propormo-nos a conseguir uma utopia, porquanto para que o sistema representativo existisse sem partidos políticos, fora preciso que se tivesse falseado e que se desse uma verdadeira compressão, e a isso não estamos resolvidos. [...] O modo por que entendemos dever promover a conciliação será imprimido na nossa política aquele caráter de moderação, que é consentâneo com as opiniões que professamos que são opiniões conservadoras; [...] e procurando reprimir os crimes que muitas vezes pretendem apadrinhar-se com o espírito de partido, e que desacreditam as administrações em vez de as servir.³⁶

Muito embora a intenção do visconde de Paraná tenha sido evitar interpretações divergentes e debates intermináveis sobre a política da conciliação, a definição bastante vaga e pouco explicativa no sentido prático acabou, como veremos, gerando muitas discussões. Ao longo de toda a legislatura o significado da conciliação foi questionado, principalmente por opositores, que se encontravam tanto em fileiras liberais como conservadoras.

No campo da política externa, o presidente do Conselho seguiu a risca as *Instruções* do monarca, ao lembrar a necessidade de conservar boas relações com as nações da América e da Europa:

pelo que toca aos negócios externos, só ambicionamos conservar a paz e as boas relações em que estamos com as nações da Europa e da América. Seremos escrupulosos em manter com lealdade todos os empenhos que se acham contraídos com essas nações, não só pelo governo que nos precede como pelos antecessores; e temos em vista procurar desenvolver mais, se for possível, as relações amigáveis que o gabinete passado estabeleceu com as nações da América.³⁷

Entretanto, foi no tocante a política interna que as declarações de Paraná se mostraram mais significativas. Primeiramente, ele reforçou o pertencimento do gabinete à “opinião conservadora”. Desta vez, porém, o sentido da conciliação foi aprimorado, através da ideia de “conservação- progresso”. Além disso, citou uma série de medidas já contidas nas *Instruções*, tais como a reforma da instrução pública, do clero e da justiça:

pelo que toca a política interna pertencemos a opinião que se tem apelidado conservadora, porém essa opinião, tal qual eu e os meus colegas a professamos, não exclui o progresso; pelo contrário entendemos que não há boa conservação sem que haja também progresso. [...] devemos procurar melhoramentos, não só os materiais, mas também intelectuais e morais. Propomo-nos a organizar a instrução pública primária, secundária e superior, cuidaremos com muita especialidade na instrução do clero e mesmo na educação; e faremos todos os esforços para se obter na legislação, quer na administração da justiça, quer em outros diferentes ramos, aqueles melhoramentos que a experiência tiver demonstrado que são necessários [...]

³⁶ Idem, grifos meus.

³⁷ Idem.

ocupam a nossa particular atenção as vias de comunicação e navegação dos nossos rios.³⁸

Outra questão lembrada pelo presidente do Conselho foi a execução de duas importantes leis: a lei de terras e a lei que proibiu o comércio negreiro. Assim como no documento de D. Pedro, o discurso de Paraná foi enfático quanto à necessidade do incentivo à colonização e ao cumprimento da lei de quatro de setembro de 1850:

Começaremos com prontidão da execução à lei de 18 de setembro de 1850 acerca das terras, procuraremos promover a colonização e a emigração [sic passim]; [...] faremos por conservar o crédito público, e para que se possa contar com mais meios de promover os melhoramentos que temos em vista, teremos particular cuidado em zelar e economizar os dinheiros públicos nas aplicações que deles fizermos; e procurando promover a emigração, continuaremos a executar energicamente a lei de 4 de setembro de 1850 acerca do tráfico, e mesmo procuraremos adicionar novas providências a essa lei afim de tornar mais eficaz essa repressão.³⁹

A respeito da mudança no sistema eleitoral, porém, o visconde de Paraná foi bastante sucinto, não esclarecendo os meios para a execução da reforma, nem ao menos sendo enérgico quanto a sua realização. Muito provavelmente uma forma de evitar debates antecipados sobre uma questão tão delicada para ambos os partidos, que poderia até mesmo forjar uma significativa oposição ao ministério:

Se no nosso país se formar uma opinião que queira mudar a base da eleição, adotando a eleição direta e por círculos, não duvidaremos acoroçoar essa opinião para se levar a efeito esse pensamento [...] não duvidaremos promover a sua reforma.⁴⁰

Por fim, Paraná declarou que para os empregos públicos preferia aqueles que aderissem à política do gabinete, mas sem fazer, como em outros trechos do discurso, menção aos conservadores. Assim, aceitaria todos os que estivessem de acordo com os princípios do ministério:

Declaro que em todos os empregos que tiverem influência política preferimos aqueles candidatos que aderirem a nossa política e que melhor exprimem o nosso pensamento. [...] São estas em geral as ideias que posso expender acerca do modo porque pretendemos preencher a tarefa que nos foi incumbida. Estimaremos muito acolhermos com grande satisfação toda e qualquer adesão; a ninguém repelimos, a todos aceitamos; porém são esses e não outros os nossos princípios.⁴¹

³⁸ Idem.

³⁹ Idem. No original, a palavra é *emigração*, mas pelo conteúdo geral do debate o sentido é de *imigração*, ou seja, entrada de pessoas. Isso pode ser fruto de um erro ortográfico ou de uma mudança etimológica da palavra *emigração*.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Idem.

Terminada a exposição do presidente do Conselho, o senador D. Manoel passou a questionar o programa e o futuro do gabinete. Segundo ele, o ministério, além de continuador da política de seu antecessor, seria transitório:

Tudo quanto o Sr. Presidente do Conselho expendeu é muito belo; oxalá tenha completa e inteira execução! Entretanto fará desde já duas profecias: 1, o atual ministério será continuador da política do seu antecessor; 2, o atual ministério será transitório [...] Não há dúvida que o gabinete atual tem de continuar a política do que acaba de ser dissolvido; a conclusão que tirou o nobre senador pela Bahia [Montezuma] é exatíssima, embora o contrário diga o Sr. Presidente do Conselho. [...] Que o atual gabinete tem de ser transitório, é fácil provar-se; basta considerar-se que ele tem em si elementos dissolventes. [...] A moderação que o Sr. Presidente do Conselho promete ao país não é um favor, é um dever.⁴²

Em resposta ao senador, Paraná afirmou que o gabinete duraria enquanto pudesse “satisfazer os seus deveres” e tivesse a “confiança da coroa e o apoio da maioria no parlamento”, mas que também lutaria com “qualquer minoria” que contra ele se pronunciasse. Já em relação aos elementos de dissolução do ministério, “só o tempo” poderia provar se eles existiam.⁴³

Dois dias depois, o Senado voltou a debater o programa da Conciliação e Montezuma, mais uma vez, fez um pronunciamento reticente em relação ao gabinete. Inicialmente, questionou o uso da palavra “colonização” no discurso de Paraná, porque na Europa ela significava “substituir os braços escravos por braços livres”; achou superficial a explicação acerca da repressão do tráfico de escravos, da reforma da instrução pública e, principalmente, da lei eleitoral. Concluindo que “foi absolutamente vago o programa que S. Ex.^a apresentou”.⁴⁴ Em seguida, Nabuco falou em nome do gabinete, pedindo a “indulgência do Senado”, visto que há apenas cinco dias entrara para a administração. Segundo Nabuco, a repressão ao tráfico continuaria com “o maior vigor possível”, por exigência “da ordem pública, da honra nacional e da fé dos tratados”; e que o gabinete procuraria “conciliar o interesse da repressão com o interesse da ordem pública”. Sobre a reforma judiciária, Nabuco foi mais reticente, ao afirmar que em ocasião oportuna o governo esclareceria o corpo legislativo sobre este assunto. Adiantou, contudo, que seriam estabelecidas as “incompatibilidades indiretas” (o que acabou não acontecendo, visto que esta questão foi retirada do projeto da reforma judiciária antes mesmo de sua apresentação ao parlamento).⁴⁵

⁴² *Anais do Senado*, 10/09/1853.

⁴³ *Idem*.

⁴⁴ *Idem*.

⁴⁵ *Idem*.

Na mesma reunião, D. Manoel questionou as nomeações para os cargos públicos, um aspecto importante e polêmico do programa apresentado por Paraná. Segundo ele, o princípio de não nomear homens do partido contrário estava em desacordo com a própria composição do gabinete, já que Limpo de Abreu e José Marinha da Silva Paranhos, das pastas dos Estrangeiros e da Marinha, pertenciam ao partido contrário ao do presidente do Conselho. Desta forma, se o gabinete se pretendia conciliador, não deveria dizer que não seriam nomeados homens da oposição. Em seguida, a resposta de Paraná buscou reforçar o rompimento do gabinete com o passado e afirmar que seus membros não se consideravam homens de partido, mas estavam dispostos a administrar o país a partir de suas necessidades:

[...] o gabinete nada tem com o tempo passado, os seus membros não se consideram nem como luzias nem como saquaremas, estão todos de acordo em administrar o país segundo as suas necessidades atuais. Portanto aqueles que apoiam e compartilham o pensamento do ministério são ministerialistas, qualquer que tenha sido ou seja o seu partido; e os que não apoiam e compartilham esse pensamento, não sendo os mais aptos para executá-lo, não podem ser nomeados para os empregos políticos.⁴⁶

Apesar dos esclarecimentos, os questionamentos acerca do programa do novo ministério continuaram aparecendo. Para o senador Montezuma, a conciliação não havia sido ainda bem explicada e consistia, na realidade, em “humilhação”, pois o governo pregava uma conciliação administrativa e não política, conservando receio e censura com relação ao partido liberal:

Se o governo quisesse aquilo que na Inglaterra se fez e que um escritor muito distinto chama – combinação, - então o orador já teria sustentado no Parlamento o princípio da conciliação; mas conciliação somente administrativa, isto é, quando eu, governo, necessitar dos vossos talentos, do vosso saber e da vossa probidade, hei de procurar-vos para que aceíteis este ou aquele lugar, porém as vossas opiniões políticas serão excomungadas... isto é conciliação? Dois estadistas viviam separados um do outro política e administrativamente, e no Parlamento a que ambos pertenciam as lutas entre eles tinham sido muito notáveis; mas finalmente o orador admirou-se de ver o acordo em que ambos viviam, e, notando a um deles esse fato, teve a seguinte resposta: "Caminhou para mim e eu caminhei para ele, e onde nos encontramos aí ficamos." Esta resposta lhe foi profícua, porque mostrou o que é em política a combinação. Está pois resolvido a praticar isso, se com ele se praticar o mesmo. Faça-lhe o governo concessões, que está disposto a fazê-las; e o que acaba de dizer crê que são sentimentos próprios de corações generosos e de almas elevadas, porque dessa combinação resulta a prosperidade e grandeza do país. Mas o governo quer a humilhação! Para a minoria sempre guerra; ela nada faz de bom, suas ideais são de energúmenos, seus princípios revolucionários, suas máximas antipatrióticas; ela só quer arremessar o país na confusão e na desordem; eis o que dizem as folhas ministeriais! Quaisquer que sejam os serviços que a oposição faça, nunca as folhas ministeriais dizem sequer uma palavra em louvor, ao menos para

⁴⁶ *Anais do Senado*, 12/09/1853.

animar; e, quando a oposição censura os atos do governo, então a insultam quanto podem. E isso conciliação?⁴⁷

O presidente do Conselho considerou perverso o juízo do senador da Bahia, supondo ser humilhação e não conciliação. Afirmou que o programa que formulara só poderia ser apresentado naquele momento, porque as experiências haviam modificado as necessidades, as “paixões estavam mais calmas” e o país se encontrava em “estado de quietação”. E concluiu dizendo:

houve progresso, aproximou-se a muitas das opiniões que professavam os seus adversários: como dizer-se que quer a humilhação? O orador quer que seus adversários se aproximem, porque já caminhou para eles. Haja uma marcha recíproca de um para outro lado. O governo está pronto a encontrar-se não só com o nobre senador pela Bahia, como com todos os outros brasileiros.⁴⁸

Neste mesmo debate, o senador D. Manoel voltou a criticar a conciliação proposta pelo ministério. Fazendo referência à fala de Montezuma, julgou que “o governo, sendo a parte mais forte, é quem primeiro deveria caminhar para a oposição, a parte mais fraca.” Sendo assim, por ora, estava na “política de desconfiança”. “Sem hostilidade, esperava pelos fatos”.⁴⁹ Do mesmo modo, na Câmara dos Deputados, o liberal Joaquim José Pacheco foi enfático ao afirmar que por muito tempo seriam as questões políticas que iriam dividi-los, cumprindo esperar pelos fatos para que a oposição se pudesse pronunciar francamente.⁵⁰ O também liberal Martim Francisco Ribeiro de Andrada declarou que não era “lícito confiar desde já” no gabinete, acreditando que os precedentes de um dos ministros não davam o direito de esperar que as promessas do ministério se realizassem. O ministro ao qual o deputado se referia era Nabuco de Araújo, responsável pela pasta da Justiça e ex-presidente da província de São Paulo. A este respeito declarou:

[...] atendendo a sua vida política anterior a presente situação, não me é possível confiar na sinceridade das suas promessas antes de ver contrariado pelos seus atos o que nela encontro de menos digno de um homem político que não tem por simples guia a bula das circunstâncias. [...] sua presidência na província de São Paulo deixou tristes recordações [...]

Ribeiro de Andrade ainda se mostrou insatisfeito com a proposta de reforma eleitoral e reticente ao futuro da conciliação:

devo dizer que o programa ministerial me não agrada relativamente a questões importantíssimas que por ele não foram solvidas. [...] a reforma eleitoral, porque a tal respeito o presidente do conselho nada disse,

⁴⁷ *Anais do Senado*, 13/09/1853. Grifos meus.

⁴⁸ *Idem*. Grifos meus.

⁴⁹ *Idem*.

⁵⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 13/09/1853.

declarando apenas que, se por ventura visse que a lei eleitoral era má, não teria dúvida de propor alguma reforma [...] Para mim é de inquestionável certeza que algumas modificações se devem fazer no nosso sistema eleitoral e eu não as quero apontar, porque aqueles que estão ao leme do estado melhor se poderão ocupar desta questão. Disse também o Sr. presidente do conselho que não adotava a conciliação dos partidos, porque isto importava completamente o desaparecimento dos mesmo partidos, o que, ele julga utopia. Não é nesse sentido que se toma a palavra conciliação; ela mais geralmente é tomada no sentido de transmissão de algumas ideias de um a outro partido, de moderação na luta política, de mútuo reconhecimento, de direitos, da substituição da pugna dos princípios ao combate da personalidade ao combate das personalidades, e esta conciliação me parece realizável e útil ao país, se houverem vontades perseverantes e enérgicas que a empreendam. [...] aguardarei os atos do ministério a ver se se realizam tão belas promessas. Se são sinceras as intenções do governo de abrir uma nova era política e administrativa [...]⁵¹

Com um discurso bastante distinto ao que se encontrava no parlamento, o *Correio Mercantil*, folha liberal que defendia a política da conciliação desde o início de 1853, recebeu com otimismo o programa apresentado por Paraná, mesmo considerando-o “incompleto”:

[...] não cometeremos todavia a indiscrição de suspeitar da sinceridade das declarações, que diante do corpo legislativo, fez, há pouco, o Sr. presidente do conselho [...] O Sr. presidente do conselho anuncia sem ambiguidade um plano de governo desenhado das cores das opiniões exclusivas, e bastante livre dos preconceitos tradicionais do espírito de facção para adaptar-se as necessidades do tempo, e as novas tendências dos partidos [...] o ministro não verá amigos ou adversários senão nos que de ora avante abraçarem ou repelirem sua política sem recordações mesquinhas. Executando com perseverança e lealdade este programa, bem que incompleto, já não seria pequeno passo dado na direção da concórdia pública [...] e erguer a política do Estado acima dos sentimentos de partido, então desde agora lisonjemo-nos com a esperança de vê-lo reformar esse pessoal administrativo escolhido nos maus dias de nossas dissensões, e que se conserva ainda perpetuando em toda a parte a desconfiança e a irritação. [...] nada temos pois que dizer contra a política interna do ministério [...]⁵²

No dia 28 de setembro, três dias após o encerramento dos trabalhos legislativos, o *Correio Mercantil* voltou a defender o gabinete, lembrando que o pensamento da conciliação, que agora era posto em prática, já havia sido “adivinhado” pelo jornal.

[...] nós fomos um dos primeiros a adivinhá-lo (o pensamento); e se agora nos felicitamos pela sua manifestação, é porque vemos nela a derradeira palavra das reações, que expiram, e o primeiro anúncio garantido de uma nova era da ordem sólida para o país. [...] a ideia da concórdia e da conciliação, não tem ficado infecunda [...]. Repelida a princípio de toda a parte como uma utopia insensata, ela abriu caminho pouco a pouco por entre nevoeiros das paixões cegas e dos interesses intratáveis; fez-se preconizar na tribuna parlamentar conquistou um lugar proeminente no programa do novo gabinete, e hoje remonta a sua origem para tornar a descer revestida do prestígio e da

⁵¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 14/09/1853. Grifos meus.

⁵² *Correio Mercantil*, 17/09/1853.

autoridade de que carecia. [...] temos agora também a promessa do coroa, e a palavra de rei não volta atrás.⁵³

As publicações do *Correio Mercantil* representavam, na realidade, uma exceção. Como vimos, os primeiros dias do ministério foram marcados, principalmente, por uma série de declarações de desconfiança por parte dos parlamentares, sendo possível destacar a falta de consenso tanto com relação ao significado da conciliação política como quanto aos seus desdobramentos práticos. O posicionamento mais claro dos políticos e da imprensa viria no ano seguinte.

2.3 O rearranjo político e o surgimento da oposição

O *Diário do Rio de Janeiro*, em janeiro de 1854, resumia o ano anterior como “um grande livro de conclusão dos erros aparecidos em 1848”⁵⁴. E ressaltava:

Esse ano que passa, esse livro cheio de glórias, de tristezas, de alegria, de luto, de dor, de ansiedade, de desenvolvimento moral e material – esse grosso volume que passou ao pretérito servirá apenas para consultas; deponhamo-lo sobre e venham as gerações escrever com mão esperançosa sobre a primeira página do novo livro em branco que ora se abre.⁵⁵

Nessa perspectiva, o ministério da Conciliação, que havia assumido há apenas quatro meses, representava para muitos a inauguração de um novo tempo na política, em que se buscava moderação na luta partidária. Muito embora os primeiros pronunciamentos no parlamento sobre o gabinete chefiado por Paraná tenham sido, como vimos, em tom de desconfiança e reticência, nenhum senador ou deputado se declarou abertamente contrário à nova administração. Assim, entre o final da sessão de 1853, a primeira da nova legislatura, e a reabertura do parlamento, em abril de 1854, não havia ainda uma oposição declarada, pois, de certa forma, todos esperavam pelos atos do ministério.

Entretanto, com o retorno dos trabalhos legislativos e o início da apresentação e da votação de projetos, o ministério conquistou na sessão de 1854 inimigos e aliados. Deste modo, é interessante analisar a reação dos conservadores e dos liberais, sabendo que tanto a oposição como os ministerialistas contavam com políticos de ambos os partidos.

⁵³ *Correio Mercantil*, 28/09/1853.

⁵⁴ *Diário do Rio de Janeiro*, 01/01/1854.

⁵⁵ *Idem*.

O senador D. Manuel, ainda durante os debates do projeto de resposta à fala do trono, proferiu um interessante discurso acerca das razões para a ascensão do gabinete da Conciliação:

É fato constante que o partido dominante, o partido chamado saquarema, tinha sofrido grave desmembração com a separação de muitos de seus membros para formar o novo partido parlamentar; Este, pouco número ainda, mas notável principalmente pela importância das pessoas que o compunham, deixava infundir sérios receios de que viesse a efetuar-se a sua aliança ou fusão com o partido decaído, aliança que necessariamente devia vir a operar-se [...] tendo os deputados de regressar para suas províncias, iam necessariamente estabelecer lá o partido parlamentar, fracionando assim gravemente o partido saquarema. Ora, o partido saquarema detestava mais o partido parlamentar do que o partido luzia. [...] Sabia-se que o Sr. visconde de Paraná entretinha estreitas relações de amizade com a maior parte das pessoas que compunham o partido parlamentar [...] e logo que o Sr. visconde de Paraná foi nomeado, os parlamentares quase unanimemente declaram que, estando mudado o ministério, era conveniente cessar a oposição. [...] o que é verdade é que a administração tratava de conciliar-se com os membros do partido parlamentar, e não se importava absolutamente com os luzias. [...] Não resta portanto dúvida de que a sua entrada para os conselhos da coroa só teve por fim acabar com o partido parlamentar.⁵⁶

Como fica bastante evidente, D. Manoel interpretou a Conciliação como uma tentativa do governo de evitar um fracionamento ainda maior, e talvez com consequências mais desastrosas, do partido conservador. Na realidade, o gabinete serviria para acabar, definitivamente, com a dissidência surgida em 1853 e denominada partido Parlamentar.

Em resposta, o presidente do Conselho esclareceu que, embora tivesse relações de amizade com os principais membros do partido Parlamentar, não compartilhava as mesmas ideias e isso bastava para reconhecer que as razões dadas por D. Manoel não podiam ter influência. Segundo o visconde de Paraná, os dois partidos - liberal e conservador - se encontravam em decadência e necessitavam passar por reformas. As vistas moderadas do programa eram, portanto, “conservar sempre os braços abertos para receber todas as adesões, mas nunca ir mendiga-las de pessoas que não compartilhavam o seu modo de pensar.”⁵⁷

Não se pode negar que o partido conservador encontrava-se dividido, resultado dos intensos conflitos parlamentares surgidos durante o gabinete Rodrigues Torres.⁵⁸ Sendo assim, é importante analisar o rearranjo político surgido com a ascensão da

⁵⁶ *Anais do Senado*, 22/05/1854.

⁵⁷ *Anais do Senado*, 23/05/1854.

⁵⁸ Estes conflitos foram analisados no capítulo 1.

Conciliação, especialmente no que se refere aos saquaremas e ao partido Parlamentar.⁵⁹ Na realidade, o ministério Paraná não foi capaz de unir os conservadores, mas acabou dividindo-os de outras maneiras.

Como destaca Suzana Cavani, os membros do partido Parlamentar, no seu primeiro contato com o novo gabinete, não se pronunciaram em acordo com ele. A composição do ministério não contemplou nenhum de seus membros, sendo constituída basicamente de políticos contrários a essa dissidência, dela distantes ou omissos a seu respeito. Por outro lado, a indicação de um gabiru para a chefia da pasta da Justiça assinalou, indiretamente, o ingresso deste grupo no novo governo. Afinal, embora o pernambucano Nabuco de Araújo houvesse condenado a oposição parlamentar de 1853, jamais dera sinal de discordar das suas queixas dirigidas ao gabinete Rodrigues Torres. Além disso, a figura de Paraná não deixava de soar também como positiva a todo o partido Parlamentar, pois seu comportamento no Senado não se revelou francamente hostil a essa facção conservadora, pautando sua conduta com certa neutralidade. Por fim, o fato de nenhum saquarema ligado ao gabinete anterior ter sido chamado para compor o ministério agradou e trouxe certo alívio aos membros do partido Parlamentar.⁶⁰

Contudo, o apoio definitivo desta parcela dos conservadores veio quando o gabinete passou a distribuir entre alguns de seus principais expoentes um cargo nada desprezível e muito cobiçado no Império, o de presidente de província. Os pernambucanos Francisco Paes Barreto e Sebastião do Rego Barros⁶¹ foram contemplados com o governo da Paraíba e do Pará, e o cearense Bandeira de Melo com o do Piauí. Na presidência de Pernambuco, Paraná manteve José Bento da Cunha Figueiredo que, como comprova a imprensa gabiru e também a praieira, possuía uma

⁵⁹ Aqui *saquarema* se refere, especialmente, aos grandes líderes conservadores ligados a “trindade saquarema”, mas também aos conservadores que, de forma geral, apoiaram o gabinete de 11 de maio de 1852, sendo contrários à oposição surgida na Câmara e denominada *partido parlamentar*, que também era composta por conservadores, especialmente os representantes das províncias do Norte. Como visto no capítulo 1, esta situação dividiu os conservadores.

⁶⁰ Sobre o partido Parlamentar e sua relação com a Conciliação cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*, p.142.

⁶¹ Uma parcela da historiografia afirma que o presidente do Conselho chegou a convidar Sebastião do Rego Barros para compor seu ministério, mas este acabou recusando. Entretanto, não se sabe ao certo se ele recusou tamanho privilégio ou se foi dele excluído pelo Imperador. Cf.: NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*; PINHO, Wanderley. *Cotegipe e seu Tempo*. Apud ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*.

boa relação com os chefes conservadores da província.⁶² Outras medidas se sucederam a esta, todas em benefício dessa facção do partido conservador do Norte. Em novembro de 1853, o governo divulgou a nova lista dos vice-presidentes de Pernambuco, reservando ao chefe dos gabirus, Pedro Francisco de Paula Cavalcanti, o primeiro entre os nomes nela contemplados. A satisfação destes conservadores ficou evidente nas páginas d'A *União*:

A nomeação dos vice-presidentes desta província que em outras circunstâncias seria recebida como um ato ordinário e sem nenhum alcance político, pois não significava em si mesma, senão a execução da lei, tem hoje uma importância que é fácil verificar na satisfação com que foi recebida por todos os pernambucanos amigos da ordem e interessados sinceramente na prosperidade da província.⁶³

O ministério chefiado pelo então visconde de Paraná, todavia, não se preocupou apenas em prestigiar os membros da oposição conservadora, mas agraciou também alguns dos fiéis aliados do ministério Rodrigues Torres. Ao líder do gabinete demissionário na Câmara, João Maurício Wanderley, foi passada a administração de sua própria província, a Bahia.⁶⁴ A Antônio Ribeiro, o ex-presidente de Pernambuco e deputado odiado pelos gabirus, a do Rio de Janeiro. Para Zacarias de Góes e Vasconcelos, ex-ministro do antigo gabinete, foi dada a presidência da recém-criada província do Paraná.⁶⁵

Deste modo, o novo gabinete buscou construir uma boa base parlamentar de apoio ao seu governo, formada de inimigos e amigos do ministério Rodrigues Torres, com vista também a não prejudicar os esforços em favor da unidade dos conservadores. A posição aparentemente confortável da nova administração frente às Câmaras foi descrita pelo gabiru Pinto Campos em carta enviada ao barão de Camaragibe:

Hoje qualquer oposição ao gabinete morrerá no nascedouro. Se a política que vai se praticando é má, ela é a mais conveniente ao país no sentido do supremo eleitor dos ministérios; por conseguinte, o ministério está firme como uma rocha – o apoio das Câmaras e a confiança da Coroa, que mais deve desejar? [...]⁶⁶

⁶² Cf. *A União e O Liberal Pernambucanos*, entre abril e novembro de 1853. Apud ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*. Para a lista dos presidentes das províncias cf.: JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais*.

⁶³ *A União*, 11/11/1853. Apud ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*.

⁶⁴ Como analisado no início desse capítulo, João Maurício Wanderley se tornou mais tarde ministro da Conciliação.

⁶⁵ JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais*.

⁶⁶ *Carta de Pinto Campos ao Barão de Camaragibe*, 07/06/1854. IAHGPE, Arquivo Barão de Camaragibe. Apud ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*.

Entretanto, contrariando a previsão contida na carta, nas fileiras do partido dominante foram surgindo aos poucos, fora e dentro do parlamento, os primeiros sinais de descontentamento com o ministério Paraná. A própria transformação ocorrida na imprensa da Corte, fiel ao gabinete de 11 de maio de 1852, deixa transparecer que a composição do ministério por parlamentares estranhos à oposição parlamentar não era sinônimo de continuidade do antigo, nem motivo de satisfação e tranquilidade para todos os representantes do partido saquarema da Corte.⁶⁷

Assim como na imprensa, no parlamento foi se tornando mais frequente os pronunciamentos em tons de crítica e reprovação ao gabinete. O surgimento de uma frente abertamente oposicionista ocorreu em junho de 1854, com o discurso do deputado conservador, representante da Bahia, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, que se tornou também um dos líderes mais destacados da nascente oposição. Como ressalta Joaquim Nabuco, “até então a vida do ministério tinha sido fácil, a jovem oposição não contava com um orador que dominasse a Câmara; com Ferraz ela adquiria o primeiro de todos.”⁶⁸

No dia 23 de junho, quando ainda era funcionário do Tesouro Público, Ferraz proferiu um discurso de crítica à maneira como a Conciliação estava sendo conduzida e defendida por alguns deputados:

A conciliação da maneira porque o nobre deputado [Mendes Almeida] a entende, quando ontem se referia a mim, atribuindo-lhe o emprego que ocupo, não é mais do que a moral desprezível do interesse substituída a santa moral do dever; não é mais que a abnegação de todos os sentimentos generosos que dão alma e vida aos partidos políticos, e sem os quais estes desaparecem, e com eles a sociedade. Esse sistema eu reprovoo. [...] porque ele traria em pouco tempo a ruína do sistema representativo. [...] Não tomarei nunca como conciliação o complexo desses atos e negociações, em virtude dos quais o governo se dirige a indivíduos dissidentes para lhes oferecer os empregos públicos; não, espera-se que esses brasileiros os peçam, que se apresentem como concorrentes, e então, conforme sua capacidade, se lhes deem. [...] O nobre deputado disse que eu tinha sido um dos conciliados, e que o emprego que eu ocupo e que talvez daqui a dois minutos não ocupe mais, eu devia ao princípio da conciliação... Repilo essa insinuação, porque por patronato nunca subi, e talvez que o nobre deputado mais do que eu deva a ele sua posição... [...] Não tomei como favores de conciliação o lugar que tenho ocupado.⁶⁹

Segundo Ferraz, a Conciliação não deveria ser sinônimo de “especulação”, “negociação” ou “satisfação de interesses individuais”. Se assim fosse, em pouco

⁶⁷ Cf. *O Correio do Brasil* e *A Pátria*. Apud ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*. COLOCAR a lista do Correio Mercantil.

⁶⁸ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.175.

⁶⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 23/06/1854. Grifos meus.

tempo, traria a ruína do sistema representativo. Rebatendo o deputado Mendes Almeida, explicou que o cargo que ocupava não era resultado de patronagem, nem um dos “favores de conciliação”, que então reprovava. Cabe ressaltar que, ao que tudo indica, estes deputados discutiam em função das práticas de tipo clientelar, tão corriqueiras no Brasil do século XIX. Não se deve afirmar, porém, que tudo girava em torno do clientelismo, como o fez Richard Graham, mas não se pode negar que tais práticas eram comuns e explicam, em alguns aspectos, os primeiros arranjos estabelecidos pela política da conciliação e tão duramente criticados.

No mesmo dia, em defesa do ministério, e na tentativa de esclarecer algumas medidas do governo, o futuro barão do Rio Branco, responsável pela pasta da Marinha, afirmou que a censura de Ferraz era “infundada”:

A conciliação, disse o nobre deputado [...] não ter por fim satisfazer interesses individuais. E por ventura o governo tem traduzido a conciliação que se leu no seu programa em atos tais como aqueles que o nobre deputado estigmatizou nas considerações gerais que fez sobre este objeto? Por ventura chamar para o serviço do país, aproveitar o merecimento e o concurso de um ou outro de nossos homens políticos que não pertencem à opinião dominante, é satisfazer interesses individuais, é antepor a moral dos princípios? Estou, porém, inteiramente convencido de que o ministério [...] longe de comprometer a causa pública, sem sacrificar os princípios essenciais e fundamentais da sua política, tem bem servido ao país.⁷⁰

Na realidade, embora ainda falasse como funcionário do Tesouro, o deputado Ferraz já havia pedido sua exoneração do cargo, como se pode comprovar na carta enviada a ele por Paraná. Nela, é possível perceber também o distanciamento entre os políticos, fruto da posição que Ferraz vinha tomando, contrária ao ministério.

[...] a posição que V. Ex.^a toma contra o ministério é mui voluntária; não foi provocada e não é de minha parte forçada [...] Fico inteirado de sua nova posição, e todavia não estou por resolvido a servir-me da carta que V. Ex.^a me dirigiu [...] declaro porém que se V. Ex.^a quiser fazer uma petição dirigida ao mesmo Augusto Senhor para esse fim, não terei a menor dúvida em apresentá-la e solicitar seu pronto deferimento.⁷¹

O rompimento definitivo de Ferraz e o gabinete ocorreu, porém, no dia 27 de junho, quando o deputado baiano proferiu um longo discurso de crítica ao governo. Iniciou esclarecendo a posição que tomava, afirmando que faria observações sobre a administração e procuraria combater os pedidos do ministério. Para isso, dividiu seu discurso em cinco temas: a relação entre Paraná e o imperador, chefe do Executivo; entre Paraná e os demais ministros; entre Paraná e seus colegas da pasta da Fazenda; os

⁷⁰ Idem.

⁷¹ *Carta de Paraná a Ângelo Muniz sobre seu pedido de exoneração do cargo no Tesouro Público*, 24/06/1854. IHGB, Coleção Teixeira Leite, Lata 775, Pasta 48. Grifos meus.

atos do governo em relação ao Legislativo; e, por fim, a política do gabinete, tão louvada e aplaudida, mas que, segundo Ferraz, não passava de uma “política infantil”, que não podia trazer nenhum bem ao país, uma vez que resultava, semelhante a “comida de porcos”, em uma mistura de elementos “heterogêneos”:

A câmara deve reconhecer como é difícil e penosa a minha atual situação. Difícil, porque vejo-me na necessidade de entrar em combate com um homem... um homem distinto e forte, não só pelos seus recursos intelectuais, mas principalmente pela autoridade que goza no meu país; penosa, porque esse elo que prende ao ministério quase toda maioria desta câmara (a afeição) também me prende a algum dos nobres ministros. Essa afeição que fez abafar os sentimentos da maioria também me dominou e prendeu até o presente. [...] hei de procurar fazer observações nesta câmara sobre a marcha da administração, hei de procurar combater os pedidos do ministério com a lealdade que cumpre a qualquer homem que tem um futuro no país. Não é também, Sr. presidente, esta posição motivada por esse pretexto de rivalidade que se lhe quis atribuir no Senado [...] Não é também nascida na ambição de subir ao ministério [...] temos um ministro que simboliza toda a política, todo o ministério... o ministro dos ministros [...] [1] é preciso encarmos a posição do nobre presidente do conselho em relação ao chefe do poder executivo, [2] em relação ao conselho de ministros, [3] a própria posição do nobre presidente do conselho em relação aos negócios do ministério da fazenda [...] [4] e assim também seus atos em relação ao poder legislativo e [5] em relação a essa sua política, tão louvada, tão aplaudida, que eu não posso considerar senão uma política infantil, cujo resultado será uma mexenofada [sic] de homens e de princípios heterogêneos, política que não pode fazer bem algum ao país [...]⁷²

Com relação ao presidente do Conselho, o opositor criticou-o por ter dito que quem “dirigia” o país era o Imperador e, sendo este inviolável, o ministério não tomava para si a responsabilidade por seus atos. Afirmou que os ministros nada podiam fazer sem o “*placet*” de Paraná, algo “funesto”, pois tirava toda a “força moral” e os tornavam apenas “cadáveres”, “meros cargueiros de pastas”. Disse, por fim, que o chefe do gabinete era apenas “figurante” no relatório do orçamento e na pasta da Fazenda, ou seja, que na sua repartição não era ele o verdadeiro ministro.⁷³ Mais adiante, passou a falar dos partidos, do sistema representativo e da necessidade da “luta dos princípios”, criticando a unidade por “interesses comuns”:

É do espírito humano a luta das ideias, é da essência do governo representativo a luta dos princípios. No nosso país esta luta é ainda mais necessária, cessando ela, a emulação resultante da existência dos dois partidos desaparecerá; a perfeição desejada não a obteremos; cessando ela, deixaremos de ter um partido que sirva de fiscal a outro, que denuncie suas faltas, que o contenha dentro dos limites do honesto e do justo. [...] Unidos pelos mesmos interesses comuns, não encontrará quem substitua os que não

⁷² *Anais da Câmara dos Deputados*, 27/06/1854. Numeração e grifos meus. Segundo Raphael Bluteau, a palavra *mexenofada* significa “comida de porcos”. Cf.: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1717-1728.

⁷³ *Idem*.

convém conservar, e o seu abraço será grande quando estes lhe queiram impor seu capricho, queriam arrogar-se o poder absoluto [...].⁷⁴

A crítica ganhou um tom mais incisivo quando Ferraz começou tratar da participação dos liberais no governo e de como, para ele, essa inserção estava sendo feita através de favores, sem garantias de existência política:

Senhores, no partido que se chama liberal há homens assim de muito talento como de nobreza de caráter; eles não procuram, aceitam o que lhes se oferece, o que se lhes leva a cara; eles o fazem sem abandonar suas convicções, o fazem pelo princípio muito comezinho em política de que aqueles que se afastam do poder não podem ter aspiração de dirigir o país. [...] Senhores, esta política terá muito de sublime, mas eu creio que qualquer mercador de verduras faz o mesmo sem aspirar às honras de heroicidade. A verdadeira política da conciliação, aquelas que todos consideram como necessária, não consiste no emprego destes meios [...] consiste na segurança do voto livre, por meio do qual os homens esforçados, os homens de talento, podem pleitear sua causa [...] Mas por meio de graça, de um favor sem garantia alguma que assegure sua existência política, e de esperança da realização de suas ideias, destacar assim esses homens do seu partido, creio que nada poderão conseguir, não farão mais que embalar a hipocrisia, e depois... não sei que será.⁷⁵

Finalmente, Ferraz comparou a Conciliação a uma “máscara”, que, na realidade, apenas servia para “encobrir rancores e ódios”:

uma mistura, e amalgama indigesto de homens que conservam princípios opostos e persistem em suas antigas teorias e princípios, pois que pelo favor dos lugares ricamente dotados, se arregimentam sem estandarte comum, sem princípios sobre que estejam acordes, é preciso dizer-lo com toda a força da verdade, que a conciliação em tais termos não se baseia sobre a tendência dos princípios, mas sim e unicamente sobre a coalisão de egoísmo [...] a conciliação, (é preciso convir) é unicamente a obra do tempo. Esta moderação que apresentam, assim reunidos pelo interesse, é apenas a máscara que encobre implacáveis rancores e ódios sobre esses meio-rios de conciliação.⁷⁶

O clima de desconforto criado na Câmara dos Deputados pelas declarações de Ferraz pode ser percebido pelos os inúmeros pronunciamentos que se seguiram. Alguns deputados saíram em defesa do ministério, especialmente Carlos Carneiro de Campo, membro da bancada paulista, e João Duarte Lisboa Serra, do Maranhão. O último, por sinal, já havia declarado seu franco apoio ao gabinete.⁷⁷ Os acontecimentos também não passaram despercebidos pela imprensa da Corte. O *Diário do Rio de Janeiro*, na publicação do dia 28 de junho, destacou: “O Sr. Ferraz orou largo tempo contra a política do governo.”⁷⁸

⁷⁴ Idem. Grifos meus.

⁷⁵ Idem.

⁷⁶ Idem.

⁷⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 27/06/1854. Sobre a declaração de apoio de Lisboa Serra ao gabinete cf.: *Anais da Câmara dos Deputados*, 17/06/1854.

⁷⁸ *Diário do Rio de Janeiro*, 28/06/1854.

A réplica do visconde de Paraná veio no dia seguinte. O discurso, que iniciou em tom de lamento, deixava claro o afastamento que Ferraz provocara entre ele e o ministério: “Lastimo [...] dolorosa ocorrência de ter hoje como adversário o honrado deputado que ainda há pouco a administração tinha como um dos seus mais sólidos apoios.”⁷⁹ Em seguida, Paraná passou a responder cada uma das acusações do deputado baiano. Sobre a composição do gabinete e sua relação com os demais ministros, explicou: “Esta união, porém, nasce de ter presidido à organização deste ministério a meditação, de ser ele composto de homens que se estimam reciprocamente, de homens que estão perfeitamente acordes em todos os princípios políticos”.⁸⁰ Já sobre o julgamento que Ferraz fizera sobre sua atuação na pasta da Fazenda, o presidente do Conselho foi bem mais agressivo e acusou Ferraz de estar, no fundo, com desdém, pois queria, ele mesmo, ser ministro:

A fatuidade não conhece mérito na modéstia. [...] O nobre deputado frequentes vezes me declarou: [...] “Ninguém há que se lhe possa prestar melhor auxílio na repartição da fazenda do que eu, mas o Sr. ministro não tem confiança em mim.”⁸¹

Por fim, o chefe do gabinete esclareceu, novamente, o tipo de conciliação política defendida pelo ministério. Segundo Paraná, não se tratava de unir os partidos, mas de agregar ao governo todos aqueles que, independente da posição, compartilhassem seu pensamento:

[...] falando da conciliação [Ferraz] a taxou de abastardada. [...] a doutrina que adotei, e que de acordo com os meus colegas tem sido seguida no programa que anunciei no senado, é essa mesma que o nobre deputado sustenta e apoia [...] considerava como uma utopia qualquer conciliação que se tentasse com o fim de procurar unir os partidos [...]. Disse, porém, que havia uma certa conciliação [...] que poderia dar ao ministério um apoio mais amplo de alguns indivíduos que até então tinham estado em desacordo com o partido da ordem; e como procedeu o ministério para verificar essa espécie de conciliação? No seu programa ele declarou que seus atos teriam o caráter de moderação concernente com as opiniões que seguia, e que a sua política seria de conservação e progresso, progresso material e moral [...] para todos os cargos de influência política procuraria chamar a todos aqueles que adotassem o pensamento do governo [...] sem examinar a posição e opinião anterior do cidadão que houvesse de chamar para tais cargos.

Dias depois, Nabuco de Araújo, ministro da Justiça, reforçou a explicação dada por Paraná, esclarecendo a relação do governo com conservadores e liberais. Segundo ele, embora fosse impossível a extinção dos partidos, era chegado um momento de “ecletismo” e “transformação”:

⁷⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 28/06/1854.

⁸⁰ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.177.

⁸¹ *Idem*.

Se as ideias essenciais e características do partido saquarema consistem na consolidação do princípio da autoridade, na manutenção das instituições constitucionais, que saquarema haverá aferrado os princípios que deixe de acompanhar esse programa, no qual estão consagrados os seus princípios essenciais? Por outro lado não pode deixar de querer esse programa o luzia que não quer a subversão, mas o progresso, quando esse programa faz concessões ao progresso. Pressupôs o nobre deputado [Ferraz] que o programa de ministério queria extinguir os partidos [...] quando o governo quisesse isso, queria um impossível. [...] chega um tempo em que as denominações de partido nada significam, em que eles cansados da luta, procuram o ecletismo, e se transformam.⁸²

O racha entre os políticos que protagonizaram esses debates está expresso na carta enviada por Ferraz a Paraná. Entretanto, ao falar de sua exoneração do Tesouro, o opositorista, ironicamente ou não, reforçou sua admiração pelo presidente do Conselho:

[a exoneração] a qual pedi em virtude da posição à administração de V. Ex.^a como vejo forçado na Câmara a que pertenço. [...] seja qual for a posição contrária de V. Ex.^a que ocupa na política, pode V. Ex.^a estar convencido de que farei sempre justiça ao mérito e puras intenções de V. Ex.^a de quem continuo a ser admirador.⁸³

A partir de então, o conservador Ângelo Muniz da Silva Ferraz se tornou, inegavelmente, um dos expoentes da oposição ao gabinete de seis de setembro de 1853. Pela repercussão de seu pronunciamento, bem como da réplica de Paraná, o deputado Ferraz foi considerado pela historiografia a antítese da Conciliação. Uma grande parcela desta historiografia, porém, tendeu a apontá-lo como uma exceção, ou seja, como uma voz destoante em uma época, segundo esses autores, marcada pela moderação e tranquilidade política, pelo congraçamento de homens e princípios.⁸⁴ Contudo, embora a oposição de Ferraz seja bastante significativa, é importante ressaltar que ela não se constituiu um fato isolado. Desde o início, e principalmente a partir de meados de 1854, o gabinete chefiado pelo futuro marquês de Paraná contou, sim, com uma parcela expressiva de descontentes.

Os conservadores Joaquim José Rodrigues Torres, Paulino Soares de Souza e Eusébio de Queiroz, a Trindade Saquarema⁸⁵, foram alguns dos políticos que, vez ou outra, se pronunciaram em desacordo com o ministério. De modo geral, os grandes chefes conservadores fizeram oposição a Conciliação. Embora muitas vezes tenham discursado a favor de uma conciliação política, criticavam os atos do ministério e suas

⁸² *Anais da Câmara dos Deputados*, 30/06/1854.

⁸³ *Ângelo Muniz responde a Paraná*, 29/07/1854. IHGB, Coleção Teixeira Leite, Lata 775, Pasta 48.

⁸⁴ Sobre esta historiografia cf. introdução desta dissertação.

⁸⁵ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

propostas de reforma. Até a saída do gabinete, Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, João de Siqueira Queiroz e Justiniano José da Rocha, Manoel de Assis Mascarenhas foram outros conservadores que fizeram, em diferentes momentos, oposição ao governo.⁸⁶

A nova oposição, entretanto, não era constituída apenas de conservadores. Muitos liberais também se posicionaram contra o ministério. A reação deles, porém, assim como a dos conservadores, não foi a mesma em todas as províncias. Segundo Suzana Cavani, enquanto a imprensa liberal da capital do Império, e talvez até de outras províncias, manteve-se politicamente cautelosa, ou expectante, com relação ao novo governo, o mesmo não ocorreu em Pernambuco. “Ali, desde cedo, os jornais praieiros partiram para a ofensiva contra o gabinete, revelando francamente hostis à sua política e existência.”⁸⁷ Como exemplo disso, em agosto de 1854, liberais pernambucanos publicaram uma circular acerca da situação do partido e de sua posição frente ao gabinete chefiado por Paraná. O documento, bastante agressivo e inflamado, divide a política conservadora em três fases. A primeira, representada pelo gabinete de 29 de setembro de 1848, foi definida como uma “política de reação contra os homens e as ideias”. A segunda, representada pelo ministério Rodrigues Torres, foi definida como a política que “teve de lutar com os denominados ordeiros de Pernambuco sob a bandeira *parlamentar*”. A terceira, representada pelo ministério Paraná, uma política “inaugurada com a pomposa e sedutora denominação de conciliadora”, mas que representava na realidade uma armadilha para os liberais. Assim a interpretaram:

Sr. Visconde de Paraná, que é o chefe mais proeminente do partido saquarema. Esse Sr. recorreu a um ardil; arvorou a bandeira da conciliação, como uma grande hospedaria onde inimigos e amigos se deveriam acolher; a conciliação das pessoas; mas não das ideias. Esgotadas parecem por certo estar as combinações do partido saquarema, e desacreditada de uma vez essa política conciliatória no nome, mas cujo fundo é por certo a fé púnica; [...] É, portanto evidente que a atual combinação saquarema está completamente desacreditada e, se a mágica palavra – conciliação – deslumbrou por alguns momentos o coração magnânimo de Liberais estimáveis, esse deslumbramento ofuscou-se, extinguiu-se [...] é mister que um governo que faz a desgraça não viva por mais tempo a custa de nossas inércia e do falso apregoamento de nossa desunião.⁸⁸

Diferente dos pernambucanos, os liberais do Rio de Janeiro receberam com certa simpatia a Conciliação. Na Câmara, o silêncio do deputado Francisco Otaviano de

⁸⁶ Cf. *Anais da Câmara dos Deputados e Anais do Senado*, 1854, 1855 e 1856.

⁸⁷ Sobre a imprensa de Pernambuco cf. ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*.

⁸⁸ *Circular com assinatura manuscrita de nove membros do partido Liberal de Pernambuco, acerca da situação do partido e criticando a política conciliatória de Paraná*. Pernambuco, 14/08/1854. IHGB, Coleção Senador Nabuco, Lata 385, Pasta 12.

Almeida Rosa com relação aos primeiros críticos do novo governo, vez ou outra, cedeu lugar a apartes que beiraram a defesa do ministério. Salles Torres Homem foi outro liberal que defendeu o governo, chegando a ocupar um importante cargo no Tesouro Público. Aliás, já há tempos, nas páginas do *Correio Mercantil*, o exaltado *Timandro* tinha dado lugar ao ideólogo da conciliação política. A folha liberal, por sinal, se tornou um dos principais órgãos de defesa do governo, bem diferente dos anos anteriores.⁸⁹ Por outro lado, se os liberais do Rio estavam em desacordo com seus colegas de Pernambuco, os luzias paulistas se posicionaram semelhante a eles. Joaquim José Pacheco e Martins Francisco Ribeiro de Andrada se tornaram, desde o início, grandes opositores do governo na Câmara. Como já dito, a passagem de Nabuco de Araújo pela presidência de São Paulo havia deixado muita gente insatisfeita. Além disso, a natureza pouco explícita da política de conciliação também incomodava os representantes paulistas da Câmara temporária.⁹⁰

No Senado, porém, foi o membro da bancada mineira, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro⁹¹, o grande nome da oposição liberal. A análise dos Anais do Senado permite facilmente a identificação da posição de destaque do senador mineiro entre os inimigos do novo gabinete. No dia 27 de junho, quando Ferraz proferiu na Câmara seu discurso de rompimento com o governo, no Senado, Vergueiro discursou longamente sobre a conciliação dos partidos. Diante da promessa feita por Paraná, o liberal afirmou que “caminhava” em direção à conciliação, renunciando até o anseio por algumas reformas.

Todos sabem que professo as opiniões liberais; estas variam em uma escala imensa; mas parece que se poderá facilmente compreender o lugar que ocupo nesta escala. Quando o nobre presidente do conselho prometeu a conciliação dizendo que não era luzia nem saquarema, e pedia que caminhassem para ele que ele também caminharia para os outros, fiquei muito satisfeito com isto. Caminhei inteiramente para ele, dei todos os passos que podia dar para a conciliação, declarei que não era mais reformista, que não queria mais a reforma da constituição e das leis, que queria unicamente uma coisa, que era a execução da constituição e das leis. Renunciei a tudo [...]. Ora, parece que quem se contenta só com a execução da constituição e das leis quer avançar para a conciliação. [...] Portanto parece que, se há sinceridade nessa promessa de conciliação, eu estou o mais conciliado possível [...]. Não sei que mais havia de caminhar do que isto.⁹²

⁸⁹ Sobre o *Correio Mercantil*, Salles Torres Homem e a defesa da conciliação cf. capítulo 1 dessa dissertação. Para os discursos dos liberais do Rio de Janeiro cf. *Anais da Câmara dos Deputados*, 1854 e 1855.

⁹⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 1854 e 1855.

⁹¹ É importante lembrar que, embora pertencesse a bancada mineira, Vergueiro era um liberal ligado a província de São Paulo.

⁹² *Anais do Senado*, 27/06/1854.

Quanto à forma como a Conciliação estava sendo conduzida, Vergueiro mostrou-se insatisfeito. Para ele, o ideal seria a conciliação de ideias e não de pessoas, como estava acontecendo, pois “aliciar indivíduos do outro lado político” não provava “sinceridade na conciliação” que havia sido apregoada:

Ninguém mais do que eu deseja a conciliação, mas tem-se entendido de diversos modos. Pensa-se que conciliar pessoas é fazer a conciliação dos partidos. [...] Porém, o que se tem visto não prova muita sinceridade na conciliação que se há apregoado, porque chamar indivíduos que se dizem pertencer ao outro lado político, isso pode ainda ser objeto de questão [...] Debalde se procurará fazer uma conciliação de partidos enquanto não se conciliarem as ideias, porque as ideias é que devem ser a base dos partidos; e aqueles que não têm por fundamento uma ideia útil ao país, não têm partido algum, são especuladores, não merecem o nome de partidistas. [...] Mas como eu ainda não vi nenhum sintoma de se querer conciliar ideias, e tenho visto apenas sintomas de aliciar gente duvido muito dessa conciliação. [...] Quando repeti aqui uma parte do programa do nobre presidente do conselho, em que dizia que o ministério não era luzia nem saquarema, não censurei essa expressão; o que eu notei foi que os fatos não correspondiam às suas declarações feitas nesta casa nem à conciliação a que ele se comprometia.⁹³

Mais adiante, Vergueiro opinou sobre as nomeações do governo e defendeu a conciliação baseada no “acordo entre ideias”:

Também não censurei o ministro por nomear para certos cargos alguns indivíduos pertencentes ao partido liberal [...] Mas quero explicar bem, quero que fique bem entendido que não censurei o programa do nobre presidente do conselho, censurei o que não fez de acordo com o programa, e que limitasse a conciliação a essas nomeações, as quais em todo o caso aprovo muito. O meu liberalismo é a justiça; se eles [liberais] se apartarem dos princípios de justiça, não digo que o governo os corrompeu, digo que estavam corrompidos antes; mas estou que aqueles que adquiriram esses princípios de justiça, mesmo empregados, hão de continuar a professá-los. Eu queria que a conciliação fosse feita nas opiniões, que cada um dos partidos corrigisse seus erros. Os erros do partido liberal estariam em querer muitas reformas. [...] O modo de os fazer chegar a uma união é os reformistas abandonarem suas reformas extremas, reduzirem -nas a menos; e os outros executarem as leis.⁹⁴

Não há como negar que, para levar a cabo o programa da Conciliação, o então visconde de Paraná, além do apoio da coroa, contou também com uma boa base parlamentar. Aliás, a ascensão do gabinete de seis de setembro se relaciona, inclusive, com uma tentativa de amenizar os conflitos que se desdobravam no Legislativo e que haviam se intensificado em 1853. Assim, é possível afirmar que parcelas expressivas de ambos os partidos aderiram às propostas da Conciliação. Como fruto deste apoio, o ministério Paraná governou durante mais de três anos, quando a permanência média no poder era de pouco mais de um ano.⁹⁵ Diante disso, grande parte da historiografia desconsiderou ou menosprezou a existência de uma significativa oposição ao gabinete,

⁹³ Idem.

⁹⁴ Idem.

⁹⁵ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.12.

tendendo, algumas vezes, a analisá-la como eventos pontuais ou raras exceções.⁹⁶ Porém, como pudemos ver, a Conciliação proporcionou um rearranjo político no parlamento que não anulou os políticos avessos ao novo ministério, mas que, pelo contrário, reagrupou tanto conservadores como liberais.

A oposição, bem como o grupo que apoiou o gabinete, era composta de políticos de ambos os partidos. A maioria dos membros do antigo partido Parlamentar e também muitos liberais, especialmente os da Corte, se alinharam a favor da Conciliação. Já os grandes chefes conservadores e os liberais de diversas províncias, como Pernambuco e São Paulo fizeram oposição. É mister, portanto, notar que liberais e conservadores não atuaram em conjunto; o apoio, ou não, ao ministério Paraná variou de bancada para bancada, de província para província. Individualmente, alguns políticos, vez ou outra, também trocaram de posição.

Neste sentido, é possível afirmar, como salientou Mirian Dolhnikoff, que a relação entre o Executivo e o Legislativo “não era pautada, necessariamente, pela filiação partidária e, sendo assim, ter a maioria no parlamento não garantia a existência de uma Câmara dócil”, já que por diversas vezes liberais e conservadores “se dividiam internamente no momento de decidir questões importantes”.⁹⁷ Deste modo, é preciso reconhecer: primeiro, que uma análise da política imperial, e da própria Conciliação, baseada na dicotomia *liberal-conservador* é insuficiente, sendo necessário mapear as diversas posições dos membros e das bancadas de um mesmo partido; segundo, que é importante ponderar acerca das relações entre centro-periferia, ou melhor, entre poderes (e interesses) nacionais e locais. Há que se ter cuidado, porém, em “não negar a importância da mediação partidária”⁹⁸, pois, embora os partidos não tenham agido de forma coesa no apoio ou na oposição à Conciliação, eles estiveram muito distantes de desaparecer ou de promover um real congraçamento, diferente do que uma parcela da historiografia buscou afirmar.

Para além disso, é importante ressaltar que a oposição surgida com a ascensão da Conciliação não foi algo insignificante, ao contrário da análise de muitos historiadores. Mesmo com uma boa base parlamentar, o gabinete precisou lidar, constantemente, com políticos insatisfeitos. Inicialmente, a oposição criticava, sobretudo, os rumos tomados pela Conciliação, argumentando que suas medidas se limitavam a uma simples

⁹⁶ Sobre esta historiografia cf. introdução dessa dissertação.

⁹⁷ DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho/2011, p.24-26.

⁹⁸ Idem.

“conciliação de pessoas”, que enfraquecia os partidos, maquiava as divergências e não garantia debates políticos, mas apenas trocas de favores. Na defesa do gabinete, os ministros afirmavam que não se tratava de unir liberais e conservadores, mas de agregar ao governo todos os que compartilhassem sua posição, independente do partido.⁹⁹ Nos anos seguintes, com o início das discussões dos projetos de reforma, ficaria claro que não se tratava apenas de “conciliar pessoas”, mas também ideias, princípios. A oposição, entretanto, continuaria a existir, agora com novas pautas e novos arranjos.

⁹⁹ Sobre representação política e a importância dos partidos cf.: PITKIN, Hanna Feichel. “Representação: palavras, instituições e ideias.” *Lua Nova*. São Paulo: 2006.

CAPÍTULO 3

Conciliação e Reforma

3.1 O Quinquênio Liberal e as propostas de reforma

Em fevereiro de 1845, chegava à Câmara dos Deputados uma petição dos vereadores de São José, província de Minas Gerais, na qual, além de apresentarem seu apoio à Câmara recém-eleita, expunham suas demandas por reformas:

Sim, Augustos e Digníssimos, com afoiteza o diz esta câmara, hoje o Brasil inteiro vos considera a tábua de sua salvação, o remédio de seus aflitivos males. [...] Com angústia ele [o Brasil] se vê agrilhado por essas denominadas Leis de Reforma [do Código], do Conselho de Estado e Eleições, que falando reverente tanto falseiam ao sistema que felizmente nos rege; ou já arrancando direitos sagrados dos cidadãos ou pondo peias a sua execução ou já centralizando os Poderes Políticos do Estado, cuja independência política, se não constituiu a essência da nossa forma de governo, é a mais poderosa salvaguarda das liberdades públicas. [...] hoje, que a opinião pública fala pela boca de seus Legítimos Representantes, quem com esta Câmara não nutrirá fundadas esperanças?¹

Segundo Roberto Saba, as câmaras municipais mineiras e paulistas criaram, através de suas petições, uma interpretação dos acontecimentos políticos de 1840 e, a partir dela, construíram seus projetos de reforma. Como expressa no documento, a luta contra as “leis reacionárias”² transformou-se na maior bandeira dos *liberais do sul*³ durante o quinquênio liberal.⁴ Em 1842, antes mesmo dos levantes de Minas e São Paulo, os luzias que faziam oposição ao gabinete de 23 de março de 1841 já haviam enviado uma série de demandas ao governo central. Estas demandas, porém, se

¹ *Petição da câmara municipal de São José*, 17/02/1845. Centro de Documentação e Informação, Arquivo da Câmara dos Deputados. Brasília. Apud SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação: atividade peticionária e a política do início do Segundo Reinado*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2010, p.164.

² Termo utilizado por Roberto Saba em referência a “reformulação das medidas aprovadas pela Regência”, que incluem: a Interpretação do Ato Adicional, a Reforma do Código de Processo Criminal, e restauração do Conselho de Estado, entre outras. Cf. SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*.

³ A expressão *liberais do sul* é encontrada tanto nas fontes como na historiografia, fazendo referência, especialmente, a liberais mineiros e paulistas. A expressão *liberais do norte*, por sua vez, faz referência aos liberais das províncias do que podemos chamar hoje de norte e nordeste, nas quais se destacavam os praieiros de Pernambuco.

⁴ O quinquênio liberal compreende seis gabinetes: 2 de fevereiro de 1844; 26 de maio de 1845; 5 de maio de 1846; 22 de maio de 1847; 8 de março de 1848; 31 de maio de 1848. Cf. CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”. In HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Diefel, 1985. 5ª edição. Tomo II, vol. II. Segundo o barão de Javari, existiram apenas cinco ministérios, já que considera o de 5 de maio de 1846 apenas como uma reformulação do anterior. Cf. JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais: Regime Parlamentar no Império*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1962.

tornaram mais frequentes a partir de 1845, após a dissolução da legislatura dominada pelos defensores do “ministério regressista” e a eleição de uma Câmara majoritariamente liberal, resultado da ascensão do gabinete de dois de fevereiro de 1844 e do benefício da anistia concedido a muitos ex-rebeldes. Na realidade, os peticionários, que propunham direta e abertamente quais mudanças políticas deveriam ser levadas a cabo, acreditavam esperançosos nos novos e, segundo eles, “legítimos representantes” da nação.

As demandas mais frequentes contidas nas petições eram, além da revisão da lei que reinstituía o Conselho de Estado, a revogação ou modificação da Reforma do Código de Processo Criminal e a criação de uma nova lei eleitoral.⁵ De fato, como veremos, muitos projetos com este intuito foram apresentados e debatidos no Legislativo durante o predomínio dos liberais na década de 1840, a maioria, porém, sem sucesso. Tempos depois, durante o gabinete chefiado pelo futuro marquês de Paraná, estas questões continuariam ganhando a atenção dos parlamentares. Os projetos de reforma judiciária e eleitoral constituem, sem dúvida, dois aspectos centrais da análise do gabinete da Conciliação, não só pelos seus resultados, mas principalmente pelos debates que geraram ao longo de 1854 e 1855 e, também, pelo diálogo que possuem com as próprias demandas liberais da década anterior.

Com relação às propostas de modificação da Lei de 3 de dezembro de 1841⁶, destacam-se dois projetos. Em janeiro de 1845, o deputado paulista Francisco Álvares Machado enviou às comissões de constituição e justiça um “projeto de aperfeiçoamento” da reforma judiciária. Em julho do mesmo ano, as comissões reunidas, compostas por Joaquim Franco de Sá (MA), Urbano Sabino Pessoa de Mello (PE), Manoel de Jesus Valdetaro (RJ), Teófilo Benedito Ottoni (MG) e José Antônio Marinho (MG), apresentaram o projeto de Álvares Machado à Câmara. As medidas visavam “a separação completa entre a polícia e a justiça, restituindo aos ministros desta o que lhes havia sido alheado em favor dos agentes amovíveis daquela” e, com relação ao júri, buscavam “garantir esta judicatura social contra as invasões da parcialidade e do interesse político”.⁷ O projeto pretendia devolver às autoridades locais e aos jurados o poder que lhes havia sido retirado pelos regressistas, uma vez que o juiz de paz retomaria atribuições entregues aos delegados e aos magistrados escolhidos pelo

⁵ SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*.

⁶ A Lei de 3 de dezembro de 1841 será analisada mais detalhadamente na seção 3.2.

⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 18/01/1845 e 12/06/1845.

ministério, o júri não ficaria mais à mercê do juiz de direito, as autoridades locais voltariam a prevalecer na qualificação dos jurados e as câmaras municipais teriam de volta a influência na escolha que o poder central faria de seus magistrados.⁸

De forma geral, a tática dos defensores do projeto vinculava a demanda pela reforma judiciária a todo o Império, desvencilhando-a dos movimentos de 1842. Não obstante este empenho, o projeto não teve o apoio de muitos liberais de outras províncias nem da pequena representação conservadora, conhecida como “a patrulha”.⁹ Entre os membros da minoria, D. Manoel de Assis Mascarenhas e Ângelo Muniz da Silva Ferraz se destacaram como grandes inimigos da reforma luzia, assim como aconteceria durante os debates do projeto de Nabuco em 1854. Por outro lado, o liberal mineiro Limpo de Abreu, ministro dos Estrangeiros, também se mostrou insatisfeito com a proposta das comissões. Assim, sem o apoio de seus pares de outras províncias ou mesmo do ministério liberal, os deputados paulistas e mineiros engoliram a aprovação de um adiamento.¹⁰

Entretanto, menos de um ano após o adiamento do projeto de reforma judiciária apresentado pelas comissões, o deputado mineiro e ministro da Justiça, Fernandes Torres, trouxe à Câmara uma nova proposta de modificação da Lei de 3 de dezembro de 1841. Era uma “tentativa de fazer a reforma judiciária conciliando interesses que, no ano anterior, haviam se contrastado.”¹¹ Desta forma, Fernandes Torres buscava dentro da Câmara o apoio que faltara ao projeto anterior. Os defensores da reforma judiciária, por sua vez, encontraram um aliado dentro do ministério. Ao moderar algumas medidas propostas pelas comissões, o deputado não deixou de atacar a influência do poder central sobre a administração da justiça. Assim, um dos artigos previa a aposentadoria compulsória para os membros do poder Judiciário que fossem eleitos deputados gerais ou senadores.¹² A esta altura, os liberais mineiros e paulistas, ao abrirem mão de algumas de suas propostas em defesa das autoridades locais, passaram a atacar os magistrados que, desde 1841, eram em sua maioria indicados pelo poder central. Na realidade, esta questão se estenderia por toda a década de 1850, sendo especialmente debatida durante o gabinete da Conciliação, através dos projetos que incluíam as incompatibilidades.

⁸ SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*.

⁹ CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”, p.526.

¹⁰ Sobre estes debates cf.: *Anais da Câmara dos Deputados*, junho, julho e agosto/1845.

¹¹ SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*, p.183-184.

¹² *Anais da Câmara dos Deputados*, 10/07/1846.

Porém, assim como o projeto anterior, a reforma defendida por Fernandes Torres também foi duramente atacada. Os inimigos da proposta insistiam no tema da rebelião, afirmando que os derrotados de 1842 apenas demonstravam que não estavam aptos para o sistema constitucional, mas que eram “chefes oportunistas”. Além de D. Manoel e Ferraz, a oposição contou com uma valiosa ajuda, a de Paulino José Soares de Souza, um dos grandes líderes dos conservadores e, também, o principal idealizador da Lei de 3 de dezembro de 1841. Segundo ele, a lei em si não era má, mas as violações próprias de tempos calamitosos eram as verdadeiras causas dos abusos apontados pelos luzias. A culpa pelas turbulências, portanto, não era da legislação regressista, mas da falha em seu cumprimento.¹³ A derrota dos liberais do sul, porém, se efetivou quando a bancada de Pernambuco, até então silenciosa, passou a apontar as contradições do projeto. Na verdade, como ressalta Francisco Iglésias, os praieiros se associaram à minoria conservadora para defender a tese da presença dos magistrados na política, insurgindo-os contra a ideia das incompatibilidades.¹⁴ Pela indefinição e atraso da discussão, o projeto de reforma judiciária saiu da ordem do dia.

Como bem concluiu Roberto Saba:

entre 1845 e 1846, o debate sobre a reforma judiciária polarizou a Câmara a partir de uma divisão provincial: o descontentamento das elites políticas de Minas e São Paulo levou os deputados luzias a lutarem pela revisão da Lei de 3 de dezembro de 1841; entretanto, a patrulha conservadora foi capaz de liderar a oposição aos projetos de reforma judiciária e, ao receber a adesão de importantes liberais do norte, pintaram a demanda dos paulistas e mineiros como um eco da rebeldia de 1842.¹⁵

Entretanto, se durante o quinquênio liberal não foi possível modificar a lei que havia reformado o Código de Processo Criminal, o mesmo não ocorreu com a legislação eleitoral, que neste período sofreu uma significativa alteração. Dois projetos desta natureza chegaram ao parlamento durante o predomínio dos liberais, e ambos possuem estreita relação com o gabinete da Conciliação. O primeiro se transformou na Lei de 19 de agosto de 1846, alterada apenas durante o ministério Paraná. O segundo, um projeto apresentado em 1848, se constitui a origem da Lei de 19 de setembro de 1855, um dos principais resultados alcançados pelo gabinete da Conciliação.

¹² Sobre estes debates cf.: *Anais da Câmara dos Deputados*, julho e agosto/1846.

¹⁴ IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”, p.10.

¹⁵ SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*, p.194. Cabe lembrar que durante o quinquênio liberal ainda foram apresentados dois projetos de reforma judiciária, ambos em 1848. O primeiro, formulado pelo ministro da Justiça do gabinete de oito de março, Pimenta Bueno; o segundo, uma reformulação do primeiro, feita pelas comissões de Justiça do gabinete de 31 de maio. Estes gabinetes tiveram vida muito curta e os liberais deixaram o poder, em setembro de 1848, sem a aprovação dos projetos. Cf.: NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”.

Em janeiro de 1845 os deputados Manoel Odorico Mendes e Paulo Barbosa da Silva, liberais mineiros, apresentaram na Câmara um projeto de reforma eleitoral, composto por 47 artigos. Entretanto, a comissão de constituição, a quem foi submetido o projeto, apresentou, no mês seguinte, um projeto substituto, contendo apenas quatro artigos.¹⁶ De maneira geral, a proposta da comissão previa a regulamentação do modo de proceder às eleições do Império, já que, até então, o processo eleitoral seguia as prescrições contidas na Constituição de 1824, as instruções de 26 de março de 1824 e o decreto de 1842.¹⁷

Durante os debates parlamentares, o artigo referente às inelegibilidades recebeu atenção especial. Ele propunha que generais em chefe, comandantes de armas, chefes de polícia, administradores da fazenda provincial, presidentes de província e juízes de direito fossem impedidos de se eleger deputados ou senadores na província em que exerciam suas funções, visando assim, “evitar que os principais agentes do Executivo e do Judiciário dominassem o Legislativo e, desse modo, prejudicassem a separação das esferas de poder”.¹⁸ Como vimos, a questão das incompatibilidades, ou inelegibilidades, também faria parte do projeto de reforma judiciária de 1846.

Após muitos pronunciamentos e a apresentação de diversas emendas, em abril de 1845 o projeto foi votado e aprovado na Câmara. A disposição que introduzia o princípio das incompatibilidades, contudo, foi suprimida. Todavia, apenas em junho de 1846 a comissão de constituição do Senado, composta por Vergueiro, Paula Souza e Costa Ferreira, apresentou seu parecer sobre o projeto vindo da Câmara. Entre as diversas emendas formuladas pela comissão, duas se destacavam: uma que criava círculos eleitorais de dois deputados e um senador, e outra que estabelecia algumas incompatibilidades parlamentares. Entretanto, quando o projeto estava para entrar em discussão no Senado, Bernardo Pereira de Vasconcelos ofereceu, como sendo seu, o projeto vindo da Câmara, com pequenas alterações e a supressão do artigo que tirava do Senado a faculdade, que sempre exercera, de julgar a eleição de seus membros. O motivo que levara Vasconcellos a este procedimento era o receio de que, debatido o projeto com as emendas da comissão do Senado e rejeitado o artigo, que no seu projeto havia sido retirado, a Câmara pudesse requerer a fusão e colocar o Senado em uma

¹⁶ SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*. Brasília: Senado Federal, 1979.

¹⁷ Para a análise desta legislação cf.: FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*. SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*.

¹⁸ SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*, p.106.

difícil situação. Pode-se dizer que a aprovação do projeto, que contou com o apoio do futuro marquês de Paraná e presidente do ministério da Conciliação, se deveu a esta tática de Vasconcellos, pois desembaraçando o projeto das inúmeras emendas e profundas alterações apresentadas pela comissão do Senado, composta por liberais, o conservador pode angariar o apoio de alguns de seus colegas. Em julho, o projeto de reforma eleitoral passou no Senado e voltou à Câmara, onde foi debatido, votado e aprovado em uma só sessão.¹⁹

Assim, o projeto, já com muitas emendas e modificações, virou lei em 19 de agosto de 1846.²⁰ Como ressalta Roberto Saba, a nova legislação eleitoral, apesar de suas falhas ou limitações, representou uma preocupação em coibir os meios de fraude e violência durante o período de eleições, tendo por objetivo regular a influência que os partidos em disputa poderiam exercer sobre os cidadãos.²¹ A discussão também não deixou de ganhar terreno para a ideia das incompatibilidades, que continuaria em debate nos anos seguintes. De todo modo, o funcionamento prático da lei e seus resultados para a política imperial serão tratados mais adiante.

Ainda durante o predomínio liberal, Paula Souza, então presidente do gabinete de 31 de maio de 1848, apresentou um novo projeto reforma eleitoral, o qual tinha como artigos principais a eleição por círculos de um senador e dois deputados, a eleição especial de suplentes para todos os cargos eletivos, a incompatibilidade de alguns funcionários nos distritos de sua jurisdição e uma pequena elevação do censo pelo cômputo da renda.²² Depois de debatido e votado na Câmara, em agosto de 1848 o projeto chegou ao Senado, onde a comissão de constituição e legislação introduziu várias alterações.²³ O projeto, porém, votado em primeira discussão, não teve mais andamento e só voltaria a ser debatido durante o ministério da Conciliação, se transformando, inclusive, em *questão ministerial*.

Assim posto, como pudemos ver, além da própria ideia de conciliação política, durante o quinquênio liberal temas que ganhariam destaque no período do ministério de seis de setembro também foram intensamente debatidos, entre os quais podemos destacar: a reforma da Lei de 3 de dezembro de 1841; a questão das incompatibilidades ou inelegibilidades e a reforma da legislação eleitoral, já até incluindo o princípio dos

¹⁹ SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*.

²⁰ Idem.

²¹ SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*, p.115.

²² SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*.

²³ *Anais do Senado*, agosto/1848.

círculos. Com exceção do projeto que se transformou na Lei de 19 de agosto de 1846, as outras demandas não obtiveram sucesso. Com relação às propostas de modificação da Reforma do Código de Processo Criminal, a oposição conservadora buscou, em grande medida, ligar os defensores do projeto aos movimentos de 1842, colocando em dúvida sua legitimidade. Além disso, a própria divisão dos liberais enfraqueceu a passagem dos projetos.

Em meados da década de 1850, contudo, todos esses temas voltaram à tona e o debate ganhou muita força, especialmente após o conflito Praieiro. Em um contexto de conciliação política, as reformas judiciária e eleitoral retornaram a ordem do dia. Para muitos parlamentares, a conciliação apresentada pelo ministério Paraná deveria passar pelo debate acerca desses temas tão caros, e controversos, para os partidos imperiais.

3.2 A Reforma Judiciária de 1854

Após frustradas tentativas de reforma judiciária durante o quinquênio liberal, em 1854 uma nova proposta foi levada ao Legislativo pelo gabinete da Conciliação. Na realidade, a necessidade de alteração da Lei de 3 de dezembro de 1841 já aparecia nas *Instruções* entregues por D. Pedro ao marquês de Paraná. Como se pode desprender do documento, caberia ao ministério apenas modificar o projeto já elaborado por Nabuco de Araújo, futuro responsável pela pasta da Justiça, tendo o objetivo de garantir à Justiça independência em relação aos chefes partidários locais:

Reforma Judiciária (no sentido do projeto de Nabuco, que o ministério tratava de modificar n'alguns pontos). Nomeação para os lugares da magistratura, de pessoas que não possam ser dominadas pelos partidos das localidades [...].²⁴

Entretanto, antes de analisar este novo projeto, é necessário compreender a própria Reforma do Código de Processo Criminal e seus regulamentos.²⁵ Segundo Monica Dantas, em comparação ao Código de Processo Criminal de 1832, esta lei

²⁴ *Instruções do imperador dadas ao ministério organizado pelo marquês de Paraná*, 6/9/1853. Biblioteca Nacional, Seção de manuscritos.

²⁵ Foram publicados três regulamentos: primeiro, o *Regulamento nº 120 de 31 de janeiro de 1842. Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841*; segundo, *Regulamento nº 122 de 2 de fevereiro de 1842. Contém disposições provisórias para a execução da Lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841*; terceiro, *Regulamento nº 143 de 15 de março de 1842. Regula a execução da parte civil da Lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841*. Cf. DANTAS, Monica Duarte. “O código do processo criminal e a reforma de 1841: dois modelos de organização do Estado (e suas instâncias de negociação)”. Conferência apresentada junto ao *IV Congresso do Instituto Brasileiro de História do Direito – Autonomia do direito: configurações do jurídico entre a política e a sociedade*. São Paulo: Faculdade de Direito/USP, 2009. (Versão para discussão). Cópia cedida pela autora.

“alterou substantivamente não só as competências de cada autoridade policial e judiciária (criando inclusive novas funções e cargos), como modificou sua forma de escolha ou indicação.”²⁶ Além disso, segundo a autora:

a lei de 1841 não realizava apenas uma centralização do judiciário. Muito mais do que isso, alterava-se em essência uma legislação inspirada no modelo anglo-saxão de governo [*self-government*] (em seu sentido mais amplo), optando-se por uma organização de inspiração francesa [hierárquica]. Não se trata, portanto, de discutir liberalismo, mas de que liberalismo estava se falando.²⁷

A Reforma do Código de Processo Criminal, juntamente com seus regulamentos, estabeleceu que em cada província haveria um Chefe de Polícia, com Delegados e Subdelegados. Os Chefes de Polícia eram escolhidos pelo Imperador e pelo presidente da província dentre os desembargadores e Juízes de Direito; os Delegados, escolhidos dentre os bacharéis e cidadãos, e Subdelegados eram, a partir de propostas, nomeados pelo Imperador e pelo presidente da província. Aos Chefes de Polícia e seus Delegados, conservados enquanto bem servissem e julgassem conveniente os presidentes de província, foram atribuídas funções criminais e policiais antes pertencentes aos Juízes de Paz, como formar a culpa, obrigar a assinatura de termos de bem viver, julgar as contravenções às posturas das Câmaras Municipais e julgar determinados crimes. Além disso, foram abolidas as Juntas de Paz.²⁸

Os Juízes Municipais, no âmbito dos termos, passaram a ser nomeados pelo Imperador dentre os bacharéis de Direito, abolindo, assim, a lista tríplice elaborada pelas Câmaras Municipais. Os Juízes Municipais também receberam atribuições que antes competiam aos Juízes de Paz, passaram a responder pelo julgamento do contrabando, com algumas exceções, pela sustentação ou revogação *ex-offício* das províncias feitas pelos Delegados e Subdelegados e, como antes, pela substituição dos Juízes de Direito em seus impedimentos. Por sua vez, os Juízes de Direito, no âmbito das comarcas, tiveram suas funções ampliadas e continuaram a ser escolhidos pelo Imperador, mas, após quatro anos da execução da Lei, só podiam ser nomeados aqueles que tivessem servido com distinção os cargos de Juízes Municipais, e de órfãos, e Promotores Públicos, ao menos por um quadriênio. Já os Promotores, passaram a ser nomeados e

²⁶ DANTAS, Monica Duarte. “O código do processo criminal e a reforma de 1841”, p.10.

²⁷ Idem, p.18.

²⁸ Idem. Cf. também: *Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841*. In: COLEÇÃO Leis do Império do Brasil (1808-1889). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>.

demitidos pelo Imperador ou pelos presidentes de província, tendo a preferência os bacharéis formados.²⁹

A Reforma do Código de Processo Criminal ainda promoveu mudanças significativas na instituição do Júri. As exigências para a qualificação dos jurados aumentaram, pois, além daquelas contidas no Código de 1832, tornou-se necessário saber ler e escrever, bem como possuir renda superior à exigida para os eleitores de acordo com a Constituição. Ao mesmo tempo, as listas de jurados deixaram de ser organizadas por uma autoridade local e passaram a ser atribuição dos delegados de política. Depois de feitas, estas listas eram enviadas ao Juiz de Direito, que juntamente com o Promotor e o presidente da Câmara Municipal formavam a junta de revisão. Como ressalta Mônica Dantas, a junta de revisão era formada, portanto, por duas figuras indicadas pelo governo central e apenas uma de eleição local.³⁰ Além disso, foi abolido o “Júri de Acusação”, cabendo às autoridades nomeadas pelo centro ou pelos presidentes de província proceder ou não à pronúncia dos acusados. Restou somente o “Júri de Sentença” que, no entanto, também perdeu parte de sua importância, uma vez que as sentenças proferidas pelos jurados se davam a partir de perguntas feitas pelo Juiz de Direito, que podia ainda decidir sobre a ilegalidade da deliberação, quando julgasse que a sentença do Júri contrariava as evidências apresentadas.³¹

Deste modo, a Lei de 3 de dezembro de 1841 praticamente alienou as localidades no que tange à administração da justiça e da polícia, retirou quase todas as atribuições dos Juizes de Paz, esvaziou o papel das Câmaras Municipais e restringiu a atuação do Júri. Ao mesmo tempo, fortaleceu os magistrados escolhidos pelo poder central. Nos anos seguintes, esta legislação se tornou um baluarte dos conservadores e, embora alguns desses conservadores admitissem a necessidade de alterações desta lei, muitos fizeram oposição às tentativas de reforma. Modificar os alicerces jurídicos que sustentavam o Estado não era tarefa fácil e, de fato, não foi nem mesmo para um gabinete que proclamava a conciliação política.

No dia 26 de maio de 1854 o ministério da Conciliação apresentou à Câmara dos Deputados uma nova proposta de reforma judiciária.³² Como muitos historiadores admitem, este foi o primeiro grande desafio de Paraná e seus colegas de ministério. É

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ Idem. Cf. também: SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação*.

³² *Anais da Câmara dos Deputados*, 26/05/1854. *Projeto de Reforma Judiciária*. Nabuco de Araújo, 1854. Cf. Anexo III: Projeto de Reforma Judiciária (1854).

complexo, entretanto, compreender os motivos que levaram o gabinete a optar primeiramente pela reforma judiciária, e não pela eleitoral.³³ Considerado radical por alguns e conservador por outros, o projeto de Nabuco, assim como os anteriores, conseguiu desagradar diversas parcelas da Câmara. O deputado baiano José Antônio de Magalhães Castro, constatou a diversidade de opiniões acerca da proposta:

[...] dizem uns que o projeto é retrogrado, outros dizem que é progressista, ou antes uma transação com a decantada conciliação; em que ficamos, senhores? O projeto é de progresso ou de regresso? Eu creio que nem vós mesmo [presidente da câmara] o sabeis em tal confusão.³⁴

Do mesmo modo, o também baiano Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, descreveu a insatisfação dos diferentes grupos:

Eu sei que este projeto não pode agradar a todos; haverá homens tão exagerados no sentido da repressão que descubram no projeto muitos inconvenientes; haverá pessoas tão preocupadas e amantes da intervenção do povo em todos os negócios do estado que entendam que ele desanda muito nesta parte; haverá magistrados tão aferrados a suas doutrinas que entendam que o projeto não é conveniente; haverá advogados que entendam que estabelecendo-se a competência de magistrados singulares para julgarem certas matérias, estarão muito prejudicados seus triunfos [...]³⁵

Na realidade, a proposta apresentada ao Legislativo era uma versão “mutilada” e “incompleta” da ideia original, já sacrificada, como destacado por Joaquim Nabuco, às exigências políticas.³⁶ Alguns pontos que acabaram retirados do projeto podem ser vistos na carta de Pedreira, ministro do Império, enviada a Nabuco de Araújo, em abril de 1854:

Sua Majestade disse-me hoje que talvez amanhã no despacho se resolvesse a discutir alguns pontos principais de sua reforma judiciária a fim de decidir-se o que deve a tal respeito dizer na Fala do Trono. As questões que ele quer discutir são: 1) as incompatibilidades, por estar ainda na ideia de preferir a tudo o que há no seu projeto, isto é, a opção por parte do magistrado entre o seu cargo e o de deputado; 2) a faculdade dada pela Lei de 3 de dezembro aos juizes municipais de decidirem as questões judiciárias definitivamente; tem dúvida sobre a constitucionalidade de tais juizes, como estão hoje constituídos; 3) insiste na separação das funções policiais das jurídicas.³⁷

Com exceção da separação entre polícia e justiça, as outras questões ficaram de fora do projeto remetido à Câmara. Como veremos, a ausência das incompatibilidades acabou, por sinal, gerando muitos debates. De forma geral, a proposta apresentada

³³ Na verdade, é difícil compreender os motivos desta decisão/opção, ou seja, da reforma judiciária ter sido debatida antes da eleitoral. As fontes não nos deixaram pistas sobre isso, nem mesmo correspondências ou as *Instruções* do imperador definem um ordem de prioridade.

³⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 15/07/1854. Grifos meus.

³⁵ *Anais da Câmara dos Deputados*, 26/07/1854. Grifos meus.

³⁶ NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*.

³⁷ *Carta de Luís Pedreira do Couto Ferraz a José Thomaz Nabuco de Araújo*, 28/04/1854. Apud NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, p.190. Grifos meus.

previa a reforma da Lei de 3 de dezembro de 1841, mas não no sentido de restaurar a magistratura eletiva, e sim para colocar a justiça criminal nas mãos do magistrado vitalício. Nesta lógica, tanto a polícia como o Júri perderiam espaço, em contraposição à excessiva valorização dos Juízes de Direito. O projeto retirava poder dos Chefes de Polícia, Delegados e Subdelegados; não caberia mais à polícia, por exemplo, formar a culpa, mas sim ao Juiz Municipal e Promotor. O Juiz Municipal, por sua vez, deixaria de exercer funções policiais. O Júri passaria a se concentrar na cabeça das comarcas e a julgar apenas crimes inafiançáveis e políticos de qualquer espécie, dos quais estariam excluídas as calúnias e injúrias por meio da imprensa. O governo ficaria autorizado a rever e alterar o processo de qualificação dos jurados, além de dobrar o rendimento anual exigido para ser jurado nas capitais das províncias. Os crimes afiançáveis passariam a ser processados e julgados pelos Juízes de Direito, com apelação para as relações, e os crimes policiais e as contravenções pelos Juízes Municipais, com apelação para os Juízes de Direito.³⁸

O projeto de Nabuco parecia, em alguns aspectos, reforçar a Lei de 3 de dezembro de 1841: primeiro, ao restringir ainda mais o poder local, centralizando o Júri na cabeça das comarcas; segundo, ao esvaziar a atuação desta instituição e aumentar as exigências para os jurados. Por outro lado, o projeto destruía a grande máquina policial implantada em 1841, retirando poder de cargos muito valorizados na Reforma do Código. Assim, ao mesmo tempo em que centralizava, inovava, numa tentativa de aprimorar o sistema no sentido de uniformizar e estender a justiça. A ausência das incompatibilidades, entretanto, daria à magistratura togada um poder incontestável e não resolveria o problema, antigo, da separação dos poderes. Diante de tantas questões significativas, a Câmara dos Deputados foi palco de inúmeros pronunciamentos.³⁹

Embora a reforma judiciária de Nabuco tenha sido apresentada em maio, ela entrou em discussão apenas em julho. O conservador Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato foi o primeiro a se pronunciar em desacordo com a proposta. Iniciou esclarecendo que não se opunha ao ministério, mas ao projeto que, segundo ele, não podia ser considerado “debaixo da feição de uma transação política” ou um “meio asado

³⁸ *Projeto de Reforma Judiciária. Nabuco de Araújo, 1854.* Sobre algumas interpretações da reforma cf.: AUBERT, Pedro Gustavo. *Entre as ideias e as ações: O visconde de Uruguai, o Direito e a Política na Consolidação do Estado Nacional (1850-1866)*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2011; NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*; ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*; MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar*; SANTA CRUZ, Fábio Santiago. *Em busca da conciliação*.

³⁹ *Câmara dos Deputados*, julho e agosto de 1854.

de realizar a apregoada política da conciliação”. Como muitos conservadores, defendeu a Lei de 3 de dezembro de 1841, por ter sido feita com “conhecimento de causa”, com a finalidade de “reabilitar a autoridade para realizar suas funções”:

a polícia voltasse ao governo como predicado seu próprio; que os verdadeiros juízes, segundo a constituição, exercessem a jurisdição criminal. [...] A lei de 3 de dezembro, que marcou uma nova época em nossa vida social, que pôs a autoridade em seu lugar próprio, não podia deixar de chocar os interesses que por afeições, por compromissos, por paixões, com boa ou má fé tinham tomado a peito conservar a obra da destruição do vigor da lei, da força moral da autoridade [...] eu pela minha parte sustento que as necessidades da reforma não estão ainda demonstradas [...]. adotar-se o expediente de alterar a lei, e propriamente estragar muitas de suas salutares disposições (apoiados).⁴⁰

No dia seguinte foi a vez do liberal Eduardo Ferreira França se opor ao projeto. Para ele, a conciliação não estava nem bem definida nem sendo corretamente realizada; o ministério, quanto aos princípios proclamados, não estava propondo reforma alguma, pois o projeto era um complemento da repressão, principalmente pela ausência das incompatibilidades:

[...] talvez mesmo ao partido a que pertença fosse mais conveniente abster-se completamente de qualquer intervenção nas lutas políticas, porque não é possível, e não lhe tem sido permitido pelos meios legais empregados por este partido conseguir ser representado no parlamento; só por uma causalidade um ou outro suplente tem tido ingresso na câmara dos Srs. deputados. [...] O ministério formulando sua política escolheu como seu característico a palavra conciliação [...]. Não tendo os Srs. ministros dado definição clara da conciliação, vejamos se pela prática podemos colher esta definição. [...] Será esta a conciliação? [...] a conciliação tem consistido unicamente em chamar-se para alguns cargos públicos membros do partido da oposição; mas quanto aos princípios não tenho visto até aqui reforma nenhuma. [...] é necessário que tudo seja bem explicado, em lugar de uma reforma da lei de 3 de dezembro, o ministério o que nos apresenta é o complemento de seu sistema compressor, é o aniquilamento de algum vislumbre de garantia que ainda restava. [...] onde estão as incompatibilidades? O ministério já se esqueceu delas? [...] parece que o ministério só quer a conciliação de certo modo; palavras que iludam e nunca fatos que confirmem.⁴¹

Diante de vários discursos contrários ao projeto, o ministro da Justiça saiu em sua defesa. Para Nabuco, a reforma judiciária estava sendo impugnada principalmente por dois motivos: primeiro, por ser considerada desnecessária; segundo, por suas medidas serem avaliadas como insuficientes.⁴² O chefe da pasta da Justiça começou criticando aqueles que consideravam a Lei de 1841 intocável, pois, segundo o autor do projeto, havia duas categorias de leis: as fundamentais e as de processo, na qual a lei

⁴⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 11/07/1854. Grifos meus.

⁴¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 12/07/1854. Grifos meus.

⁴² Nabuco de Araújo expressa essa conclusão em vários pronunciamentos, mas deixa bem explicitada no dia 1/8/1854. Cf. *Anais da Câmara dos Deputados*.

que se pretendia modificar se enquadrava. Sendo assim, ela não deveria ser considerada imutável:

O nobre deputado [Sayão Lobato] antes de tratar da necessidade da reforma quis inspirar-nos como uma religião a conservação da lei de 3 de dezembro de 1841 com todos os seus pontos e vírgulas. [...] levada mesmo até o fanatismo. A prudência manda tolerar e suportar os defeitos delas por causa das contingências e perigos que são inerentes às reformas políticas. Mas uma lei de processo não pode ser levada à categoria de lei fundamental. E, se essa lei é imutável, se se faz uma religião da sua imutabilidade, não sou eu o primeiro que com a mão temerária violo essa imutabilidade. [...] Por mais perfeita que seja uma lei, ainda que ela seja de natureza orgânica e permanente, não pode deixar de ressentir-se das ideias coevas, dos interesses e necessidades da situação em que foi feita.⁴³

Segundo Nabuco, a Reforma de 1841 era um “reflexo de sua época” e, por isso mesmo, necessitava ser modificada. Uma das alterações dizia respeito à questão da fusão entre polícia e justiça, entre o poder de prender e o de julgar. Este aspecto da lei denunciava a própria provisoriidade de seu caráter:

Ora a lei de 3 de dezembro é reflexo de sua época. [...] foi a necessidade da situação. A par das medidas permanentes contém, e não podia deixar de conter, outras que se referem à época em que foi feita. E quando uma nova época desaponta, quando estamos em uma nova situação, quando temos passado por uma longa experiência, não será porventura lícita a modificação dessa lei na parte em que é transitória, na parte em que é excepcional? [...] Quereis saber uma parte em que essa lei é excepcional? [...] É a confusão ou acumulação do poder de prender com o poder de julgar. Certamente repugna que em um país bem organizado a polícia esteja confundida com a justiça. Em todos os lugares, desde que começa a ação da justiça cessa a ação da polícia; mas entre nós todos podem prender e ao mesmo tempo julgar.⁴⁴

Além disso, para Nabuco, a Reforma do Código havia tornado o poder dependente do “antagonismo político”, o que não convinha mais, já que a época atual deveria consolidar o “princípio da autoridade”, acima das diversas influências. Em outras palavras, o ministro da Justiça salientava que a Lei de 3 de dezembro era usada “contra adversários políticos” e que, embora esta fosse sua principal orientação quando criada, agora, argumentava, as coisas haviam mudado:

A necessidade da época é consolidar o princípio da autoridade em relação a todas as influências, a todos os partidos, em relação a toda a sociedade; é preciso que a autoridade adquira o respeito de todos, para que possa ser poderosa para com todos e contra todos. [...] se há princípio cognoscitivo para demonstrar que uma lei carece de reforma, é que ela agrada a todos os partidos, quando se acham no poder, e desagrada a todos quando se acham em oposição.⁴⁵

⁴³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 13/07/1854. Grifos meus. Em *Um Estadista do Império* o discurso de Nabuco é datado de 15/07/1854, mas nos *Anais* consta no dia 13/07/1854. Cf.: NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*.

⁴⁴ Idem. Grifos meus.

⁴⁵ Idem. Grifos meus.

Nabuco, então, relacionou sua proposta de reforma a uma tentativa de combater o “crime” e a “impunidade”. Neste sentido, o principal artigo do projeto visava “salvar” o Júri dos poderes locais, ligados às questões de patronato:

Eu já vos disse que um dos instrumentos com que os potentados faziam proselitismo contra a justiça e contra a autoridade era o júri. Certamente que a concentração do júri é um remédio neste sentido muito poderoso... Convém salvar o júri, e para salva-lo importa concentra-lo nos lugares mais populosos onde há concorrência e o contraste de diversos interesses e influência, onde a opinião se faz sentir, onde os jurados têm mais garantia e liberdade. Para salvar o júri é necessário tira-lo dos lugarejos onde ele não pode ser senão a expressão de vingança e do patronato, os instrumento das influências antissociais, e onde os jurados por seu pequeno número são juízes certos.⁴⁶

Apesar dos esclarecimentos de Nabuco, discursos em oposição à reforma continuaram aparecendo. Entretanto, havia também deputados que se pronunciavam em favor da proposta. Para o conservador Viriato Bandeira Duarte, representante do Mato Grosso, existia uma “perfeita ligação entre o projeto da reforma e o princípio da conciliação apresentado pelo gabinete”, já que a “boa administração da justiça era o meio mais poderoso para harmonizar as partes do copo social”.⁴⁷ Segundo o deputado José Antônio de Magalhães Castro, Nabuco havia retocado a Lei de 3 de dezembro “na parte em que ela não podia harmonizar com a quadra atual” e que o emprego tardio desta lei equivaleria a “aplicar o rigor da disciplina militar dos tempos de guerra aos tempos de paz”.⁴⁸ Para Joaquim Otávio Nebias e Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha, conservadores da bancada de São Paulo, província em que os liberais haviam se rebelado contra a Reforma do Código, era prudente “modificar a Lei de 3 de dezembro quando os espíritos se achavam tranquilos”.⁴⁹

Da mesma forma, a imprensa liberal da Corte também se solidarizou com a reforma apresentada pelo gabinete. Entre junho e agosto de 1854 o *Correio Mercantil* publicou uma série de artigos em defesa do projeto.⁵⁰ Tal atitude não era, entretanto, nenhuma surpresa, já que desde meados de 1853 a folha liberal assumira uma postura mais moderada, defendendo uma conciliação política baseada em reformas. Na Câmara, o liberal fluminense, e possível redator dos artigos do *Correio Mercantil*, Francisco Otaviano de Almeida Rosa, embora tenha considerado grave a ausência das incompatibilidades, não se tornou uma dos grandes opositores do projeto, chegando a

⁴⁶ Idem. Grifos meus.

⁴⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 12/07/1854.

⁴⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, 15/07/1854.

⁴⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 11 e 14/07/1854.

⁵⁰ *Correio Mercantil*, Reforma Judiciária e A reforma e as incompatibilidades; junho-agosto de 1854.

afirmar: “Tudo isso não prova que o projeto seja mau, prova que faltam as incompatibilidades.”⁵¹

Se os liberais do Rio assumiram uma postura de apoio à reforma judiciária de Nabuco, o mesmo não aconteceu com os praieiros. Como ressalta Suzana Cavani, os liberais de Pernambuco, já reticentes ao Gabinete da Conciliação, consideraram o projeto um verdadeiro “presente de grego” para o partido de oposição, já que prejudicava a liberdade de imprensa, retirava do Júri muitas de suas atribuições e, sem as incompatibilidades, tornava a magistratura togada um instrumento do Executivo:

Essas reformas começaram por ser iniciadas este ano na câmara dos Srs. deputados; mas o partido liberal não pode ver sem indignação a maneira porque se procurou ilaquear a sua boa fé; a reforma iniciada é presente de grego, é uma ato de reação digno da despótica política erguida em 1848, porque além de cercar a liberdade de imprensa, e tirar ao júri uma grande parte de sua jurisdição, submete o país ao despotismo de uma magistratura togada que, sem o grande princípio das incompatibilidades, fica constituída em cego instrumento do poder executivo.⁵²

Assim, enquanto na Câmara dos Deputados o baiano Eduardo França se tornou o nome da oposição liberal ao projeto, na imprensa foram os praieiros que se destacaram. De forma geral, os membros da minoria contrários à reforma judiciária proposta pelo gabinete a condenavam nos seguintes aspectos: primeiro, pelas regalias e acúmulos de poderes ofertados aos Juízes de Direito; segundo, pela manutenção dos Juízes Municipais no sistema judiciário, uma vez a opinião dos liberais acerca desta magistratura já a muito havia se modificado; terceiro, pelas restrições impostas ao Júri e suas consequências, como, por exemplo, o fim da liberdade de imprensa; quarto, a ausência das incompatibilidades, que, segundo eles, esvaziava o conteúdo liberal da reforma.⁵³ Quanto a este último aspecto, cabe ressaltar que embora a ideia das incompatibilidades fosse mais ventilada entre os liberais, inclusive durante o predomínio do partido na década de 1840, havia também conservadores que defendiam este princípio.

Antes de analisar os debates específicos sobre as incompatibilidades, cabe entender a posição mais geral dos conservadores em relação à reforma judiciária. A opinião conservadora, assim como a liberal, não foi homogênea. Na Câmara dos

⁵¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 2/8/1854. A postura de Almeida Rosa para com o gabinete se modificou algum tempo depois. Cf.: Capítulo 2, segunda nota de rodapé.

⁵² *Circular com assinatura manuscrita de nove membros do partido Liberal de Pernambuco, acerca da situação do partido e criticando a política conciliatória de Paraná*. Pernambuco, 14/08/1854. IHGB, Coleção Senador Nabuco, Lata 385, Pasta 12. Grifos meus.

⁵³ *Anais da Câmara dos Deputados*, julho e agosto de 1854. Para uma análise mais detalhada das críticas liberais cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

Deputados, uma pequena parcela do partido combateu veemente o projeto, tendo destaque o fluminense Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato e o baiano Ângelo Muniz da Silva Ferraz, que chegou a afirmar que possuía uma “profunda convicção de que o projeto não era favorável ao bem estar do país”.⁵⁴ Muitos desses conservadores, na realidade, não concordavam com a modificação da Lei de 3 de dezembro de 1841, argumentando, porém, que a aceitariam um projeto neste sentido desde que ele fosse amplamente discutido, o que não estava acontecendo. Por outro lado, uma parcela significativa de conservadores se pronunciou a favor da proposta de reforma, como foi o caso da maioria da bancada de Pernambuco. O apoio desses conservadores fica evidente na carta de Joaquim Pinto de Campos endereçada ao barão de Camaragibe. Nela o deputado gabiru comunica ao chefe do partido em Pernambuco a solidariedade de sua bancada à reforma, evidenciando, porém, a exceção de apenas dois colegas de partido:

Augusto e Brandão são dois homens insubordinados. Meteu-se em cabeça de ambos que são grandes oradores e hei-los comprometendo-nos a cada momento. Ultimamente Brandão se tem separado de nós na votação de confiança do governo, de sorte que tem votado inteiramente contra todas as reformas de Nabuco. Nesta parte também não é muito inocente o nosso Batista.⁵⁵

Entre todos os assuntos e demandas que apareceram durante os debates da reforma judiciária, pode-se dizer que o tema das incompatibilidades ganhou certo destaque. Aliás, grande parte das divergências surgidas entre os partidos e entre os membros de um mesmo partido, no que tange ao projeto, se relacionavam com esta matéria. Na verdade, esta era uma questão que já vinha sendo discutida, inclusive na imprensa, muito antes da ascensão do gabinete da Conciliação e, ao que tudo indica, também fazia parte do projeto original de Nabuco, mas, por tática política, acabou excluída. Contudo, o efeito negativo causado no parlamento por esta exclusão - aí não só entre os liberais, mas também entre alguns conservadores – fez com, em agosto, fosse apresentado e entrasse em debate um artigo aditivo acerca das incompatibilidades. De fato, o próprio Nabuco de Araújo, dias antes, havia declarado sua opinião positiva acerca de uma possível emenda:

[...] a incompatibilidade é complemento das disposições do projeto. A Câmara sabe que este meu pensamento não é novo, eu o tenho a muito tempo
[...] o magistrado político, por mais esforços que faça para ser justo, para ser

⁵⁴ *Anais da Câmara dos Deputados*, 26/07/1854.

⁵⁵ *Carta de Joaquim Pinto de campos ao barão de Camaragibe*, 10/08/1854. IAHGPE, Arquivo barão de Camaragibe. Grifos meus. Apud ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*. Os deputados citados são Francisco Carlos Brandão e Francisco de Paula Batista. Na época, além da reforma judiciária, estava em debate na Câmara dos Deputados a reforma dos tribunais do comércio e a reforma hipotecária, todas de autoria de Nabuco de Araújo. Por isso o autor da carta fala de “reformas”, no plural.

reto, paira sempre uma certa suspeita de parcialidade sobre os seus atos, que destrói a força moral que lhe é de mister [...]. Não proponho a ideia, mas se ela for proposta eu a aceito.⁵⁶

O artigo aditivo, elaborado por conservadores, como o paulista José Inácio Silveira Mota, e por liberais, como o fluminense Francisco Otaviano de Almeida Rosa, previa que os Juizes de Direito, Chefes de Polícia, Juizes Municipais e de Órfãos, e Promotores Públicos, que fossem eleitos membros da Assembleia Geral ou Provincial, e que optassem pelo exercício de funções legislativas, deixariam vagos os lugares de magistratura que ocupavam, sendo estes durante o impedimento da legislatura imediatamente preenchidos pelo governo na forma das leis.⁵⁷ Em defesa da emenda, Silveira Mota afirmou que o princípio das incompatibilidades, cedo ou tarde, iria triunfar, por se tratar de uma medida salvadora para o país:

Essa ideia [incompatibilidades] tem atravessado situações diversas, e a sua vida até hoje é para mim uma prova irrecusável de que essa ideia há de triunfar, e que os seus próprios adversários, se quiserem combata-la com algum sucesso, hão de ceder alguma coisa. [...] a ideia de incompatibilidades não é nova, que já se acha muito ventilada no parlamento [...] essa ideia tem vida e tem futuro [...] é a salvadora do país.⁵⁸

Os deputados que se opuseram a emenda argumentavam que as incompatibilidades pouco contribuiriam para o aperfeiçoamento do Judiciário e muito prejudicariam o Legislativo, ao criarem sérios obstáculos ao seu exercício pelos ilustres magistrados. Este grupo considerava ainda a medida inconstitucional, já que na Carta de 1824 não havia nenhuma oposição à eleição dos juizes para a Câmara e o Senado. Mas, embora esta tenha sido a posição adotada por muitos dos conservadores, alguns membros do partido não viram nada de inconstitucional na adoção das incompatibilidades relativas, que exigia dos magistrados a renúncia do exercício da justiça apenas no momento de seu ingresso no Legislativo, como descrito na emenda, e nunca por ocasião de sua candidatura, ficando, assim, resguardo o direito de elegibilidade. Contudo, a versão moderada das incompatibilidades não agradou muitos liberais, que a achavam insuficiente para corrigir o uso do poder público a serviço de certas candidaturas. Outros, porém, aderirão à proposta, que acabou sendo aprovada.⁵⁹

Todavia, dias depois da aprovação da emenda, o deputado Viriato Bandeira Duarte apresentou um requerimento pedindo que as incompatibilidades fossem

⁵⁶ *Anais da Câmara dos Deputados*, 03/08/1854.

⁵⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 10/8/1854.

⁵⁸ *Idem*.

⁵⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 10 e 11/8/1854.

discutidas num projeto especial.⁶⁰ Do mesmo modo, Raimundo Ferreira de Araújo Lima afirmou que o artigo deveria formar um projeto a parte, porque, “além da desconexão com a matéria principal”, faltava um “complemento”, já que as incompatibilidades deveriam ser ampliadas às outras classes de empregados públicos.

A Câmara, então, decidiu pela retirada da emenda do projeto de Nabuco. Como ressalta Suzana Cavani, a presença de muitos juízes pode ter pesado na decisão dos deputados, além disso, muitos afirmavam que a questão das incompatibilidades caberia melhor numa discussão sobre eleições.⁶¹ Para conseguir a aprovação final, o ministro da Justiça fez do projeto *questão ministerial*.⁶² No intervalo das sessões, porém, o chamado movimento de Vassouras sacrificou o início dos debates da reforma judiciária no Senado, produzindo, por fim, seu arquivamento.⁶³

O chamado *Manifesto Vassourense*, encaminhado ao Senado por chefes conservadores e liberais do interior fluminense, identifica-se com o próprio discurso dos parlamentares contrários à reforma de Nabuco, ao defender o Júri, a liberdade de imprensa e a independência do Judiciário do Executivo.⁶⁴ A presença de nomes ligados a ambos os partidos deixa claro que o movimento expressava muito mais o protesto político de uma “classe” do que de um partido.⁶⁵ Desta forma, o documento é revelador e contribui de maneira especial para a compreensão do próprio conteúdo do projeto de Nabuco, bem como do arranjo parlamentar produzido por seus debates.

De certo modo, a reforma judiciária apresentada pelo ministério Paraná visava combater uma justiça parcial e senhorial, que tendia a defender sempre a propriedade e o interesse dos chefes locais. Assim, o projeto prometia emancipar o Judiciário do “patronato”, limitando o poder das autoridades locais, esvaziando a atuação do Júri e separando a polícia da justiça, um dos traços mais marcantes da Lei de 3 de dezembro. Neste aspecto, a reforma buscava aprimorar o sistema no sentido de uniformizar e expandir a justiça. Em contrapartida, o projeto dava um poder incontestável aos Juízes de Direito e, com a ausência das incompatibilidades eleitorais, não solucionava a falta

⁶⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 5/9/1854.

⁶¹ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

⁶² A *questão ministerial* colocava um projeto nos seguintes termos: caso não fosse aprovado, o imperador precisaria decidir entre substituição do ministério e dissolução da Câmara dos Deputados. Cabe destacar que nos Anais da Câmara consta apenas que o projeto foi aprovado, mas não tem a votação nominal nem o número geral da aprovação.

⁶³ *Manifesto Vassourense*. Apud FERREIRA, Carlos Alberto Dias Ferreira. “A reforma judiciária de Nabuco de Araújo e o Manifesto Vassourense (1854-1856)”. *Veredas da História*. Vol.2, Ano II, Nº1. Vassouras: 2009.

⁶⁴ *Idem*.

⁶⁵ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

de autonomia entre os poderes. A reforma, efetivamente, nada fazia pela independência do Judiciário em relação ao Executivo.

Para Suzana Cavani, o projeto de Nabuco tinha, portanto, “dois pesos e duas medidas”.⁶⁶ Porém, quando analisamos a proposta de reforma judiciária levando em conta a política interna defendida pelo ministério na apresentação de seu programa, é possível fazer uma leitura diferente. Pois, segundo a explicação dada por Paraná, o gabinete pertencia à opinião “conservadora”, mas isso não excluía o “progresso”, já que não havia “boa conservação sem progresso”. Diante disso, podemos afirmar que projeto apresentado por Nabuco não deixava de refletir esse princípio de “conservação-progresso”⁶⁷, pois era uma proposta, com seus avanços e limitações, ao mesmo tempo centralizadora e inovadora.

Assim posto, é compreensível o arranjo produzido no parlamento pelos debates da reforma da judiciária. Como vimos, a oposição ao projeto, que contava com políticos de ambos os partidos, se dividiu em duas frentes: uma que considerava a proposta radical e desnecessária; e outra que a considerava retrógrada e pouco significativa. De todo modo, liberais e conservadores, embora não tenham abandonado um discurso partidário, não se posicionaram de forma coesa na defesa de certos princípios. Há que se pensar, portanto, que o projeto debatia questões mais profundas, relacionada com os poderes locais, ou melhor, com o esvaziamento desses poderes no que tange ao funcionamento da justiça. Por fim, cabe lembrar que alteração da Lei de 3 de dezembro ocorreu apenas em 1871 “e, essencialmente, a reforma aprovada somente separava a política da justiça.”⁶⁸

3.3 A Reforma Eleitoral de 1855

Em setembro de 1854, poucos dias após o encerramento dos trabalhos parlamentares, o *Correio Mercantil* fez um balanço do ano nas câmaras. Ao exaltar os projetos e discussões trazidos pelo gabinete da Conciliação, o jornal não deixou de

⁶⁶ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*.

⁶⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 10/9/1853.

⁶⁸ DANTAS, Monica Duarte. “O código do processo criminal e a reforma de 1841: dois modelos de organização do Estado (e suas instâncias de negociação)”, p.18. Cf.: *Lei nº 2033, de 20 de setembro de 1871 (Altera diferentes disposições da Legislação Judiciária*. In: COLEÇÃO Leis do Império do Brasil (1808-1889). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>.

ressaltar a necessidade da “revisão do sistema eleitoral”.⁶⁹ Cobrada não só pela imprensa, mas também por muitos políticos, a reforma eleitoral se tornou, de fato, a questão central dos debates de 1855.

Na Câmara dos Deputados, porém, foi o rompimento do conservador Justiniano José da Rocha com o ministério que ocupou o início da sessão. Ao contrário do *Correio Mercantil*, o político e jornalista se mostrou insatisfeito com o “desenvolvimento prático do programa” da Conciliação, revelando sua oposição ao gabinete:

Aguardamos, pois, o desenvolvimento prático do programa; aguardamos de balde; dias se passaram, e nada; [...] Aqui estamos todos, aliados de ontem; não gostamos da atualidade, e não compreendendo o que lhe seguirá, nem o que devemos querer [...] Uns dão-lhe apoio, porém frio, sem dedicação; outros lhe negam... Eu próprio, eu próprio que estou falando, dói-me ver que, fiel ao programa progressista conservador, acho-me em oposição a homens a cujo lado estive, embora sem outro merecimento que não o de ter ajudado um pouco a limpar o caminho por onde passava o carro triunfal em que iam eles disseminando benefícios ao país. [...] O que valho eu para assim querer exercitar as iras do nobre Sr. marquês de Paraná? [...] peço ao ministério que concentre a sua atenção, à vasta capacidade de seus membros, em alguma coisa grandiosa, faça realiza-la, conclua-a, e não se ocupe com mil e uma coisas a um tempo, porque o resultado será nada fazer e tudo perturbar.⁷⁰

Na realidade, como ressalta Tâmis Parron, do instante em que o tema da conciliação apareceu na imprensa da Corte até a redação do famoso panfleto *Ação; Reação; Transação*, Justiniano mudou de lado várias vezes. No que tange a reforma judiciária, embora o Rocha deputado tenha ficado em silêncio durante os debates parlamentares, o Rocha jornalista se pronunciou contra o projeto n’*O Velho Brasil*. Do mesmo modo, tudo aponta para uma convergência entre ele e o movimento oposicionista de Vassouras. Entretanto, entre janeiro e março de 1855, financiado pelo governo, Justiniano se tornou o defensor do gabinete nas páginas do *Jornal do Comércio*.⁷¹ Talvez por isso mesmo, seu discurso de rompimento tenha causado tanta repercussão na Câmara e na imprensa, merecendo, inclusive, uma dura resposta do presidente do Conselho. Paraná afirmou que o Executivo não ligaria para “um homem cuja opinião variava conforme o tilintar das moedas”, já que era “flagrante a contradição em que o deputado se achava consigo mesmo”, ao mudar de “fase” de maneira tão “extraordinária” e “inexplicável”.⁷²

⁶⁹ *Correio Mercantil*, As câmaras e o governo, 17/9/1854.

⁷⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 19/5/1855.

⁷¹ PARRON, Tâmis Peixoto. *O império num panfleto? Justiniano e a formação do Estado no Brasil do século XIX*. Texto não publicado, cedido pelo autor.

⁷² *Anais da Câmara dos Deputados*, 21/5/1855.

Dias depois da réplica do presidente, Rocha voltou a discursar na Câmara, utilizando termos que, no mês seguinte, apareceriam em seu panfleto. Para o deputado mineiro, o governo de 1848 estava mais perto de um “conchavo natural nas bases constitucionais” do que o da atualidade, já que o tempo teria feito “dormir” projetos importantes, como o da reforma eleitoral:

Eu disse que nesta casa que era preciso aproveitar a calma das paixões para trazer uma fusão dos princípios práticos da ação e da reação [...] isto é, o elemento democrático e monárquico [...] Lamentamos: muito mais perto estivemos desta época no ano de 1848 do que estamos hoje. As leis cardiais que tinham de trazer esta fusão se achavam apresentadas no senado, o ministério as tinha invocado, e um dos dignos chefes do partido conservador, em nome do partido, as tinha aceitado. [...] logo que a primeira destas ideias, a da eleição direta e por círculos, apareceu, eu a abracei com entusiasmo e declarei que daquele dia em diante cessava de ser opositor ao ministro que a apresentava, e passava a ser *paula-souzista*. Porém, senhores, as circunstâncias posteriores, as lutas exageradas que depois se seguiram, o correr das coisas, tem feito com que estes projetos durmam nos invólucros da sua concepção. Não os deixemos dormir eternamente.⁷³

Ao pronunciamento de Rocha, seguiu-se a publicação, em junho de 1855, de *Ação; Reação; Transação*. Segundo Tâmis Parron, no estudo mais recente sobre o panfleto, as análises atualmente disponíveis condenaram a obra a uma “disjunção alternativa”, interpretando-a ora como uma “encomiástica do programa da Conciliação” ora como “afinada com os conservadores adversários da Conciliação”. Para o historiador, porém, o panfleto não era nem pró-Conciliação nem pró-saquarema, mas defendia posições que, contraditórias aos olhos da oposição conservadora ou do ministério, eram complementares na essência da história filosófica. Assim, além de assinalar a peculiar posição política de Justiniano, o panfleto foi uma das primeiras obras que participou do polêmico debate constitucional do Segundo Reinado sobre a dinâmica político-partidária, os problemas do Poder Moderar, da reorganização judiciária e do sistema eleitoral.⁷⁴

Embora o posicionamento de Justiniano José da Rocha frente ao ministério tenha ganhado destaque, especialmente após a publicação do panfleto, é importante ressaltar que ele não era uma voz destoante e solitária. No início da sessão de 1855, a Câmara dos Deputados foi palco de muitos discursos pautados na insatisfação com os rumos tomados pelo gabinete da Conciliação. Para o conservador Ângelo Muniz da Silva Ferraz, conhecido pela constante e ferrenha oposição, a conciliação estava limitada a “concessão de alguns empregos” e, por isso, de nada servia para o “interesse público”.

⁷³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 25/5/1855. Grifos meus.

⁷⁴ Para uma análise mais detalhada do panfleto cf.: PRRON, Tâmis Peixoto. *O império num panfleto?*

Sobre as promessas feitas pelo ministério, que incluía a reforma eleitoral, o deputado baiano questionou:

O que é feito das ideias que proclamastes? O que é dos princípios para os quais caminhastes? Essa ideia de reforma eleitoral que aventastes no senado, onde para ela? Já iniciaste alguma medida, ou tendes tenção de inicia-la? [...] há de perdoar que eu esqueça o seu programa, e que só cite os fatos. (Risadas) [ministério] ainda não apresentou uma só ideia que pudesse coligar os dois partidos. [...] Pois a conciliação é de empregos? [...] De que serve esses benefícios individuais?⁷⁵

Assim como Rocha e Ferraz, Sayão Lobato e Joaquim Otávio Nebias foram outros conservadores que se pronunciaram contra as diretrizes assumidas pelo gabinete. A oposição de membros do mesmo partido do governo mereceu atenção especial do *Correio Mercantil*. A folha liberal, e defensora do ministério, publicou um interessante artigo acerca da divisão interna dos saquaremas, fruto da inflexibilidade de alguns de seus membros:

Desde que o honrado Sr. marquês de Paraná assinalou no senado a *marcha tolerante e moderada* [...] não era difícil de prever a *relutância que tais acertos encontrariam da parte dos homens exagerados do partido saquarema*. [...] o Sr. Rocha [...] o Sr. Nebias [...] o Sr. Ferraz *dividindo em dois grupos o partido saquarema, os dos homens da conservação sem progresso e o daqueles que desejavam aliar a liberdade com a ordem, entre os quais se alistava, erigiam desta arte uma seita de doutrinas antipáticas*. [...] *o governo, dizem, não cumpriu literalmente o programa [...] a conciliação, dizeis, não tem passado de uma burla; o ministério limitou-se as pessoas, e não estendeu-se aos princípios*. [...] Antes da ascensão do atual gabinete, estava o Brasil dividido em dois campos: a exacerbação dominava [...] As promessas do atual ministério [...] acalmaram a efervescência das paixões [...] tomando como base de sua política o princípio conservador, aceitava todo o progresso razoável [...] *a facção dissidente não é justa* [...]. *O ministério, porém, forte pela opinião pública, forte pela confiança da coroa e forte pela consciência de seus atos, deve conjurar a tormenta*.⁷⁶

Da mesma forma, muitos liberais também cobravam as promessas proclamadas pelo gabinete. O membro da bancada de São Paulo, Joaquim José Pacheco, afirmou que havia apoiado o ministério, mas este não cumprira seu programa e por isso questionava: “onde estão as reformas?”⁷⁷ Eduardo França advertiu que o ministério poderia esquecer o que havia feito até ali e “entrar numa nova vereda, numa verdadeira conciliação”, ou então deveria se retirar, deixando que outro gabinete adotasse, “se não todas, ao menos a reforma eleitoral e as incompatibilidades”.⁷⁸ Para José Pedro Dias de Carvalho, sendo

⁷⁵ *Anais da Câmara dos Deputados*, 22/5/1855. Grifos meus.

⁷⁶ *Correio Mercantil*, Correspondência: A situação, 13/6/1855.

⁷⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 1/6/1855.

⁷⁸ *Anais da Câmara dos Deputados*, 2/6/1855.

o terceiro ano da legislatura, os ministros deveriam declarar a Câmara se queriam ou não “as incompatibilidades”, se queriam ou não “a reforma eleitoral”.⁷⁹

Após o pronunciamento dos liberais, o conservador Ferraz, aparentemente solidário às demandas do partido da minoria, voltou a criticar a postura do ministério, afirmando que ele não tomava uma posição, mas buscava agradar a todos, sem realizar verdadeiras medidas políticas:

O partido liberal, senhores, deseja [...] esses laços políticos que podem unir com firmeza os moderados de ambos os lados, e excluir as opiniões exageradas [...] essas grandes ideias somente se podem conseguir por meio da realização de algumas medidas políticas pelas quais eles pleiteavam algum tempo, embora com exageração, e nós não as recusávamos senão porque o tempo não era ainda chegado, essas que tendem a congruar os dois lados que ainda não se acham estreitados pelos laços políticos. O ministério, porém, não marcha para este fim, quer existir bem com Deus e com o diabo. Lisonjeia a uns por meio de concessões feitas aos interesses de certos grupos provinciais; lisonjeia a outros embalando-os com a esperança de que sempre permanecerá nas ideias conservadoras, nos princípios que outrora proclamará.⁸⁰

Na Câmara dos Deputados, o ponto central de muitos discursos era a necessidade de uma reforma eleitoral. No início de junho, o deputado paulista, Carlos Carneiro Campos, chegou a apresentar um projeto desta natureza, mas a proposta acabou ignorada pelo ministério, que nem se pronunciou a respeito. O fato é que com o início do terceiro ano da nona legislatura, depois de quase dois anos da ascensão do gabinete da Conciliação, do arquivamento do projeto de reforma judiciária apresentado por Nabuco e da aproximação das eleições gerais, a reforma eleitoral parecia, aos olhos de muitos políticos, a única chance do ministério provar que buscava, realmente, levar a cabo a proclamada conciliação política. Assim, no dia 18 de junho, o presidente do Conselho pediu que as comissões de Constituição e Legislação do Senado dessem seu parecer sobre uma proposta de reforma eleitoral que existia na casa desde 1848, para que então entrasse em debate.

Contudo, antes de avaliar o projeto e as discussões que se seguiram no Senado e na Câmara, cabe uma breve análise da historiografia que aborda o tema do governo representativo e do sistema eleitoral do Império, assim como uma apreciação geral da dinâmica das eleições e da lógica de competição no sistema pré Lei dos Círculos.

Para grande parte da historiografia, embora o governo representativo, sob a forma de monarquia constitucional, estivesse previsto na Carta de 1824, ele teria sido, na prática, falseado e deturpado, fruto de um processo eleitoral marcado pela violência,

⁷⁹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 16/6/1855.

⁸⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, 2/7/1855. Grifos meus.

fraude e ampla intervenção governamental. Essa corrente interpretativa, surgida ainda no século XIX, com autores como João Manuel Pereira da Silva e Francisco Belizário Soares de Souza, se estendeu até Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro, José Murilo de Carvalho, Ilmar Rohloff de Mattos e Richard Grahan.⁸¹ Muito embora a forma de falseamento do sistema tenha sido apresentada de maneira distinta por cada autor, dependendo de sua interpretação mais geral sobre a política imperial, suas obras possuem, como ressaltou Miriam Dolhnikoff, dois problemas em comum: primeiro, “incorrem no equívoco de basearem-se em fontes que devem ser tomadas de forma crítica e não como um retrato da realidade”; segundo, analisam a questão da “representação no século XIX de maneira anacrônica, ao se tomar como modelo os governos representativos tal como se organizam no século XX, ou seja, conforme o modelo das democracias modernas.”⁸²

Como argumenta Dolhnikoff, atualmente alguns autores têm reavaliado estas interpretações, ao perceberem que o tipo de funcionamento das instituições representativas – que embutia práticas inaceitáveis hoje em dia – era, no século XIX, uma realidade, em maior ou menor grau, disseminada por toda a Europa e pelos Estados Unidos. O Brasil, portanto, não estava fora dos padrões vigentes no Ocidente. A partir disso, uma análise do processo eleitoral do Império, e de sua legislação, precisa estar atenta a alguns aspectos. A restrição do voto, por exemplo, era considerada uma necessidade, uma vez que a escolha dos representantes deveria recair sobre uma elite portadora de virtudes que a diferenciava da massa da população. Além disso, a manipulação dos resultados eleitorais deve ser compreendida a partir de uma dupla perspectiva: a primeira, que se refere à corrupção, através de suborno, falsificação e violência física; e a segunda, baseada em relações patrimonialistas, clientelísticas ou de deferência à autoridade. Assim, embora ambas existissem, é preciso ressaltar que, enquanto aquela era condenada, esta era tida como legítima. A utilização desses

⁸¹ SILVA, João Manuel Pereira da. *Memórias de meu tempo*. Brasília: Senado Federal, 2003. *Apud* Ferraz, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*. SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. 4ª edição. São Paulo: Diefel, 1985. Tomo II, vol.V. FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. 7ª edição. Rio de Janeiro: Globo, 1987. CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*.

⁸² DOLHNIKOFF, Miriam. “A monarquia constitucional brasileira e o modelo de governo representativo dos oitocentos”. *Anais da XXIX Semana de História da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora, 2012. Cf. também: DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho/2011. Nestes textos a autora faz uma rápida análise de cada um desses autores no que se refere à interpretação do sistema representativo do século XIX.

recursos, porém, não garantia, concretamente, o controle total da Corte sobre o processo. Há que se pensar em uma trama de interesses distintos que envolvia, no mínimo, três esferas de poder, encarnadas nas elites do Rio, nos atores provinciais e nas chefias locais. E, mesmo quando ativados, esses recursos parecem ter sido mais eficazes para produzir câmaras unânimes, consoantes ao partido do gabinete, do que para garantir, propriamente, uma sustentação parlamentar estável para o governo. O dado mais relevante, porém, é o fato de que, ao longo de todo o Império, o governo representativo buscou meios de neutralizar a fraude eleitoral como instrumento de disputa política. Deputados e senadores debateram e reformaram a legislação eleitoral, num esforço cumulativo no sentido de fazer diagnósticos e de procurar soluções para normatizar as eleições.⁸³

No que se refere à dinâmica do processo eleitoral, durante quase todo o período monárquico as eleições ocorreram de forma indireta, em que o voto era exercido em um sistema de duplo grau, que determinava a divisão do corpo eleitoral entre votantes e eleitores. Os primeiros, os votantes, qualificados a participar das eleições primárias, escolhiam os segundos, os eleitores, os quais, nas eleições secundárias, elegiam os candidatos aos postos de deputados gerais, senadores e deputados provinciais.⁸⁴ Os pleitos primários eram, essencialmente, disputados por chefes locais, que, a partir de meados da década de 1840, costumavam estar vinculados a um dos dois partidos do Império. Esses chefes buscavam mobilizar o maior número de votantes, na tentativa de “fazer o eleitor”, ou seja, de transformar seus candidatos preferidos nas primárias em eleitores de segundo grau. Feito o eleitorado, o resultado dos pleitos secundários era bastante previsível e, majoritariamente, acaba consagrando os candidatos previamente estabelecidos por poderes provinciais e centrais.⁸⁵

Entretanto, como ressalta Sérgio Ferraz, as diferentes leituras feitas da relação entre os pleitos primários e secundários, bem como os variados perfis traçados para a figura do deputado na historiografia, são, na realidade, consequência das distintas regras eleitorais que existiram durante o Império, as quais ensejaram lógicas diversas de competição política.⁸⁶ Assim, pode-se dizer que na legislação eleitoral vigente entre 1822 e 1855 – que abrange as prescrições da Constituição de 1824, as instruções de 1824, o decreto de 1842 e a Lei de 1846 - vigorou um sistema de lista completa, em que

⁸³ DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”.

⁸⁴ SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*, p.25-46.

⁸⁵ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*.

⁸⁶ Idem, p.239.

o eleitor tinha tantas opções quantas fossem as vagas na Câmara dos Deputados existentes para sua província. Neste sistema, eram eleitos os candidatos a deputado que obtivessem, computada a totalidade, o maior número de votos, até preencher o número de vagas reservado àquela província. Como bem adverte Sérgio Ferraz, essa lista de eleitos resultava menos da agregação de preferências individuais dispersas por cada colégio eleitoral, do que da aquiescência do eleitorado as “chapas”, um rol previamente elaborado de nomes sancionados pelas elites políticas dominantes.⁸⁷

A montagem de uma chapa oficial era uma tarefa trabalhosa, pois demandava muitas negociações, envolvendo líderes locais e provinciais, presidentes de província e membros do gabinete. A eficácia da chapa, ou seja, o efetivo êxito eleitoral de seus nomes, dependia, portanto, de um equilíbrio em termos de interesses e privilégios, que buscasse satisfazer as pretensões das grandes influências da Corte e das provinciais, mas que também garantisse a mobilização requerida dos chefes locais. Porém, este arranjo eleitoral favorecia, apesar das negociações, um controle a partir de cima, do qual resultava, na grande maioria das vezes, a atuação disciplinada dos deputados frente às orientações partidárias. Desta forma, os políticos que aspirassem um mandato precisavam garantir sua inclusão na lista oficial, pois dificilmente alguém não ligado a um dos partidos, independente deles ou inimigo dos respectivos chefes, conseguia ser eleito. Para os eleitores e os chefes locais, a prática das chapas representava uma enorme redução da margem de manobra. Havia um alto risco, do ponto de vista do eleitorado de segundo grau, de divergir da oferta de candidatos previamente elaborada pelas direções, resultado da dificuldade dos chefes locais de articular apoios cruzados em uma circunscrição geográfica relativamente extensa como a província. Assim, este sistema incentivava, por um lado, a formação de uma elite regional transcendente de localismo, e, por outro, exigia dos gabinetes um custo considerável em termos de atendimento às demandas das bancadas provinciais.⁸⁸

Diante disso, eram antigos os debates acerca da necessidade de uma a reforma eleitoral, pois, apesar da Lei de 19 de agosto de 1846 ter regulamentado o funcionamento prático das eleições, ela não alterou as estruturas de incentivo e a lógica de competição política que existiam até então. Assim, uma nova proposta de reforma eleitoral foi apresentada em 1855 pelo gabinete da Conciliação, fruto não só das

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Idem, p.240-248. Cf. também: NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857.”

cobranças parlamentares do início da sessão, mas também dos problemas expostos pela Praieira, que incluíam, como ressaltou Bruno Estefanes, “as nomeações e o controle das eleições pelo partido que detinha o Executivo.”⁸⁹ No dia 18 de junho, o marquês de Paraná pediu que a Comissão de Legislação do Senado desse seu parecer a um projeto discutido em 1848:

[...] recorde-me de que existe no Senado desde 1848 um projeto que reforma a lei eleitoral de 1846; passou aqui em 1ª e 2ª discussão, mas com omissões, porque nada se dispôs relativamente à eleição de senadores, se há de ser feita por círculos ou do mesmo modo que atualmente. Por consequência, visto que esse projeto está manco e convenientemente não pode ser assim discutido, requeiro que a comissão a que esse projeto está afeto [...] dê o seu parecer; e que, no caso de adotar a reforma no sentido em que passou, relativamente à eleição de deputados, haja de formular os artigos necessários para que se verifique pela mesma maneira a eleição de senadores.⁹⁰

Como evidente na fala de Paraná, não se tratava de um projeto novo, formulado pelos ministros da Conciliação. A proposta de reforma eleitoral, originária de 1846 e de autoria do liberal Paula Souza, havia sido apresentada e debatida – 1ª e 2ª discussão - em 1848, já como um projeto substitutivo formulado pela Comissão de Constituição e Legislação do Senado. A proposta da Comissão alterou alguns pontos do projeto de Paula Souza, mas não modificou a sua essência, qual seja: o *voto distrital* e as *incompatibilidades eleitorais*.⁹¹

Este era, portanto, o projeto que, em 1855, Paraná pedia para ser revisto pela Comissão do Senado. Assim, no dia 16 de julho, a proposta de reforma eleitoral entrou em 3ª discussão na câmara vitalícia, com pareceres e emendas de 1848 e 1855. Nesta ocasião, o presidente do Conselho voltou à tribuna para pedir equilíbrio no debate do projeto, que deveria ser discutido com largueza, mas sem excessos, visto que estavam previstas eleições gerais para 1856:

[...] a matéria de que vamos tratar é grave e digna de ser discutida com toda a largueza; porém é necessário também evitar uma excessiva e prolongada discussão. [...] No ano que vem tem de se proceder à eleição geral, e segundo este projeto é necessário um intervalo para que colhidas as informações necessárias se faça a divisão dos deputados pelos diferentes círculos eleitorais; por isso é claro que, a não passar este projeto no presente ano, não pode já servir para a eleição seguinte, visto que não haverá o tempo necessário para se fazer esta divisão. Devemos por consequência conciliar as

⁸⁹ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p.108.

⁹⁰ *Anais do Senado*, 18/6/1855. Grifos meus.

⁹¹ Porém, enquanto Paula Souza estabeleceu a divisão dos distritos a partir do número de senadores que poderiam ser eleitos por província, as Comissões preferiram dividir com base no número de deputados gerais, ou seja, optaram por distritos, ou círculos, de tamanho reduzido. Sobre o histórico do projeto de reforma eleitoral de 1848 cf.: SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*, p.69-71. Sobre os debates de 1848 acerca da eleição por distritos cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*, p.177-187.

duas coisas: discussão larga, mas de maneira que não sejamos impedidos de decidir nesta sessão se se reforma ou não se reforma a lei eleitoral.⁹²

Quanto ao teor principal do projeto, grande parte da historiografia concorda que ele previa uma modificação bastante significativa no sistema eleitoral do Império, ao alterar as estruturas de incentivo e ensejar uma lógica distinta de competição política.⁹³ O ponto central da reforma, ou seja, a divisão das províncias em círculos eleitorais, garantiria, se comparado ao sistema de lista completa, uma representação mais diversificada e fiel da realidade, ao mesmo tempo em que pouparia o governo de defrontar-se com “uma situação próxima a um jogo de soma-zero nas eleições, pelo qual só existiam duas alternativas excludentes como resultado: a vitória ou a derrota, completas, do poder incumbente.”⁹⁴ Na verdade, a nova divisão eleitoral subverteria os mecanismos de representação existentes até então, compatibilizando a conquista de resultados majoritários por um grupo com a representação efetiva das minorias. A reforma traria, assim, um enfraquecimento das elites provinciais e nacionais no que se refere ao manejo do sistema, e, inversamente, abriria uma linha direta entre as chefias locais e o governo. Com isso, o projeto atenuaria o papel das direções partidárias, ao subtrair seu poder de fogo na definição dos corpos parlamentares, modificando, desta forma, o próprio foco de lealdade dos deputados.⁹⁵ Neste aspecto, o projeto de reforma eleitoral vinha de encontro aos princípios da conciliação política defendida pelo gabinete, que, embora não previsse a extinção dos partidos, buscava acabar com o exclusivismo partidário e com a impossibilidade do partido de oposição de alcançar postos no governo, bem como com todos os problemas trazidos por este tipo de arranjo.

Um projeto que previa alterações tão profundas como estas, e que continha ainda as incompatibilidades eleitorais, causou, como era previsível, muita discórdia. Os próprios membros da Comissão do Senado não foram unânimes, votando separadamente. Enquanto José Antônio Pimento Bueno e o visconde de Sapucaí aprovaram o projeto, Gabriel Mendes dos Santos concordou com a eleição por círculos, mas não aceitou as incompatibilidades. Por sua vez, o visconde de Maranguape, o marquês de Olinda e Euzébio de Queiroz consideraram inconstitucionais as duas ideias

⁹² *Anais do Senado*, 16/7/1855. Grifos meus.

⁹³ Sobre a historiografia que analisa o sistema eleitoral do Império cf.: FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*.

⁹⁴ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.254.

⁹⁵ *Idem*.

centrais do projeto.⁹⁶ O último, por sinal, se tornou o grande nome da oposição e o maior representante da significativa parcela de conservadores contrários à proposta.

Os pareceristas avessos aos círculos afirmavam que eles não trariam a esperada regularidade ao processo eleitoral e ainda causariam uma perda na qualidade da representação política ao favorecer a eleição das “notabilidades de aldeia”:

[...] despertar-se-ão muitas ambições que jazem adormecidas, e este entusiasmo não será um meio de regularizar as eleições. [...] Os partidos serão menos obstinados quando o triunfo ou a derrota em uma localidade não puderem ser neutralizados pelos outros colégios da província? A certeza de que aí se decide a sorte de uma eleição não aumentará a porfia dos contendores? [...] A organização das câmaras se deverá também muito ressentir desse novo sistema [...] os deputados e senadores não sairão mais dentre pessoas notáveis e bastante conhecidas para se fazerem aceitar por uma província inteira; os empregados subalternos, as notabilidades de aldeia, os protegidos de alguma influência local, serão os escolhidos. [...] Quando se indicarem nomes a uma província, o interesse próprio aconselhará a escolha de pessoa capaz de competir com os outros concorrentes; se a indicação for a um círculo, cujos candidatos sejam menos importantes, a concorrência dispensará tanto escrúpulo na escolha.⁹⁷

Como ressalta Miriam Dolhnikoff, os defensores do chamado voto provincial, contrários aos círculos, argumentavam que o interesse nacional prevalecia quando eram eleitos indivíduos mais virtuosos e não potentados locais. Assim, a divisão das províncias em distritos eleitorais inviabilizava que a Assembleia eletiva fosse o espaço de formulação do “bem comum”. Segundo a autora, havia uma tensão entre duas concepções de “representação”: uma identificada com “representantes carregados de virtudes” e outra ligada à ideia de “representação por semelhança”, que visava garantir o real interesse nacional.⁹⁸ Durante os debates da reforma eleitoral, essas duas concepções entraram em choque e, de certa forma, esta era a tônica de todos os debates ao longo do Segundo Reinado. Afinal, os deputados representavam a nação, ou representavam aqueles que os tinham escolhido?

Quanto às incompatibilidades, estes mesmo opositores insistiam na sua inconstitucionalidade. Neste sentido, Euzébio de Queiroz buscou provar que tal princípio atingia os direitos políticos dos cidadãos e fechava o parlamento para homens que poderiam prestar importantes serviços ao país:

Eu entendo que as incompatibilidades são contrárias à letra e ao espírito da constituição [...] se a vemos definir minuciosamente todos os direitos políticos eleitorais e declarar que na assembleia paroquial vota todo o

⁹⁶ SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*, p.71.

⁹⁷ *Pareceres da Comissão do Senado*. SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*, p.73-74. Grifos meus.

⁹⁸ DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”, p.35-36.

cidadão que não for criado de servir, ou mendigo (pois tanto vale o ter menos de cem mil réis de renda) [...] a constituição entendeu que podia assim sem perigo, e antes com vantagem, estender os direitos políticos eleitorais à universalidade dos cidadãos brasileiros sem a menor exceção ou exclusão de classes e profissões; [...] sua mudança prejudicaria os direitos de todos. [...] O que é a incompatibilidade senão a restrição de direitos políticos eleitorais? [...] que imprudentemente iremos violar se porventura admitimos que se abram discussões ordinárias sobre restrições de direitos políticos eleitorais, base fundamental do sistema representativo. [...]o que se deve fazer não é matar o espírito de partido; Mas procurar dar-lhe uma saída honesta. Não se conseguirá evitar que o juiz de direito seja homem político fechando-lhe a porta do parlamento; apenas de um homem que poderia prestar serviços reais ao país em uma carreira para que tem vocação, vai se fazer um político descontente, e converteremos um parlamentar útil em um tribuno ou faccioso. A legislação que incitasse o magistrado a ser político seria defeituosa; mas a legislação que, bem longe de produzir esse resultado, lhe impõe verdadeiro sacrifício, não pode incorrer nessa censura. Aquela que não podendo acabar sua paixão política lhe desse apenas uma direção má; seria ainda mais defeituosa.⁹⁹

Entretanto, em desacordo com a posição de Euzébio, Maranguape e Olinda, os pareceristas José Antônio Pimenta Bueno e visconde de Sapucaí defenderam a constitucionalidade da reforma. A respeito da divisão das províncias em distritos, Pimenta Bueno discordou de duas objeções que pautavam alguns discursos da oposição, buscando invalidá-las. Além disso, associou a introdução dos círculos a um esforço em prol da unidade nacional:

[...] conheço senão duas objeções [a divisão por círculos] e são que, [1] divididas as províncias em círculos, e feitas por estes as eleições, não serão províncias, por isso mesmo que uma parte não é igual ao todo. Direi, porém, que, se uma parte tomada em separado não é igual ao todo, a soma de todas elas é não só igual, mas é esse mesmo todo; e em suma que essa questão pode ser geográfica, mas não constitucional. [2] A outra objeção – que votar em muitos não é o mesmo que votar em poucos – já foi respondida no voto separado; [...] que nossa lei constitucional não dá aos votantes direito a número fixo de elegíveis, mas sim ao número que for determinado pela lei regulamentar nos termos do artigo 97 da constituição. [...] O que vemos no Brasil? Vemos a par de pequenas províncias outras consideráveis, que relativamente são grandes Estados, Estados preponderantes, que têm interesses distintos e opostos, como que nacionalidades diversas, com forças desproporcionais e capazes de entrar em luta contra o governo central [...] Este é nosso estado atual, inconveniente e perigoso: e como sobre ele influi o atual sistema eleitoral? Tende a corrigir [...] ou a reforça-los? Enquanto as eleições continuarem a ser feitas por províncias, como atualmente são, a resposta não pode ser duvidosa.¹⁰⁰

Durante aos debates, não demoraram a surgir discursos associando, positiva ou negativamente, a reforma eleitoral à própria conciliação política. Afinal, como destaca Bruno Estefanes, o que estava em jogo não era apenas uma questão teórica de direito constitucional ou uma simples disputa etérea entre “espírito provincial” e “espírito

⁹⁹ *Anais do Senado*, 16/7/1855. Grifos e numeração meus.

¹⁰⁰ *Idem*.

nacional”. Tratava-se de um projeto que, como vimos, alterava a dinâmica das articulações partidárias e o controle do governo sobre o processo eleitoral.¹⁰¹ Por esta razão, segundo o senador Nicolau Vergueiro, a reforma não só era constitucional como, finalmente, cumpria o programa de conciliação apresentado pelo gabinete.

As incompatibilidades, por sua vez, estavam em perfeito acordo com a divisão de poderes prevista na Constituição. O fato é que, ao contrário do que ocorrera com a reforma judiciária, a eleitoral foi bem recebida pela maioria dos liberais.¹⁰²

Bem diferente, contudo, se posicionou o senador Francisco Gonçalves Martins, para quem tanto a reforma como a própria conciliação eram perniciosas para a política imperial ao prejudicar a existência e a liderança dos partidos. Na realidade, o discurso do senador possui estreita relação com uma das acusações mais recorrentes feitas pelos opositores do ministério: a de que a conciliação visava acabar com os partidos, instituições fundamentais no sistema representativo:

Estou vendo que em pouco tempo, para que eles [partidos] existam entre nós, terão de esconder-se nas maçonarias! Pois o governo constitucional dispensa os partidos? Os partidos, senhores, são como os rios caudalosos [...] As ideias e as opiniões são como as águas, devem ter seu curso e leito por onde transitam: esses leitões são os partidos. Um governo ilustrado, não deve exterminar os partidos, procura moralizá-los criar barreiras aos excessos, e nunca suprimir os partidos. a ideia da atualidade era prescindir dos partidos, entendo também que prossegue no mesmo intento quando procura desembaraçar-se dos grupos, estabelecendo em seu lugar individualidades e interesses isolados [...] a força não está nas individualidades isoladas; achá-la-ei sim nos que dirigem os interesses grupados, nos que recebem o apoio desses interesses. Quando tiverdes hoje uma assembleia representado pequeno interesses locais não tereis uma assembleia da nação.¹⁰³

Os constantes discursos de oposição, vindos especialmente de conservadores, fez com, nos dias seguintes, Paraná apresentasse sua defesa do projeto. Os longos pronunciamentos do chefe do gabinete se focaram em três pontos: primeiro, na natureza das incompatibilidades previstas na reforma, e tão duramente atacadas; segundo, na utilidade das eleições por círculos; e, por fim, na conciliação política proposta pelo ministério. As citações são longas, mas importantes porque esclarecem não só a posição do Executivo na defesa do projeto, mas também revelam a dura oposição enfrentada no Senado.

¹⁰¹ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império*, p.192-193.

¹⁰² *Anais do Senado*, 19/7, 1/8 e 6/8/1855. Para mais dados sobre a opinião liberal ao projeto cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*.

¹⁰³ *Anais do Senado*, 19/7/1855. Grifos meus.

Sobre as incompatibilidades eleitorais, Paraná afirmou que, enquanto “relativas” (como estabelecidas no projeto), elas não previam a exclusão de nenhuma classe de cidadãos do Parlamento, ao contrário do que seus opositores afirmavam:

Senhores, quem ler os discursos que têm sido pronunciados contra as incompatibilidades [...] sem dúvida pensará que se trata de estabelecer incompatibilidades absolutas [...] Não era possível, senhores, que pretendêssemos excluir a magistratura do parlamento. Ela representa na sociedade um papel importantíssimo [...] Qualquer projeto, pois, que, nas circunstâncias atuais do país, no estado de sua ilustração, quisesse excluir absolutamente os magistrados das câmaras legislativas seria inconveniente, e confor-me com a opinião de que seria também anticonstitucional.¹⁰⁴

Além disso, as incompatibilidades estavam restritas à circunscrição dos círculos, ou seja, os candidatos ficariam impedidos de serem eleitos apenas nos distritos de sua jurisdição. Uma forma de garantir a pureza e liberdade das eleições, sem impedir a elegibilidade:

[...] Os círculos poderão compreender uma, duas, ou três comarcas; os juizes de direito dessas comarcas ficam inibidos de serem eleitos por elas; mas ainda tem 112 círculos onde se poderão apresentar candidatos. Onde, pois, aqui há intenção de excluir a magistratura? A única intenção que há é de purificar as eleições, quando recaírem sobre os magistrados, da imputação de terem influído para a sua eleição, por meio de sua autoridade; e procedendo-se assim, julgo que de forma alguma se prejudica a magistratura, nem se fere a constituição [...]. Portanto, senhores, não admito de forma alguma que a divisão dos poderes exclua a magistratura. Baseio antes a necessidade da medida no princípio de que a liberdade das eleições a exige.¹⁰⁵

A eleição por círculos, taxada de “inconstitucional” e “perniciosa”, era, segundo Paraná, conveniente, necessária, útil e vantajosa, porque, ao dar voz às localidades, permitiria uma representação melhor do país e garantindo um equilíbrio entre os interesses locais e gerais:

[...] Não, não é justo que os interesses locais prevaleçam contra os interesses das províncias em geral; mas muitas vezes esses interesses podem ser conciliados [...] e fato é que não são ouvidas quando as maiorias gerais prevalecem sobre as maiorias locais. [...] O que tenho por certo é que existe uma vantagem na eleição por círculos; isto é, pôr o candidato em cantata com os eleitores, e então é natural que o espírito de partido deva prevalecer menos, à vista do conhecimento pessoal que se possa naturalmente ter daquele que se tem de eleger; e nesse sentido é possível que venham à assembleia geral representantes que não viriam, e que desapareçam outros que viriam se continuasse o sistema atual. [...] dar melhor representação ao país, garantir a liberdade da eleição e sua sinceridade [...].¹⁰⁶

De maneira prática, a divisão das províncias em círculos eleitorais seria, para o presidente do Conselho, absolutamente constitucional, uma vez que as províncias

¹⁰⁴ *Anais do Senado*, 20/7/1855.

¹⁰⁵ *Anais do Senado*, 7/8/1855. Grifos meus.

¹⁰⁶ *Anais do Senado*, 20/7/1855.

constavam na constituição, no que se refere ao processo eleitoral, apenas para definir a proporcionalidade do número de deputados à Assembleia, mas não para estabelecer o tipo de nomeação:

[...] qual é o artigo da constituição que determina que os eleitores de cada uma das paróquias de uma província não devem votar senão em todos os deputados da mesma província? Onde está a proibição de dividir o número total destes eleitores em diferentes colégios, e determinar-se que cada um desses colégios procederá à eleição de um deputado? Não vejo na constituição artigo nenhum que isso proíba. [...] os deputados são distribuídos pelas províncias, segundo a população de cada uma delas em relação à do império; e a nomeação desses deputados, pertencendo ao modo prático, que deve ser regularizado por lei, pela faculdade que cabe à assembleia geral, pode ser feita ou em cada um dos colégios, ou em todos os colégios da província. [...] As províncias não vem aqui na constituição senão para que entrem no dividendo do número dos deputados que deve dar o império; mas, reconhecido o número de deputados que cabe dar à província, não há preceito constitucional que estabeleça o modo prático da sua nomeação, de maneira que não possamos achar um outro modo prático mais satisfatório, se porventura o é aquele que contém o projeto de que nos ocupamos.¹⁰⁷

Quanto à política do ministério, Paraná afirmou, mais uma vez, que a conciliação não pretendia “excluir” nem “fundir” os partidos, mas buscava garantir, especialmente através da reforma eleitoral, a representação das minorias:

[...] Quando entrei para o ministério, Sr. presidente, logo declarei muito expressa e positivamente que não adotava a conciliação debaixo do ponto de vista que se pretendia, porque não podia admitir uma cousa que julgava impossível; isto é, a extinção dos partidos. Tomada a conciliação no sentido de fusão de partidos, julguei impossível que isso se pudesse fazer [...] o que pretendo é que se não grupem tanto os indivíduos, que embarguem a existência das minorias; quero que se forme a maioria, que se grupe; mas que se não grupe de tal maneira que ocupe todo o espaço, e expila a minoria; isto é, quero que continue a grupar-se a maioria, mas que deixe espaço para que a minoria possa ser representada, possa falar perante o país.¹⁰⁸

Os esclarecimentos de Paraná não impediram, contudo, que muitos senadores continuassem a rejeitar a reforma. Para o visconde de Maranguape e para José Idelfonso de Souza Ramos era um equívoco chamar para uma terceira discussão um projeto de tamanha importância e, por isso mesmo, o ministério não acharia simpatia no Senado para obter uma “aprovação tão repentina”. Já para o senador D. Manoel de Assis Mascarenhas, antigo opositor do gabinete, o “nobre presidente do Conselho” se conservava no poder “adotando opiniões do partido oposto”, ligando-se com “aqueles que mais oposição lhe fizeram em outro tempo”.¹⁰⁹

¹⁰⁷ *Anais do Senado*, 7/8/1855. Grifos meus. Cabe lembrar que a Lei dos Círculos aumentou o número total de deputados eleitos por cada província, mas isto não significou uma mudança no sentido da proporcionalidade desta representação. Ou seja, a discrepância entre as províncias no que se refere ao número total de eleitos, muito debatida no parlamento, continuou existindo.

¹⁰⁸ *Anais do Senado*, 20/7/1855. Grifos meus.

¹⁰⁹ *Anais do Senado*, 31/07 e 8/8/1855.

Entre esses “opositores de outro tempo”, sem dúvida, estava Bernardo de Souza Franco, liberal que chegou ao Senado em 1855 e se tornou um dos grandes defensores da reforma eleitoral. O representante do Pará apoiava a mudança na legislação porque acreditava que as câmaras unânimes não eram o “reflexo de circunstâncias extraordinárias”, mas o “resultado do abuso dos partidos”. Assim, a reforma pretendia acabar com esse mal:

Quando é que as câmaras unânimes foram expressão das circunstâncias extraordinárias? Em 1849? Admito para Pernambuco, admito para algumas províncias vizinhas [...] mas para todas a explicação é pouco satisfatória. Estava em circunstâncias extraordinárias todo o Brasil? Havia em todos os ângulos do Brasil os dois partidos que lutavam em Pernambuco? [...] Não; entretanto por toda a parte a eleição foi unânime. [...] Nas segundas eleições estas circunstâncias tinham desaparecido, entretanto veio ainda outra câmara unânime, e tanto mais unânime quanto os abusos subiram do ponto; e o único homem da oposição que apareceu votado, que fui eu, foi mandado expelir, e mandado expelir da câmara por força superior. [...] pretextos para minha exclusão. Não eram pois as câmaras unânimes filhas das circunstâncias. Eram o resultado, dos abusos dos partidos que quando se tornam poderosos não se contentam com ter somente maioria grande maioria, tudo, querem unanimidade, talvez porque os seus chefes não podem resistir às exigências dos seus amigos.¹¹⁰

Para Souza Franco, a principal luta estava sendo travada “entre o ministério e alguns de seus amigos”, já que no partido do governo havia dois tipos de conservadores: aqueles que não insistiam em conservar medidas que, cessado as circunstâncias que as podiam justificar, precisavam ser alteradas e, assim, apoiavam a mudança na legislação; e aqueles que estavam de tal modo “aferrados aos interesses de partido” que se opunham a todas as propostas de reforma apresentadas pela gabinete. O diagnóstico do senador quanto ao partido conservador, certamente, não estava errado, levando em conta o resultado final da votação da reforma eleitoral na câmara vitalícia. No dia nove de agosto de 1855, o projeto passou no Senado com uma maioria de apenas três votos.¹¹¹ A margem estreita na aprovação deixou clara a dificuldade enfrentada pelo ministério para conquistar o apoio de seus correligionários, especialmente os grandes chefes do partido conservador.

Aprovado no Senado, o projeto foi remetido a Câmara, poucos dias antes do encerramento da sessão. Em 22 de agosto, a Comissão de Constituição e Poderes apresentou seu parecer, repleto de críticas à proposta de reforma eleitoral e em total consonância com a oposição do Senado. Para os pareceristas Zacarias de Góes e Vasconcellos, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello e Diogo Teixeira de Macedo, os

¹¹⁰ *Anais do Senado*, 6/8/1855.

¹¹¹ *Anais do Senado*, 9/8/1855.

círculos “modificariam, em sua essência, a disposição da constituição”, fazendo com que os eleitores e a eleição, que eram de província, se tornassem propriamente de distrito. Os círculos ainda sufocariam “a liberdade de voto, dando nova força e vigor a influências menos legítimas, sem capacidade e ilustração” e não tornariam o processo “nem menos agitado nem mais moral”. Além disso, a divisão em distritos seria um “grande embaraço”, já que havia uma falta quase absoluta de dados estatísticos sobre a população do Império. Por fim, a virtude atribuída aos círculos não estaria em harmonia com o pensamento que, com fim de melhor a administração da justiça, procurava remover para os maiores centros de população a sede do tribunal do júri. Assim, o ministério “em um caso alegava a influência maléfica das notabilidades de aldeia e no outro considerava benéfica e consoante à índole do regime representativo.” As incompatibilidades, por sua vez, seriam inconstitucionais, bem como ineficazes. Por fim, deveria ser levada em conta a maneira como o projeto havia sido aprovado no Senado, ou seja, com uma diferença de apenas 3 votos.¹¹²

No dia 25 de agosto, quando iniciaram os debates, Sayão Lobato foi o primeiro a se pronunciar. Como de costume, sua fala, consoante à posição da Comissão, contou com inúmeras críticas ao ministério. Quanto à reforma eleitoral, segundo o conservador, nem os círculos nem as incompatibilidades conseguiriam “erguer de importância a Câmara dos Deputados”. Opinião diversa, porém, foi a dos liberais João da Silva Carrão e Eduardo Ferreira França. Para o primeiro, o projeto “assinalava uma tendência para obter eleições sinceras e regulares”; para o segundo, ele faria “desaparecer influências ilegítimas, substituindo por aquelas fundadas no mérito”.¹¹³

De maneira geral, a Câmara mostrou pouca disposição em acompanhar o governo numa reforma de tamanha importância, principalmente às vésperas do encerramento dos trabalhos legislativos. Reconhecendo isso, no dia 27 de agosto, Paraná transformou o projeto em *questão ministerial*, forçando, assim, sua aprovação. No dia primeiro de setembro, após passar pelas três discussões em apenas cinco dias, a reforma foi votada e aprovada, com uma maioria de 15 votos, margem de diferença maior que a do Senado, mas ainda sim estreita.¹¹⁴ A grande surpresa, no entanto, foi o deputado Ferraz, ferrenho opositor do ministério, que acabou votando a favor da reforma. A verdade é que muitos deputados, semelhantes ao representante baiano,

¹¹² *Pareceres da Comissão da Câmara dos Deputados. Anais da Câmara dos Deputados*, 22/8/1855.

¹¹³ *Anais da Câmara dos Deputados*, 25/8 e 29/8/1855.

¹¹⁴ Votação nominal cf.: *Anais da Câmara dos Deputados*, 1/9/1855.

reconheciam o apoio que o gabinete tinha da Coroa e, desta forma, temiam uma dissolução.

Assim, o ministério finalmente conseguiu passar nas duas casas um projeto bastante importante, que se transformou, em 19 de setembro, na Lei dos Círculos de 1855.¹¹⁵ Os resultados efetivos da reforma, porém, vieram no ano seguinte, com as eleições gerais. É interessante notar, porém, que, embora bastante cobrada no início de 1855, a reforma eleitoral contou com uma significativa oposição. Neste caso, os opositores eram, majoritariamente, das fileiras conservadoras.

3.4 A morte de Paraná, os resultados eleitorais e o fim do ministério

Em agosto de 1855, poucos dias antes da aprovação final da reforma eleitoral na Câmara dos Deputados, o *Diário do Rio de Janeiro* passou a publicar artigos de críticas ao governo. Segundo o jornal, o projeto que agitava a câmara temporária era uma “questão de vida ou morte para o partido dominante, grave na contingência do momento, mais grave ainda nas suas consequências futuras”, já que a nova lei regeria os “destinos políticos do país”. Para o *Diário*, as reformas, quando “prematuras e extemporâneas”, em vez de um bem, uma utilidade, eram apenas “o prelúdio de novas e talvez imprevisíveis calamidades”. Além disso, a transformação do projeto em *questão ministerial* significava uma “ameaça imponente”, porque se a proposta fosse “uma medida útil” não seria necessário “impor”, mas “consultar”; não se apelaria para a “força”, mas para a “razão”.¹¹⁶

Aprovada a reforma, o jornal continuou a censurar o ministério, afirmando que sua administração era “irregular e imprevidente”, bem como não cumpria as promessas feitas ao país.¹¹⁷ Os círculos, apesar de dar independência às localidades e fazer representar no parlamento as “diferentes opiniões”, tornariam as disputas eleitorais mais violentas:

Mas da nova lei resultam em realidade verdadeiras vantagens? A sua ideia capital é em si boa? [...] a nova lei eleitoral, que deu vida e independência as localidades, a representação tomará outro caráter, tornar-se-á muito melhor, mais legítima, mais digna de si e do governo. Agora o círculo se conhece, sabe que os seus esforços, os seus triunfos não estão mais ligados aos esforços e triunfo dos outros círculos; que tudo depende de si mesmo. Mas

¹¹⁵ A Lei dos Círculos de 1855 tinha como pontos-chaves: a divisão das províncias em círculos de um deputado (excluindo a eleição dos senadores do sistema distrital); e as incompatibilidades eleitorais em nível distrital. Cf. Anexo IV: Lei dos Círculos (1855).

¹¹⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, 29/8, 31/8 e 3/9.

¹¹⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, 4/9/1855.

também quão encarniçada não será a luta! Quão terrível! [...] Com a nova lei eleitoral todas as relações estão mudadas [...].¹¹⁸

As críticas dirigidas ao gabinete pelo *Diário do Rio de Janeiro* eram novidade, pois desde a ascensão da Conciliação a folha se declarava governista. O fato é que desde agosto de 1855 o jornal mudara de cor política e tinha agora como redator gerente o jornalista e político conservador, José de Alencar, recém saído do *Correio Mercantil*. Em outubro, a nova postura do jornal foi esclarecida aos leitores:

no seu novo período o *Diário*, longe de renegar o seu passado, aceita suas modestas tradições, embora se proponha a percorrer outra senda, e a realizar uma nova ordem de ideias, bem diferente daquela em que se tem mantido até o presente.¹¹⁹

Entretanto, se nas páginas do *Diário* a reforma eleitoral sofreu sérias condenações, no *Correio Mercantil* as críticas, bem mais sutis, se limitaram aos resultados ainda incertos da reforma e a possibilidade, pouco provável, da dissolução da Câmara. Ao tratar deste último assunto, a folha liberal destacou a postura dos conservadores que fizeram oposição à reforma:

Membros muito salientes do partido conservador no Senado, depois de combaterem com toda a força essa inovação no sistema eleitoral, rodearam no dia seguinte o ministério com o prestígio do mesmo apoio que lhe davam antes daquela discussão. A minoria dissidente, se viesse para o ano, congregada em pensamento e voto, fazer guerra a política ministerial, teria de expor ao país um novo credo político. [...] Tentariam anular a reforma? [...] o que evitaria o governo com a dissolução? O que lucraria ele com essa medida extraordinária?¹²⁰

Entre os “membros muitos salientes do partido conservador” apontados pelo *Correio Mercantil* estavam, é claro, Euzébio, Paulino e Torres, a famosa trindade saquarema. Entretanto, enquanto a oposição de Euzébio foi manifestada com clareza no Senado, especialmente durante os debates da reforma eleitoral, a reprovação de Paulino e Torres foram apresentadas com certo cuidado no parlamento, mas podem ser comprovadas, por exemplo, na carta enviada pelo futuro visconde do Uruguai ao seu filho, em dezembro de 1855:

A política por aqui está em estado de putrefação. O ministério está caindo aos pedaços e remando apenas para chegar ao mês de maio. [...] O Torres e outros que o protegeram e que ele renega, estão furiosos contra ele. [...] Receiam que eu vá para o Ministério, e é esse o principal motivo da guerra.

¹¹⁸ *Diário do Rio de Janeiro*, 19/12/1855. Grifos meus.

¹¹⁹ *Diário do Rio de Janeiro*, 6/10/1855. Grifos meus.

¹²⁰ *Correio Mercantil*, 24/10/1855. Grifos meus.

[...] Estão, porém, muito enganados, que em tal [ministério] não caio. [...] Enfim, aqui saberás destas coisas por miúdo.¹²¹

A posição desses chefes conservadores foi destaque também no *Diário do Rio de Janeiro*, para o qual os “antigos amigos” do ministério representavam o maior obstáculo na execução da nova lei eleitoral, ao contrário dos senadores e deputados liberais, que haviam declarado apoio ao governo:

[...] Na execução da nova lei eleitoral cremos que o maior obstáculo que o governo encontrará [...] seria uma parte de seus antigos amigos, que, não vivendo senão de sua sombra, acham-se agora em desespero, pensando que nunca mais influirão coisa alguma. [...] Com que raiva [...] esses chefes [do partido] não se moverão com todas as suas forças, com os seus planos de antiga dominação, para mostrar ao governo a inutilidade da nova lei eleitoral, as desordens de que foi, quanto foi pernicioso ao país! [...] Não há mais repugnância em apoiar o governo porque os seus membros pertenceram a certas denominações de partido. Uma prova bem frisante dessas verdade está no apoio que o governo atual tem encontrado, tanto na câmara dos deputados, como na dos senadores, dos deputados e senadores do antigo partido liberal, apoio franco e leal que muito o honra.¹²²

Para o *Diário* existiam, contudo, outros obstáculos para a implementação da nova lei. Um deles, a divisão dos círculos eleitorais, era uma tarefa importante e difícil que deveria ser desde já ser pensada, para que houvesse tempo das dúvidas serem tiradas:

Pedimos ao governo, cujas boas intenções não pomos em dúvida, que vá logo dando alguns passos para uma boa divisão eleitoral; que o negócio é de suma importância e um pouco difícil por falta de uma topografia e da estatística da população, o que, todavia, se pode remediar até certo ponto. [...] Uma lei nova que tem mudado todo um sistema de eleição não convém que seja dada a execução ex-abrupto, que se entre nela a torto e a direita. A razão e experiência pelo contrário pedem que o caminho nos seja logo indicado para a execução do fim. [...] Queremos que com o tempo as dúvidas que se tiver sejam tiradas.¹²³

Em fevereiro de 1856, ao tratar da situação das províncias do norte, o *Diário* voltou a cobrar do ministério as instruções necessárias para a realização das eleições sob a nova legislação, afirmando que ele não havia tomado às devidas providencias meses após da aprovação da reforma:

[...] queixas contra a indiferença do governo, que parece esquecido das promessas que fez ao país, e do programa que esboçou na câmara dos deputados por ocasião da discussão e votação do projeto de reforma eleitoral. [...] Quererá o ministério arrepiar carreira depois de ter tão brilhantemente tomado a iniciativa de uma política de conciliação e tolerância? [...] neste período de seis meses que decorreram depois do encerramento das câmaras tem sido bastante estéril. [...] temer que, apesar da lei dos círculos e apesar

¹²¹ *Carta do visconde de Uruguai enviada a seu filho, em viagem à Europa*. Rio de Janeiro, 14/12/1855. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Coleção Tobias Monteiro. Grifos meus. Apud NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial*, p.124.

¹²² *Diário do Rio de Janeiro*, 22/12/1855. Grifos meus.

¹²³ Idem.

das incompatibilidades, tenhamos a repetição do passado. [...] Não pensem que queremos dar vulto a apreensões infundadas. [...] E estamos convencidos que o governo é de nossa opinião, e que em parte a sua indiferença pelo que toca as províncias do norte nasce da ignorância em que está o estado das coisas; [...] Escrevendo, pois, estas linhas é antes nossa intenção dar a conhecer ao governo aquilo que talvez ele ignora, do que fazer-lhe uma censura [...].¹²⁴

Do mesmo modo, o *Correio Mercantil*, apesar do tom bem mais suave e cercado de elogios, cobrou uma postura do gabinete:

o ministério atual tem procurado realizar essa política. Em um ponto mesmo ele adiantou-se mais que seus antecessores; ele admitiu e defendeu uma reforma importante na legislação eleitoral. Mas para que essa reforma não seja uma ilusão [...] para que os partidos aceitem as condições da luta constitucional – o que tem feito e o que fará o ministério? [...] São questões da atualidade.¹²⁵

Com a reabertura do Parlamento, em maio de 1856, a divisão dos círculos e a as questões práticas para a execução da nova lei se tornaram, assim como nas folhas da grande imprensa diária da Corte, os temas principais dos debates.¹²⁶ O deputado por São Paulo, João Dabney de Avelar Brotero, afirmou que, apesar do gabinete promover as incompatibilidades e estabelecer os círculos, para que a lei fosse “profícua” era indispensável que ele velasse pelo processo, porque “a reforma por si só não garantia a liberdade das eleições”.¹²⁷ Por outro lado, a demora do ministério em definir os círculos eleitorais levantava suspeita por todo o país. A censura em si não era infundada, uma vez que, das vinte províncias, nove tiveram a promulgação dos seus distritos em junho, oito em agosto, duas em setembro e o Rio de Janeiro apenas em outubro.¹²⁸

Neste conturbado período pré-eleitoral outra questão, porém, passou a ocupar as páginas da imprensa e os debates parlamentares, quando, em três de setembro, a morte do presidente do Conselho foi anunciada no Senado. Mas, enquanto nos jornais o falecimento de Paraná provocou a publicação de necrológicos repletos de elogios ao chefe do gabinete e a própria Conciliação¹²⁹, no Legislativo a perda de Honório causou foi muito tumulto. No dia quatro de setembro, o ministro dos Estrangeiros, José Maria da Silva Paranhos, declarou na Câmara que ele e seus companheiros preferiam deixar o poder, mas a vontade imperial os manteve e, sendo assim, o ministério não alterava seu

¹²⁴ *Diário do Rio de Janeiro*, 10/2/1855. Grifos meus.

¹²⁵ *Correio Mercantil*, 29/2/1855. Grifos meus.

¹²⁶ *Anais da Câmara dos Deputados e Anais do Senado*, maio, junho e julho/1856.

¹²⁷ *Anais da Câmara dos Deputados*, 31/5/1856.

¹²⁸ ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros*, p.205 (lista completa com as datas da divulgação dos círculos)

¹²⁹ Sobre a repercussão da morte do marquês de Paraná na imprensa da Corte: *Diário do Rio de Janeiro*, *Jornal do Comércio*, *Correio Mercantil*, setembro de 1856. Cf. também: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro. Vol.236, Jul./Set. 1957, p.285-420.

pensamento, dando continuidade a seu programa. Contudo, para Ângelo Muniz da Silva Ferraz, que acabara de chegar ao Senado, o “caráter provisório do gabinete não inspirava confiança e nem era proveitoso”, uma vez que a morte do marquês de Paraná “tirava toda a força do ministério, afrouxando os elos que o ligavam a certos grupos provinciais”. Para o visconde de Albuquerque, o gabinete não estava “habilitado para dirigir o país”, principalmente porque a importante pasta Fazenda, até então chefiada pelo falecido presidente do Conselho, não poderia ser ocupada provisoriamente.¹³⁰

Entretanto, para o *Diário do Rio de Janeiro*, além da nomeação do novo ministro da Fazenda, as expectativas se concentravam nas eleições, pois da posição do governo dependeria a eficácia da reforma, na qual se fundavam “todas as esperanças da atualidade”.¹³¹ De fato, pelo documento entregue por D. Pedro ao novo chefe do ministério, uma espécie de *Instruções*, é possível perceber que o monarca insistira em manter o gabinete especialmente pela proximidade das eleições gerais. Sua grande preocupação com a execução da nova lei era evitar a vitória exclusiva de um partido. A intervenção do governo, por sua vez, poderia ser apenas indireta, através dos presidentes de província, e sua oposição deveria se limitar aos representantes contrários a base do sistema político:

Política geral: Execução da lei eleitoral. Quanto permitem as minhas disposições se tem evitado que vença só um partido nas eleições. [...] Nenhuma intervenção direta de qualquer membro do ministério, e ainda menos deste [...] Pode haver intervenção indireta por meio dos presidentes [...] só sob as condições seguintes [...] quando convenha opor um candidato pouco digno de tomar assento entre os representantes da nação, ou que defenda ideias contrárias a base do nosso sistema político [...].¹³²

Realizada as eleições, as expectativas do imperador acabaram se concretizando, visto que, se por um lado a reforma eleitoral não garantiu a total ou real liberdade de voto, bem como a ausência de fraude e violência, por outro fez desaparecer o fenômeno das bancadas maciças. Contudo, se existe certo consenso, na historiografia e nas fontes, acerca da efetiva quebra de unanimidade partidária e da possibilidade de representação das minorias, não há acordo sobre o número exato de liberais que conquistaram um lugar na Câmara de 1857. Na análise feita por José Murilo de Carvalho, 17 liberais foram eleitos, mas, segundo algumas fontes, esse número pode ter sido ainda maior. O liberal Francisco Otaviano, por exemplo, foi enfático ao constatar as novidades: “Que

¹³⁰ *Anais do Senado*, 5 e 6/9/1856.

¹³¹ *Correio Mercantil*, 14/9/1856.

¹³² *Programa de D. Pedro II no ministério do marquês de Caxias após a morte do marquês de Paraná*, 1856. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Arquivo Cotegipe. Grifos meus.

Câmara a nova! Já há 23 liberais conhecidos eleitos. Nos antigos saquaremas há mil nuances”; e, meses depois: “Na Câmara nova há 25 dos antigos luzias e mais de 25 saquaremas independentes, ou dos que não querem chefes dominadores do círculo Torres-Paulino”. Do mesmo modo, o conservador e então ministro da Conciliação, João Maurício Wanderley, afirmou: “a nova Câmara em sua maioria conservadora tem tanta gente nova que difícil será dirigi-la. A oposição trará de 25 a 30 membros que se foram arregimentados darão que fazer”. Já para João Manuel Pereira da Silva, conservador que acabou derrotado na Corte, havia aproximadamente 20 liberais eleitos.¹³³

Na verdade, independente do número real de eleitos do partido da minoria, é preciso considerar o fato de que o ideal da conciliação política e as novidades trazidas pela reforma eleitoral, certamente, não chegaram de maneira semelhante em todas as partes do Império. A exemplo disso, na pesquisa com enfoque em Pernambuco, a historiadora Suzana Cavani constatou que naquela província os liberais saíram das eleições sem ter muito o que comemorar.¹³⁴ É interessante notar que o próprio *Diário do Rio de Janeiro* chegou a ressaltar a diferença da conciliação no norte e no sul e, assim, as distintas situações do partido liberal em todo o país:

[...] o partido liberal, apesar de disperso reanimou-se, e preparou-se a tomar uma parte ativa na próxima eleição [...] No Sul [...] lugares em que a opinião liberal exerce uma influência legítima. [...] O mesmo não tem sucedido no Norte do Brasil, onde as ideias de conciliação e tolerância ainda não firmaram o seu predomínio. Nessas províncias onde todas as posições oficiais ainda se acham confiadas a um partido com exclusão do outro, onde a política prudente do governo ainda não conseguiu destruir de todo o ostracismo a que estavam condenados todos os que se diziam liberais, duvida-se que a eleição se efetue segundo o pensamento que tem manifestado o gabinete. [...] Da corte e dos homens eminentes que nela residem, é que devia partir a iniciativa; a eles competia estabelecer a harmonia e unidade de pensamento, afim de que, reanimando o partido liberal em todo o império, conseguissem fortalecer os seus esforços, e auxiliarem-se todos mutuamente.¹³⁵

A exata representação do partido da minoria em cada bancada da Câmara só poderá ser averiguada com estudos focados nas diversas províncias, a fim completar a própria história da Conciliação.

¹³³ Informações extraídas de correspondências: Francisco Otaviano (15/12/1856 e 13/1/1857) e João Maurício Wanderley (7/2/1857). PINHO, Wanderley. *O Barão de Cotegipe e o seu tempo*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1937. PINHO, Wanderley. *Cartas de Francisco Otaviano*. Rio de Janeiro/Brasília: Civilização Brasileira/INL, 1977. Sobre Pereira da Silva: SILVA, J. M. Pereira da. *Memórias de meu tempo*. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-Editor, s/d. Apud HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*, p.58-59.

¹³⁴ Para uma análise das eleições de 1856 em Pernambuco cf.: ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros*. Especialmente o capítulo “A eleição dos círculos na terra da intolerância política”, p.196-213.

¹³⁵ *Diário do Rio de Janeiro*, O partido liberal nas próximas eleições, 7/10/1856. A este respeito cf. também: *Diário do Rio de Janeiro*, A conciliação nas províncias do norte, 13/2/1856. Grifos meus.

Por outro lado, é necessário ressaltar também que a configuração inédita da nova Câmara não agradou a todos. Assim, embora tenha conquistado a aprovação do parlamento, a reforma eleitoral continuou a ser criticada com o fim das eleições, especialmente por conservadores. Para o visconde do Uruguai e João Maurício Wanderley estava “tudo confuso e embaralhado”, uma “mixórdia eleitoral”, uma “torre de babel”.¹³⁶ O fato é que, além de eleger vários liberais, alguns até pouco conhecidos, o pleito de 1856 deixou de sagrar conservadores de renome, como Sayão Lobato, Zacarias de Góes e Vasconcellos e o já citado Pereira da Silva, algo praticamente impossível no sistema anterior.

Segundo Sérgio Ferraz, que investigou as razões da instabilidade ministerial no Segundo Reinado, a reforma eleitoral de 1855 ainda contribuiu para o incremento das tensões entre os poderes Executivo e Legislativo, pois, a partir daquele momento, “os governos depararam com maior dificuldade relativa para arregimentar e garantir suporte parlamentar”, já que havia interesses mais variados em jogo.¹³⁷ Por esta razão também, com a reabertura do parlamento, em maio de 1857, o gabinete se retirou, afinal, o caráter provisório da presidência de Caxias não era segredo. Passada as eleições, a substituição do ministério era aguardada no parlamento. Em quatro de maio de 1857, Olinda foi designado o novo presidente do Conselho.

O ministério da Conciliação, que sofreu um duro golpe com a morte de Paraná, acabou não desfrutando do novo cenário da Câmara para continuar seu programa. A Lei dos Círculos, por sua vez, tal como foi aprovada em setembro de 1855, também não teve vida longa. A 10ª Legislatura da Câmara (1857-1860) foi a única aprovada por ela. No início da década de 1860 a Lei dos Círculos sofreu uma modificação, passando dos círculos de um para o de três deputados, recuperando espaço para as elites partidárias, sem regredir, contudo, o predomínio das listas.

Assim posto, vale ressaltar a maneira como a conciliação política foi apresentada pelo ministério no sentido de seus dois principais projetos de reforma, levando em conta suas diferenças e semelhanças.

No que se refere ao funcionamento da justiça, a Conciliação reforçou, embora com certas inovações, a centralização do Judiciário, uma vez que o projeto visava barrar a justiça parcial e senhorial, limitando o poder das autoridades locais. De todo modo, a reforma judiciária não libertava a justiça da possibilidade de influência do Executivo,

¹³⁶ Apud HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*, p.59.

¹³⁷ Ferraz, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado*, p.257 e 260.

personificado muitas vezes nas grandes chefias partidárias. No que se refere à representação política, ou seja, à configuração do Legislativo, a Conciliação funcionou no sentido inverso. A reforma eleitoral pretendia garantir a representação das minorias, levando ao parlamento um “país real” e, assim, ampliando a institucionalização dos conflitos. Neste ponto, os círculos e as incompatibilidades procuravam emancipar as eleições da influência maciça dos partidos, exercida através do Executivo provincial e nacional.

O conteúdo da reforma judiciária aprofundou a divisão interna dos partidos. Os liberais se dividiram ao considerarem o projeto “suficiente” ou “reacionário” e os conservadores ao acharem a reforma “necessária” ou “radical”. A reforma eleitoral, por sua vez, também fracionou internamente os partidos, mas em graus diferentes. Pois, embora a ala mais dura dos conservadores tenha se oposto radicalmente ao projeto, dividindo o partido da maioria, os liberais apoiaram majoritariamente a reforma. Uma das hipóteses é que, neste caso, os liberais perceberam que a alteração da legislação eleitoral permitiria, em pouco tempo, a entrada de mais membros do partido na Câmara, dominada pelos conservadores desde 1848. Diante disso, é possível afirmar que, muito embora os parlamentares não tenham se despedido, nem em tempos de conciliação política, da “roupagem” partidária em seus discursos no Legislativo, o arranjo parlamentar produzido por esses debates, marcado pela falta de coesão dos partidos, deixou claro que as decisões políticas não se davam apenas em funções partidárias.

Por fim, vale ressaltar que, apesar das diferenças de conteúdos, resultados e articulações, ambas as reformas propunham modificações profundas nas bases do Estado Imperial. Não se pode desconsiderar também que elas eram, em sua origem, de autoria de liberais. Neste aspecto, o ministério rebatia as críticas de que levava a cabo uma conciliação de “pessoas” – e não de “ideias”- e debatia questões que possuíam uma estreita relação com os problemas desenrolados na década de 1840, relacionados à complexa rede de interesses locais, provinciais e nacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 20 de dezembro de 1856, quando a saída do ministério de seis de setembro já era ventilada no parlamento e na imprensa, o *Correio Mercantil* publicou um interessante artigo acerca da situação dos partidos imperiais, desde o período regencial até a proclamada política da conciliação. Segundo a folha, os nomes “Saquarema e Luzia” haviam sido inventados para “expressar dois partidos que lutavam fortemente em algumas províncias do Império” e que haviam se encontrado duas vezes no “campo das guerras civis”.¹ Para o *Correio Mercantil*, porém, eram nomes já “desusados na época civil e cortês da conciliação”, uma vez que:

De certo tempo em diante as paixões começaram a arrefecer-se, a luta esfriou [...] neste meio tempo, os homens de um e de outro campo se misturaram, se confundiram [...] não poderá dizer seguramente quem é saquarema, quem é luzia. [...] Hoje são homens governamentais muitos que eram da oposição luzia extrema; e estão arredados do governo muitos que militam gloriosamente nas bandeiras saquaremas.²

Segundo o jornal, o esfriamento dessas lutas políticas podia ser explicado, em partes, pelo enfraquecimento das lideranças partidárias, fruto de um contexto político que teria aprofundado a desorganização interna dos partidos, desunindo seus chefes. Esse processo teria ocorrido primeiro entre os liberais, no fim dos anos de 1840, e mais recentemente com os conservadores, durante os próprios debates da Conciliação:

Quando o partido luzia caiu do poder, já seus chefes se achavam desunidos e com vistas desencontradas. [...] As deputações mesmo se hostilizavam; norte e sul, pernambucanos e mineiros, viviam como inimigos. Havia um desacordo, quer no modo de encarar as reformas políticas, quer no tocante as ideias econômicas. Esse desacordo, que é sempre um perídromo da desorganização de um partido, observa-se presentemente nos chefes do partido saquarema. [...] Não se viu há pouco tempo o Sr. marquês de Paraná, a testa dos progressistas, entrar em luta aberta sobre uma questão importante com os Sr. Euzébio, Olinda e outros? [...] câmara dos deputados dividida em dois grupos saquaremas [...] onde estão, portanto, os chefes? A quem se há de seguir?³

O *Correio Mercantil* aponta, portanto, para um novo arranjo entre os políticos imperiais e sugere que haveria mesmo uma transformação no fazer político. Cabe, deste modo, ponderar em que medida o artigo do jornal, que analisa o contexto político entre 1848 e 1856, se relaciona com as questões que foram levantadas nesta dissertação,

¹ *Correio Mercantil*, Saquaremas e Luzias, 20/12/1856.

² Idem. Grifos meus.

³ Idem.

lembrando que o objetivo deste trabalho foi compreender a motivação, implementação, recepção e resultados imediatos da política da conciliação na década de 1850.

O período entre 1848 e 1853, simplificado por uma parcela da historiografia como o início de uma fase que denominam “apogeu do Império”, foi, na realidade, uma época marcada por conflitos, crises e divisões políticas. No final da década de 1840 o partido liberal, após os problemas de seus últimos gabinetes, sentia ainda os sérios resultados da Praieira. O partido conservador, que passou ao predomínio quase exclusivo depois de 1848, precisou lidar com as dificuldades decorrentes da Praieira, do fim do contrabando negreiro, dos conflitos da região do Rio da Prata e do surgimento da dissidência denominada partido Parlamentar. A partir deste momento, a conciliação, que vinha sendo cobrada desde meados da década de 1840, se tornou o programa de governo do ministério presidido pelo marquês de Paraná. Deste modo, a ascensão do gabinete de seis de setembro de 1853 precisa ser vista como o resultado de uma soma de elementos, que tomados separadamente perdem seu valor explicativo. Neste sentido, a Conciliação não foi nem a consequência natural da maturidade política do Império e dos partidos, nem a obra “maquiavélica” de uma parcela dos estadistas, interessados em enganar seus adversários. Além da intervenção mais direta de D. Pedro II na política, que embora não deva ser supervalorizada, não pode ser negada, a Conciliação foi a política escolhida para solucionar os problemas surgidos a partir de 1848.

Depois de instalado, e para levar a cabo o seu programa, o gabinete da Conciliação, além do apoio da coroa, contou também com uma boa base parlamentar. Diante disso, grande parte da historiografia desconsiderou ou menosprezou a existência de uma significativa oposição ao gabinete, tendendo, algumas vezes, a analisá-la como eventos pontuais ou raras exceções. Porém, como pudemos ver, a Conciliação proporcionou um rearranjo político no parlamento que não anulou os políticos avessos ao novo ministério, mas que, pelo contrário, reagrupou tanto conservadores como liberais. De todo modo, pode-se dizer que a oposição, bem como o grupo que apoiou o gabinete, era composta de políticos de ambos os partidos. Neste sentido, é importante notar que liberais e conservadores não atuaram em conjunto; o apoio, ou não, ao ministério Paraná variou de bancada para bancada, de província para província. Individualmente, alguns políticos, vez ou outra, também trocaram de posição. Sendo assim, é possível concluir que, muito embora os parlamentares não tenham se despedido da “roupagem” partidária em seus discursos no Legislativo (e é importante reforçar isso), o arranjo parlamentar produzido por esses debates, caracterizado pela falta de

coesão dos partidos, deixou claro que as decisões políticas não se davam apenas em funções partidárias e que os vínculos que definiam as identidades políticas estavam em reformulação.

A despeito disso, cabe frisar dois aspectos da relação entre a Conciliação e os partidos imperiais. Primeiro: a política da conciliação não fez desaparecer, e nem era sua intenção, as diferenças partidárias. Sem dúvida, as alas mais moderadas de ambos os partidos se aproximaram, mas, apesar disso, os políticos continuaram discursando enquanto “homens de partido”, ainda que em suas decisões pesassem outros fatores. De todo modo, como ressalta o *Correio Mercantil*, o movimento de transformação era tão grande que nem mesmo os chefes se reconheciam. Ou seja, embora as lideranças ainda discursassem como tais, as identidades partidárias passavam por um profundo processo de mudança, não no sentido de desaparecerem, mas no sentido de se renovarem. Segundo: o fato de uma grande parcela dos conservadores não ter aderido às propostas do gabinete deixa claro que, bem diferente do que afirmam alguns historiadores, a Conciliação não foi uma política encaminhada pelo governo visando esvaziar o partido liberal ou imprimir uma direção especificamente partidária ao Estado. Neste sentido, o *Correio Mercantil* aponta certamente para o problema da desorganização interna dos conservadores. Problema este, como lembrado pelo jornal, enfrentado também pelos liberais.

Do ponto de vista dos resultados da Conciliação, os projetos de reforma judiciária e eleitoral apresentados pelo gabinete devem ser analisados como episódios significativos dos debates surgidos ainda na década de 1840 e que estão estreitamente ligados à questões mais amplas, como o processo de consolidação do Estado Imperial. Pois, apesar das diferenças de conteúdos, resultados e arranjos, ambas as reformas propunham modificações profundas nas bases do Estado e visavam reformular a intervenção dos partidos. Não se pode desconsiderar também que elas eram, em sua origem, de autoria de liberais. Neste aspecto, o ministério rebateu as críticas de que levava a cabo uma conciliação de “pessoas”, e não de “ideias”, debatendo questões relacionadas à complexa rede de interesses nas diversas instâncias de poder.

Como parte de todo este processo desencadeado pela Conciliação, muitas outras questões poderiam ser aqui elencadas, como, por exemplo, os diferentes impactos desta política nas províncias do Império, os debates seguintes acerca da legislação judiciária e eleitoral, as mudanças ocorridas após a Lei dos Círculos de 1855 e o impacto da morte do marquês de Paraná para os conservadores. Mas todas estas questões, e muitas outras,

são histórias para outra pesquisa. De todo modo, esperamos que este trabalho tenha contribuído na análise do processo de formação e consolidação do Estado Imperial.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes

Biblioteca Nacional (BN), Rio de Janeiro

1. Periódicos:

Correio Mercantil. Rio de Janeiro, 1848-1849; 1853-1856.

2. Manuscritos:

Bilhete [de D. Pedro II] ao visconde do Bom Retiro, lamentando a morte do marquês de Paraná. I-35, 04, 022.

Carta de Francisco Otaviano de Almeida Rosa ao barão de Penedo. Rio de Janeiro, 13/04/1855. Coleção Tobias Monteiro. 63, 3, 5 n°96.

Instruções do Imperador dadas ao ministério organizado pelo marquês de Paraná. 1853. Coleção Ottoni. I-35, 10, 024.

Programa de D. Pedro II no ministério do marquês de Caxias após a morte do marquês de Paraná. 1856. Arquivo Cotegipe. 63, 04, 005 n°165.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), Rio de Janeiro

Artigo “Subsidiando a História” (Escragnolle Doria) Revista da Semana. Paraná escreve a Ângelo Muniz sobre seu pedido de exoneração do cargo no Tesouro Público, 24/06/1854. Coleção Teixeira Leite. Lata 775 – Pasta 48.

Artigo “Subsidiando a História” (Escragnolle Doria) Revista da Semana. Ângelo Muniz responde a Paraná, 29/07/1854. Coleção Teixeira Leite. Lata 775 – Pasta 48.

Carta de Couto Ferraz a Nabuco (sobre a reforma judiciária), 28/04/1854. Coleção Senador Nabuco. Lata: 363 – Pasta: 22.

Carta de Paraná a Cotegipe, 31/10/1853. Coleção Teixeira Leite. Lata: 748 – Pasta: 40.

Carta de Cotegipe a Paraná, 18/11/1853. Coleção Teixeira Leite. Lata: 748 – Pasta: 40.

Carta de Paraná a Nabuco, 03/09/1854. Coleção Senador Nabuco. Lata: 367 – Pasta: 40.

Cartas de Paraná a Nabuco, extraídas do livro “Confidências dos outros ministros meus colegas até o fim de 1854”. Coleção Teixeira Leite. Lata: 748 - Pasta: 7.

Carta de Paraná a um amigo influente pedindo ajuda para eleger Paranhos, 12/11/1852. Coleção Teixeira Leite. Lata 748 – Pasta 18.

Circular com assinatura manuscrita de nove membros do partido Liberal de Pernambuco, acerca da situação do partido e criticando a política conciliatória de Paraná, 14/08/1854. Coleção Senador Nabuco. Lata: 385 – Pasta: 12.

Centro de Estudos Ibero Americano (CEIA-UFJF), Juiz de Fora

Diário do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1848-1857.

Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 1848-1857.

Fontes Publicadas

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro, 1848-1857. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>.

BRASIL. *Anais do Senado*. Rio de Janeiro, 1848-1857. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>.

COLEÇÃO Leis do Império do Brasil (1808-1889). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>.

FALAS do Trono (1823-1889). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Câmara dos Deputados, 1889.

ROCHA, Justiniano José da. “Ação, Reação e Transação: Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do segundo reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009.

TORRES HOMEM, Salles. “O Libelo do Povo”. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do segundo reinado*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009.

2. Bibliografia

ABREU, Capistrano. *Ensaio e estudos: crítica e história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasil, 1976.

ABREU, Capistrano. *Fases do Segundo Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasil, 1973.

AMADO, Gilberto. *As instituições políticas e o meio social*. Brasília: Senado Federal, 2002.

AUBERT, Pedro Gustavo. *Entre as ideias e as ações: O visconde de Uruguai, o Direito e a Política na Consolidação do Estado Nacional (1850-1866)*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2011.

BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial*. Campinas, SP: Tese de doutorado em História, Unicamp, 2001.

BARBOSA, Silvana Mota. "O Conselho de Ministros no Império do Brasil". *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007. Vol.13, n.1.

BARMAN, Roderick J.. *Brazil: the forging of a nation, 1789-1852*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 1988.

BARMAN, Roderick J.. *Citizen Emperor: Pedro II and the making of Brazil, 1925-1891*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 1999.

BARRETTO, Vicente & PAIN, Antonio. *Evolução do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: Editora da USP, 1989.

BASILE, Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2004.

BLAKE, Augusto Victorino Alvez Sacramento. *Dicionário bibliográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1893, vol. III.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1717-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/edicao/1>>

BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Textos políticos da História do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1996, vol.2.

CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*. São Paulo: Editora Nacional, 1945.

CALMON, Pedro. *História do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1947, vol.4.

CANO, Jefferson. "A Política da Lusofobia: Partidos e Identidades Políticas no Rio de Janeiro (1848-1849)". *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007, v.13, n.01

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem & Teatro de Sombras*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *D. Pedro II: ser ou não ser*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. "A Insurreição Praieira". *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº08, novembro 2008.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. “A repressão do tráfico atlântico de escravos e a disputa partidária nas províncias: os ataques aos desembarques em Pernambuco durante o governo praieiro, 1845-1848”. *Tempo*. Niterói, 2009, vol.14, n.27.

CASTRO, Paulo Pereira Castro. “Política e administração de 1840 a 1848”. In HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Diefel, 1985. 5ª edição. Tomo II, vol. II.

COLEÇÃO Grandes Personagens da Nossa História. Vol.2. São Paulo: Abril, 1972.

DANTAS, Monica Duarte. “Constituição, poderes e cidadania na formação do Estado Nacional brasileiro”. *Fórum Rumos da Cidadania*. São Paulo: Instituto Prometheus de Estudos Ambientais, Culturais e Políticos, 2010.

DANTAS, Monica Duarte. “O código do processo criminal e a reforma de 1841: dois modelos de organização do Estado (e suas instâncias de negociação)”. Conferência apresentada junto ao *IV Congresso do Instituto Brasileiro de História do Direito – Autonomia do direito: configurações do jurídico entre a política e a sociedade*. São Paulo: Faculdade de Direito/USP, 2009. (Versão para discussão). Cópia cedida pela autora.

DANTAS, Monica Duarte. “Partido, liberalismo e poder pessoal: a política no Império do Brasil. Um comentário ao artigo de Jeffrey Needell, Formação dos partidos políticos no Brasil da regência à Conciliação, 1831-1857.” *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, novembro 2009.

DOLHNIKOFF, Miriam. “A monarquia constitucional brasileira e o modelo de governo representativo dos oitocentos”. *Anais da XXIX Semana de História da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora, 2012.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto federalista: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho/2011.

DUARTE, Nestor. *A ordem privada e a organização política nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2010.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 1996.

FERRAZ, Paula Ribeiro. “Cultura Política, Liberalismo e Conciliação no Brasil Imperial”. In: *Anais do II Seminário Nacional Práticas Sociais, Narrativas Visuais e Relações de Poder*. Viçosa: 2011.

FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. Tese de doutorado. São Paulo, SP: USP, 2012.

FERREIRA, Carlos Alberto Dias Ferreira. “A reforma judiciária de Nabuco de Araújo e o Manifesto Vassourense (1854-1856)”. *Veredas da História*. Vol.2, Ano II, Nº1. Vassouras: 2009.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A evolução do sistema eleitoral brasileiro*. Brasília: TSE/SDI, 2005.

FERREIRA, Marieta de Moraes. “A nova ‘velha história’ política: o retorno da história política”. Resenha de RÉMOND, René (org). Pour une histoire politique. Paris: Servil, 1988. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, p.265-271, 1992.

FRANCO, Maria S. Carvalho. “All the World was América”: John Locke, liberalismo e propriedade como conceito antropológico. *Revista USP*, nº 17, mar-maio de 1993, p. 30-53.

GENOVEZ, Patrícia Falco. “Visões da Liturgia: o imperador e os partidos políticos.” *Revista de História Regional*. 5 (2):57-82. Inverno de 2000.

GOMES, Angela de Castro. “História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões.” In: SOIHET, Rachel ET alii (Org.). In: *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p.21-44.

GOMES, Ângela de Castro. “Política: história, ciência, cultura, etc.” *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.17, jan./jun. 1996.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GOUVEIA, Maurílio de. *Marquês do Paraná: um varão do Império*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. “Ação, reação e transação: a pena de aluguel e a historiografia.” In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. “Liberalismo moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial. (1831-1837).” In: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal & PRADO, Maria Emilia (Orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial: Origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001, p.103-126.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O Pássaro e a Sombra”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. Tomo II, vol.5.

IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Diefel, 1985. 5ª edição. Tomo II, vol. III.

JANCSÓ, István. “A construção dos Estados nacionais na América Latina: apontamentos para o estudo do Império como projeto”. In: Szmrecsányi, T. e Lapa, J.R do A. (org). *História econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec, 1996, p.3-26.

JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. “A falsa dialética: Justiniano José da Rocha.” *Revista Brasileira de História*. São Paulo, março 1982, p.3-17.

JASMIN, Marcelo Gantus. “História dos Conceitos e Teoria Política e Social: Referências Preliminares”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo. Fevereiro, ano/vol.20, p.27-38.

JAVARI, Barão de. *Organizações e Programas Ministeriais: Regime Parlamentar no Império*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1962.

JÚNIOR, Caio Prado. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Brasiliense. 3ª edição, 1961.

KUSCHNIR, Karina & CARNEIRO, Leandro Piquet. “As Dimensões Subjetivas da Política: Cultura Política e Antropologia Política.” *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.13, n.24, 1999.

LEMPÉRIÈRE, Annick. “Partidos políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum?” In: CARVALHO, José Murilo de. & NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889)*. 4ª edição. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

MANET, Pierre. *História Intelectual do Liberalismo: Dez Lições*. Rio de Janeiro: Imago, 1987.

MARSON, Izabel Andrade. “Em busca de uma nação brasileira autêntica.” *Estudos Avançados*. São Paulo, vol.25, n.71, Jan./Abr. 2011.

MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso: a revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARSON, Izabel Andrade. *Política, história e método em Joaquim Nabuco: tessituras da revolução e da escravidão*. Uberlândia: EDUFU, 2008.

MARSON, Izabel Andrade. “Poupar os submissos e debelar os soberbos: humilhar para conciliar.” In: MARSON, I. A. e NAXARA, M. (org.). *Sobre a Humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. Uberlândia: Ed. UFU, 2005.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses da construção da unidade política.” *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº 01, maio de 2005.

MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil: contribuição ao estudo da formação brasileira*. Rio de Janeiro: Saga, 1965.

MOREL, Marcos. *As Transformações dos Espaços Públicos: atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política.” In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). *Culturas políticas na história: novos estudos*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009, p.13-37.

NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, vol.I.

NEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857.” *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, novembro 2009.

NEDELL, Jeffrey D. *The party of order: the conservatives, the state, and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 2006.

NEVES, Lúcia Maria Pereira das. “Liberalismo Político no Brasil: Ideias, representações e práticas (1820-1823).” In: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal &

PITKIN, Hanna Feichel. “Representação: palavras, instituições e ideias.” *Lua Nova*. São Paulo: 2006.

PRADO JR, Caio. *Evolução política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

PRADO, Maria Emilia (orgs.). *O Liberalismo no Brasil Imperial: Origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001, p.79.

NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o marquês de Paraná (1853-1856)*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro, RJ: UERJ, 2010.

PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2009.

PARRON, Tâmis Peixoto. *O império num panfleto? Justiniano e a formação do Estado no Brasil do século XIX*. (Texto não publicado). Cedido pelo autor.

POCOCK, J. G. A.. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Edusp, 2003.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo: USP/ IEB, 1969.

RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: FGV / UFRJ, 1996.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro. Vol.236, Jul./Set. 1957, p.285-420.

RODRIGUES, José Honório Rodrigues. *Conciliação e Reforma no Brasil: um desafio histórico-cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligueiros: a história da Conciliação em Pernambuco (1849-1857)*. Tese de doutorado. Recife, PE: UFPE, 1999.

ROSAS, Suzana Cavani. "Pernambuco e as origens do Partido Parlamentar de 1853." In: *Anais da XXII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH)*. Rio de Janeiro, 2002, p.241-246.

SABA, Roberto Nicolas Puzzo Ferreira. *As Vozes da Nação: atividade peticionária e a política do início do Segundo Reinado*. Dissertação de mestrado. São Paulo, SP: USP, 2010.

SANTA CRUZ, Fábio Santiago. *Em busca da conciliação: Ideias políticas no Parlamento do Império do Brasil*. Tese de doutorado. Brasília, DF: UnB, 2008.

SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da língua portuguesa*. Lisboa: Tipografia Lacerdina, 1813. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00299210#page/2/mode/1up>

SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: A construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

SISSON, Sebastien. Auguste. *Galeria dos brasileiros ilustres*. 2 vols. Brasília: Senado Federal, 1999.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da burguesia brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1964.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Grafia, 1998.

SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*. Brasília: Senado Federal, 1979.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *A Democracia Coroada: teoria política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do partido conservador brasileiro*. São Paulo: Editora Nacional, 1968.

VAINFAS, Ronald (org.). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetivo, 2002.

VIANNA, Hélio. *História do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1994.

VIANNA, Oliveira. *O ocaso do Império*. 3ª edição. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1959.

VICENT, Andrew. *Ideologias Políticas Modernas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

ANEXOS

Anexo I
Gabinetes, Câmara dos Deputados e Senado
(1848-1857)

| Gabinete | Data | Presidente | Partido |
|-----------------|--------------------------------------|---|--------------------|
| 8º | 08/março/1848 | José Carlos Pereira de Almeida Torres (Visconde de Macaé) | Liberal |
| 9º | 31/maio/1848 | Francisco de Paula Souza e Melo | Liberal |
| 10º | 29/setembro/1848 08/outubro/1849 | Pedro Araújo Lima (Marquês de Olinda) José da Costa Carvalho (Marquês de Monte Alegre) | Conservador |
| 11º | 11/maio/1852 | Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí) | Conservador |
| 12º | 06/setembro/1853 03/setembro/1856 | Honório Hermeto Carneiro Leão (Marquês do Paraná) Luis Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) | Conservador |
| 13º | 04/maio/1857 | Pedro Araújo Lima (Marquês de Olinda) | Conservador |

| Legislatura | Data | Presidentes da Câmara dos Deputados |
|--------------------|-------------|---|
| 7ª | 1848 | José Pedro Dias de Carvalho Antônio Pinto Chichorro da Gama |
| 8ª | 1850-1852 | Gabriel Mendes dos Santos José Ildefonso de Sousa Ramos Antônio Peregrino Maciel Monteiro |
| 9ª | 1853-1856 | Antônio Peregrino Maciel Monteiro Visconde de Baependi |
| 10ª | 1857-1860 | Visconde/Conde de Baependi |

| Legislatura | Data | Presidentes do Senado |
|--------------------|-------------|--|
| 7ª | 1848-1849 | Barão de Monte Santo |
| 8ª | 1850-1852 | Barão de Monte Santo Marquês de Sapucaí |
| 9ª | 1853-1856 | Marquês de Sapucaí Barão de Pirapama |
| 10ª | 1857-1860 | Barão de Pirapama |

Anexo II
Ministros da Conciliação
(Pastas e Anos)

| Pastas/Anos | 1853 | 1854 | 1855 | 1856 | 1857 |
|---------------------|--|--------------------------------|---|---|-------------------------------|
| Presidência | Honório Hermeto Carneiro Leão | Honório Hermeto Carneiro Leão | Honório Hermeto Carneiro Leão | Honório Hermeto Carneiro Leão Luís Alves de Lima e Silva <i>(efetivo em 3/9)</i> | Luís Alves de Lima e Silva |
| Império | Luís Pedreira do Couto Ferraz | Luís Pedreira do Couto Ferraz | Luís Pedreira do Couto Ferraz | Luís Pedreira do Couto Ferraz | Luís Pedreira do Couto Ferraz |
| Fazenda | Honório Hermeto Carneiro Leão | Honório Hermeto Carneiro Leão | Honório Hermeto Carneiro Leão Antônio Paulino Limpo de Abreu <i>(interino de 12-27/1)</i> | Honório Hermeto Carneiro Leão João Maurício Wanderley <i>(interino em 23/8 e efetivo em 8/10)</i> | João Maurício Wanderley |
| Justiça | José Thomaz Nabuco de Araújo | José Thomaz Nabuco de Araújo | José Thomaz Nabuco de Araújo | José Thomaz Nabuco de Araújo | José Thomaz Nabuco de Araújo |
| Estrangeiros | Antônio Paulino Limpo de Abreu | Antônio Paulino Limpo de Abreu | Antônio Paulino Limpo de Abreu José Maria da Silva Paranhos <i>(efetivo em 14/06)</i> | José Maria da Silva Paranhos | José Maria da Silva Paranhos |
| Guerra | Pedro de Alcântara Bellegarde | Pedro de Alcântara Bellegarde | Pedro de Alcântara Bellegarde Luís Alves de Lima e Silva <i>(efetivo em 14/06)</i> | Luís Alves de Lima e Silva | Luís Alves de Lima e Silva |
| Marinha | Pedro de Alcântara Bellegarde José Maria da Silva Paranhos <i>(efetivo em 15/12)</i> | José Maria da Silva Paranhos | José Maria da Silva Paranhos João Maurício Wanderley <i>(efetivo em 14/06)</i> | João Maurício Wanderley José Maria da Silva Paranhos <i>(efetivo em 8/10)</i> | José Maria da Silva Paranhos |

Anexo III
Projeto de Reforma Judiciária
(1854)

Art. 1º: Haverá conselho de jurados somente nas cabeças das comarcas, as quais serão pelo governo designadas.

§ 1º: O júri julgará somente os crimes inafiançáveis, e os políticos de qualquer espécie, entre os quais se compreendem os de abuso e liberdade de imprensa. Todavia as calúnias e injúrias por meio da imprensa não se consideram crimes políticos.

§ 2º: os crimes afiançáveis serão processados e julgados definitivamente pelos juízes de direito, com apelação para as relações.

§ 3º: Os crimes policiais e as contravenções serão processados e julgados pelos juízes municipais, com apelação para os juízes de direito. Pelo mesmo modo serão julgados os crimes em que o réus se livram soltos, ainda que sejam vagabundos e sem domicílio.

§ 4º: As competências estabelecidas nos parágrafos antecedentes compreendem também a tentativa de cumplicidade.

§ 5º: A formação da culpa dos crimes inafiançáveis, ou políticos, compete exclusivamente aos juízes municipais, com recurso necessário ou ex-ofício para o juiz de direito.

§ 6º: As disposições dos parágrafos antecedentes não prejudicam a competência que atualmente tem os juízes de direito de julgar os crimes de responsabilidade, e os especiais de que trata a lei nº 562 de 2 de julho de 1850.

§ 7º: A atribuição que tem os juízes de direito de julgar os crimes referidos compreende por conexão os crimes concomitantes.

§ 8º: Compete ao promotor público ou aos seus agentes a denúncia e a acusação de todos os crimes públicos, particulares e policiais, com exceção dos crimes contra a segurança da honra que forem inafiançáveis, o adultério e as calúnias e injúrias não referidas no art. 37 do código do processo. O governo em regulamento determinará o modo e forma, porque quando houver parte ela exercerá o seu direito em concorrência com o promotor público, relativamente a queixa e denúncia, acusações, recursos, apelações e recusas.

§ 9º: Quando o réu não quiser responder ao interrogatório, o juiz prosseguirá por diante no processo, lavrando-se termo destas circunstâncias.

§ 10º: Se o réu por palavras, ou atos violentos, ofender ao tribunal, e perturbar a sessão, ou audiência, depois de advertido pelo juiz pode ser retirado, e julgado a revelia.

§ 11º: Nos casos em que, por virtude dos art. 79 § 1º da lei de 3 de dezembro de 1841 se decretar segundo o julgamento, este terá lugar na capital da província quando o primeiro julgamento for fora dela.

§ 12º: As suspensões dos juízes de direito em matéria criminal serão processadas e julgadas como civil.

§ 13º: O governo é autorizado a rever e alterar o processo da qualificação dos jurados. É elevado ao duplo o rendimento anula exigido para ser jurado nas capitais das províncias.

§ 14º: os delinquentes sendo presos serão imediatamente remetidos ao juiz competente para a formação da culpa como parte circunstanciada do fato, interrogatórios, inquirições, rol de testemunhas, corpo de delito, informações, documentos, e demais provas coligidas pela polícia.

§ 15º: Os chefes de polícia, delegados e subdelegados darão as providências necessárias para a pronta remessa dos presos e processos, e comparecimento das testemunhas, procedendo as inquirições, vitórias, exames, diligências que os juízes de direito, ou municipais, requisitarem para descobrimento da verdade.

§ 16º: Os juízes municipais não exercerão mais funções policiais.

Art. 2º:

§ 1º: Os juízes de direito, desembargadores, e ministros do supremo tribunal de justiça que contarem trinta anos de efetivo exercício poderão ser aposentados com o ordenado por inteiro se requererem, e se acharem impossibilitados de servir.

§ 2º: Os que tiverem mais de dez anos de serviço e ficarem física ou moralmente impossibilitados de servir, serão aposentados com o ordenado proporcional.

§ 3º: Aqueles que achando-se em algum dos casos dos parágrafos antecedentes, não requerem aposentadoria, serão pelo governo imperial aposentados, sendo previamente notificados para requererem a aposentadoria, e procedendo-se previamente aos exames e diligências necessárias, sendo eles ouvidos por si ou por um curador no caso de impossibilidade moral, e com prévia consulta da seção de justiça do conselho de estado.

§ 4º: Os juízes de direito serão julgados pelas relações nos crimes individuais, pela mesma fórmula e processo porque serão julgados nos crimes de responsabilidade.

§ 5º: Na falta de juiz municipal letrado, a substituição competirá aos juízes municipais mais próximos da comarca vizinha.

§ 6º: Nas províncias em que não houver relação, compete aos juízes de direito em segunda instância, com alçada até 1:000\$000, o conhecimento dos interditos ou questões possessórias.

§ 7º: Os desembargadores serão nomeados dentre os juízes que tiverem quinze anos de efetivo exercício.

Art. 3º: Os promotores públicos serão também os agentes do ministério público na parte civil, serão curadores gerais dos órfãos e pessoas semelhantes, promotores dos resíduos e capelas e das causas públicas, e são portanto competentes para proporem e contradizerem na forma de direito estabelecido as ações respectivas, devendo por consequência ser citados e ouvidos sobre todos os negócios que lhe são concorrente.

Nas grandes capitais haverá promotores públicos especiais do civil.

Art. 4º: No julgamento das causas civis e crimes se procederá nas relações pelo modo que determinam os parágrafos seguintes:

§ 1º: A pronuncia nos delitos e erros e erros de ofício será proferida pelo desembargador a quem for o feito distribuído e seus agentes.

§ 2º: O juiz da pronuncia não fica impedido para o julgamento.

§ 3º: As apelações e revistas criminais e civis serão sempre vistas e julgadas por três desembargadores.

§ 4º: O julgamento dos crimes de responsabilidade, ordem de habeas corpus, prorrogações de inventários, e agravos serão decididos por três juízes sendo um relator com voto, e dois sorteados.

Art. 5º: Quando a tranquilidade pública, ou a segurança individual o exigirem, poderá o governo nomear delegados de polícia que exercerão em uma ou mais comarcas a autoridade de chefe de polícia, tendo os vencimentos e privilégios de foro que competem aos juízes de direito.

Podem ser nomeados chefes de policia e delegados quaisquer cidadãos ainda que não sejam bacharéis formados.

Art. 6º: A revista versará somente sobre a injustiça notória, ou mérito de causa.

§ 1º: As nulidades serão propostas e definidas como preliminares, e as decisões relativas se haverão por definidas e supremas.

§ 2º: É aplicável ao Supremo Tribunal de Justiça, com as modificações convenientes, o regulamento do código do comércio nº 737 de 25 de novembro de 1850, na parte relativa as nulidades.

§ 3º: Fica competindo ao Supremo Tribunal de Justiça cassar e anular os provimentos gerais dados em correição pelos juízes de direito.

Art. 7º: É o governo autorizado para:

§ 1º: Dar regulamentos para execução desta lei, harmonizando-a com as leis existentes. Nestes regulamentos poderá o governo impor até 100\$000.

§ 2º: Regular o instituto dos advogados do império.

§ 3º: Regular os ofícios de tabeliães e escrivães do juízo da 1ª e 2ª instância.

Art. 8: Ficam revogadas, etc.

Paço da Câmara dos Deputados, em 26 de maio de 1854.
José Thomaz Nabuco de Araújo.¹

¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, 26/05/1854.

Anexo IV
Lei dos Círculos
(1855)

Decreto nº 842, de 19 de Setembro de 1855

Altera a Lei de 19 de Agosto de 1846.

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembleia Geral Legislativo.

Art. 1º A Lei de 19 de Agosto de 1846 será observada com as seguintes alterações:

§ 1º Os Membros das Juntas de Qualificação, e os das Mesas das Assembleias Paroquiais, que tem de ser tirados dentre os Eleitores, e Suplentes, conforme a disposição do artigo 8º, e seguintes da dita Lei, serão eleitos, dois pelos referidos Eleitores, e na sua falta pelas pessoas designadas no Artigo 10º, e dois pelos Suplentes, e na sua falta das pessoas designadas no Artigo 12º, podendo os votos recair em quaisquer Cidadãos da Paroquia que tenham as qualidades para Eleitor.

§ 2º A eleição dos Secretários e Escrutadores dos Colégios Eleitorais continuará a ser feita por escrutínio secreto, votando, porém cada Eleitor em dois nomes somente. Serão Secretários os dois mais votados, e Escrutadores os dois imediatos em votos.

§ 3º As Províncias do Império serão divididas em tantos Distritos Eleitorais quantos forem os seus Deputados á Assembleia Geral.

§ 4º A primeira divisão será feita pelo Governo, ouvidos os Presidentes das Províncias, e só por Lei poderá ser alterada. Na divisão guardará o Governo as seguintes bases:

1ª As Freguesias, de que se compuser cada Distrito Eleitoral, serão unidas entre si sem interrupção.

2ª Os diferentes Distritos Eleitorais de cada Província serão designados por números ordinais, e iguais, quanto for possível, em população de pessoas livres.

§ 5º O Governo designará para cabeça de cada Distrito Eleitoral a Cidade, ou Villa mais central, onde se reunirão em um só Colégio no dia marcado para a eleição dos Deputados á Assembleia Geral, e no edifício, que o Governo também designar, todos os Eleitores do Distrito; e depois de observadas as formalidades para a organização do Colégio, e as mais de que trata o Capitulo 1º do Título 3º da Lei, procederão á eleição de hum Deputado, votando cada Eleitor por cédula não assignada, e escrita em papel fornecido pela Mesa. Recolhidos os votos em escrutínio secreto, contados e apurados, ficará eleito Deputado o Cidadão que obtiver maioria absoluta de votos.

§ 6º Se ninguém obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente a segundo escrutínio, votando cada Eleitor unicamente em um dos quatro Cidadãos mais votados no primeiro escrutínio. Se ainda no segundo escrutínio ninguém obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente a terceiro, votando cada Eleitor unicamente em um dos dois Cidadãos mais votados no segundo escrutínio, e ficará eleito Deputado o que obtiver maioria absoluta de votos. No caso de empate decidirá a sorte, e aquele contra quem ela decidir será declarado Suplente.

§ 7º Fora do caso da ultima parte do paragrafo antecedente, finda a eleição de Deputado, proceder-se-á á eleição de um Suplente, observando-se a respeito dela o mesmo que fica determinado para a eleição de Deputados.

§ 8º Tanto para o Deputado, como para o Suplente, servirá de Diploma uma copia autêntica da Ata, dispensada a remessa da copia destinada á Câmara da Capital pela disposição do Artigo 79 da Lei.

§ 9º O Governo, não obstante a regra estabelecida no paragrafo 5º, poderá subdividir em mais de hum Colégio os Distritos em que pela disseminação da população for muito

difficil a reunião de todos os Eleitores em um só Colégio, com tanto que nunca a distancia do lugar em que se reunir o Colégio seja menor de trinta léguas de sua extremidade.

§ 10º Quando o Distrito tiver mais de hum Colégio reunidos os Eleitores em cada hum deles nos edificios designados pelo Governo, e observadas as formalidades indicadas no paragrafo 5º, procederão á eleição na forma do mesmo paragrafo, devendo porém a cédula de cada Eleitor conter dois nomes, hum para Deputado, e outro para Suplente, sem que se faça essa designação. Recolhidos, contados e apurados os votos, se lavrará a Acta, que será no mesmo ato transcrito no livro das notas do Tabelião do lugar, e assignada pela Mesa e Eleitores que o quizerem, sendo obrigado o dito Tabelião a dar logo traslado a quem o requerer. Desta Acta continuarão a ser extraídas as três copias de que trata o Artigo 79 da Lei, sendo porém remetida á Câmara Municipal da cabeça do Distrito a que era destinada á da Capital da Província.

§ 11º A remessa das Atas nunca deixará de ser feita pelo Correio, dentro do prazo, e com todas as formalidades prescritas no Artigo 79 da Lei, ainda quando por duplicata hajam de chegar particularmente ao seu destino.

§ 12º Trinta dias depois do marcado para a eleição a Câmara Municipal da cabeça do Distrito, reunida com os Eleitores do respectivo Colégio, que serão convocados, fará com eles a apuração, procedendo na forma dos Artigos 85, 86 e 87 da Lei. O Cidadão que reunir maioria de votos será declarado, Deputado, e Suplente o seu immediato, ainda que só tenham maioria relativa. Os Diplomas serão expedidos pela Câmara Municipal na forma do Artigo 88 da Lei.

§ 13º O Cidadão que for eleito Deputado por mais de um Distrito terá opção do Distrito que quizer representar, e será substituído pelo respectivo Suplente, e na falta deste proceder-se-á á nova eleição. A opção será feita dentro de três dias depois da verificação dos poderes; e na falta dela a preferencia se regulará pela disposição do Artigo 124 da Lei.

§ 14º As Províncias do Rio de Janeiro e Sergipe darão mais dois Deputados, e mais um a de Piauí.

§ 15º A eleição dos Membros das Assembleias Provinciais será também feita por Distritos, guardando-se a respeito dela as mesmas regras estabelecidas para a eleição dos Deputados, e alterando-se o seu numero da maneira declarada no paragrafo seguinte.

§ 16º A Assembleia Provincial da Bahia terá 42 Membros, a três por Distrito; a de Minas Gerais 40, a dois por Distrito; a de Pernambuco 39, a três por Distrito; a de S. Paulo 36, a quatro por Distrito; a do Rio de Janeiro, tantos quantos derem os seus Distritos á razão de 5, excetuados o Distrito ou Distritos da Corte, e seu Município; a do Ceará 32, a quatro por Distrito; as de S. Pedro e Maranhão 30, a cinco por Distrito; a do Pará 30, a dez por Distrito; as das Alagoas e Paraíba 30, a seis por Distrito; a de Sergipe 24, a seis por Distrito; a de Piauí 24, a oito por Distrito; as de Goiás, Rio Grande do Norte e Mato Grosso 22, a onze por Distrito; a de Santa Catharina, Espirito Santo, Amazonas e Paraná 20.

§ 17º Nas Províncias que tiverem hum só Distrito Eleitoral, o Governo dividirá pelos Colégios do mesmo Distrito o numero dos Membros, de que se compuser a Assembleia Provincial, elegendo cada Colégio o numero somente dos que houver de dar.

§ 18º Os Distritos ou subdivisões do Distrito que derem até quatro Membros á Assembleia Provincial darão dois Suplentes; os que derem cinco até seis membros, darão três Suplentes; os que derem sete até oito, darão quatro Suplentes; e assim por diante.

§ 19º Fica revogado o Artigo 111 da Lei.

§ 20º Os Presidentes de Província, e seus Secretários, os Comandantes de Armas, e Generais em Chefe, os Inspetores de Fazenda Geral e Provincial, os Chefes de Policia, os Delegados e Subdelegados, os Juizes de Direito e Municipais, não poderão ser votados para Membros das Assembleias Provinciais, Deputados ou Senadores nos Colégios Eleitorais dos Distritos em que exercerem autoridade ou jurisdição. Os votos que recaírem em tais Empregados serão reputados nulos.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em dezanove de setembro de mil oitocentos e cinquenta e cinco, trigésimo quarto da Independência e do Império.

Com a Rubrica de Sua Majestade o Imperador.
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.²

² SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema Eleitoral no Império*. Brasília: Senado Federal, 1979.